

À  
Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco – Estado do Paraná  
Ilmo. Sr. Presidente Joecir Bernardi

Câmara Municipal de Pato Branco



PROCOLO GERAL 39/2021  
Data: 28/01/2021 - Horário: 17:30  
Administrativo

### CRISE NO TRANSPORTE COLETIVO – COVID-19

O CONSÓRCIO TUPÃ, consórcio de empresas, na qualidade de concessionária do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Pato Branco, Estado do Paraná – Contrato de Concessão sob nº 180/2017, inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.954.543/0001-06, situado à Rua Tamoio, nº 639, Centro, CEP 85.501-067 no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, por intermédio de seu Presidente, o Sr. Darci Miguel Vezaro, onde recebe e emite notificações no endereço acima reportado, vem, respeitosamente, através deste, apresentar o DESIQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO supra em razão do DÉFICIT TARIFÁRIO do sistema de transporte coletivos urbano desta cidade em razão da baixa demanda instaurada pela crise da pandemia mundial covid-19, conforme abaixo segue.

Considerando a pública crise vivenciada pelo setor de transporte coletivo urbano em todas as cidades do Brasil e do mundo em razão do período pandêmico do COVID-19 que derrubou drasticamente a demanda de passageiros impedindo a sobrevivência do referido setor, tanto que necessariamente houve o aporte de recursos públicos tanto para o socorro financeiro quanto para o cumprimento dos ditames contratuais, conforme mais abaixo expostos, para, por fim, dar a possibilidade da manutenção das normativas constitucionais de continuidade, regularidade e eficiência do serviço essencial de transporte coletivo de passageiros;

Cabendo destacar que a diminuição de veículos em áreas e período de emergência e calamidade pública, visam diminuir riscos à saúde, bem como propiciar maior agilidade para recomposição da normalidade.

Considerando as medidas de controles adotadas por esta Municipalidade através do Decreto Municipal 8.641, de 20 de março de 2020 que instituiu a Situação de Emergência do Município de Pato Branco, o Decreto Municipal nº 8.631 de 17 de março de 2020, Decreto Municipal 8.645 de 03 de abril de 2020, Decreto Municipal nº 8.646 de 06 de abril de 2020, Decreto Municipal nº 8.673 de 29 de abril de 2020, Decreto Municipal nº 8.690 de 21 de maio de 2020, Decreto Municipal nº 8.689 de 21 de maio 2020 e demais posteriores decretos municipais estabelecendo restrições de horários do comércio, indústrias e demais procedimentos de distanciamento e restrição social, bem como direcionando as regulamentações em face do transporte coletivo às Portarias emitidas pelo Órgão Gestor do Transporte Coletivo Municipal, sendo as Portarias 04/2020 OGCTM, Portaria 05/2020 OGCTM, Portaria 06/2020 OGTCM, Portaria 07/2020 OGTCM que fixou a obrigatoriedade de higienização dos ônibus a cada término de horário de viagem, disponibilização de frascos de álcool gel para utilização dos usuários, máscaras e luvas aos motoristas e cobradores, além da fixação da quantidade máxima de 35 (trinta e cinco) passageiros por ônibus e, no dia 22/05/2020 a publicação da Portaria nº 10/2020 OGCTM



em que alterou para no máximo 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade de passageiros por ônibus; publicação da Portaria nº 14/2020 OGTCM sobre a liberação de 08 vales gratuidade para os idosos acessarem gratuitamente o transporte urbano; publicação da Portaria nº 15/2020 OGTCM, o qual reforça a permanência da capacidade máxima de 75% passageiros por ônibus em linhas normais e altera para 85% de passageiros por ônibus em linhas com atendimento para áreas industriais, além da reconcessão do vale transporte para estudantes com desconto de 50% na tarifa; a publicação da Portaria nº 16/2020 OGTCM aumentando para 16 vales gratuidade para os idosos; e finalmente a publicação da Portaria nº 17/2020 OGTCM que acresceu Linhas e horários durante o dia e finais de viagem, o que fez com que a quilometragem média mensal aumentasse e conseqüentemente majorasse ainda mais os custos; bem como as normativas estaduais e federais de restrição comercial e social, o qual frisamos a última publicação sendo a Resolução Estadual do SESA nº 1173/2020 impondo mais restrições sociais e comerciais, o que impacta diretamente no déficit do transporte.

Considerando que as tratativas com a municipalidade vêm se arrastando há mais de 10 (dez) meses para realização de cálculos e conversas entre os setores públicos e a concessionária para fins da concessão de socorro financeiro ao serviço transporte coletivo e cumprimento contratual em razão do desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, tudo em razão da pandemia global instalada cumuladas com as medidas em decretos e portarias acima identificadas, porém, até o momento houve uma definição PARCIAL sobre o assunto;

Considerando o processo administrativo sob protocolo de nº 424263 e 426460 ambos de origem do Consórcio Tupã, os quais trazem a solicitação do socorro financeiro e cumprimento contratual pelo Município junto ao Consórcio devido ao déficit gerado em razão da diminuição expressiva da demanda de passageiros para reequilibrar, tudo para o reequilíbrio econômico-financeiro original do mesmo Contrato. Diante disto, o Órgão Gestor do Transporte Coletivo Municipal de posse das notas fiscais dos insumos gerados mês a mês efetuou o cálculo do custo mensal do sistema deduzindo a arrecadação chegando ao valor do déficit. Considerando que o Poder Executivo, com a posse destes cálculos e documentos, encaminhou o memorando do déficit gerado no transporte coletivo para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, a qual deliberou sobre.

Considerando tal deliberação que gerou a publicação da Lei Municipal nº 5.682 de 28/12/2020 e Termo de Aditamento nº 01/2020 do Contrato de Concessão nº 180/2017, que ambos originários do Projeto de Lei nº 227/2020, o qual instituiu o "Regime Emergencial de Operação e Custeio do Transporte Coletivo para enfrentamento a situações de Calamidade Pública e de Emergência" com o objetivo do cumprimento do disposto no Contrato de Concessão nº 180/2017 em sua "Cláusula XII – Do Risco Geral de Redução da Quantidade de Passageiros" especialmente para garantir o Equilíbrio Econômico-Financeiro inicial do Contrato de Concessão nº 180/2017, a qual institui o seguinte:

#### **CLÁUSULA XII - DO RISCO GERAL DE REDUÇÃO DA QUANTIDADE DE PASSAGEIROS**

2 - Não se constitui risco a ser assumido pela Concessionária o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato causado por conduta omissiva ou comissiva da Concedente por fato do príncipe, por caso fortuito ou força maior ou por qualquer evento em razão do qual a Lei ou o presente contrato assegure a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da concessão.



Ainda no mesmo contrato, em sua Cláusula XIII - Do equilíbrio econômico e financeiro do contrato, traz a seguinte pactuação:

1. O equilíbrio econômico e financeiro deste contato constitui princípio fundamental do regime jurídico da concessão.
2. É pressuposto básico da equação econômico-financeira que presidirá as relações entre as partes, a manutenção do equilíbrio entre os encargos da Concessionária e a receita da concessão, originalmente formado pelas regras do edital de licitação e do presente contrato e pelos compromissos assumidos na proposta vencedora da licitação.
3. A tarifa será preservada pelas regras de reajustar e de revisão previstas neste contrato, com a finalidade de que seja assegurada em caráter permanente, a manutenção da equação econômico-financeira do contrato.
4. (...)"

Contudo, a Lei Federal de Diretrizes de Mobilidade Urbana, Lei 12.587/2012, traz em seu art. 8º inciso V "modicidade da tarifa para o usuário;" denotando a incumbência do poder público em manter a tarifa em níveis acessíveis a população, bem como o art. 9º da mesma lei, traz luz para o acompanhamento sistemático do sistema, averiguando se há déficit ou superávit tarifário para o sistema no período, e quais medidas devem ser adotadas pelo poder público.

*"Art. 9º O regime econômico e financeiro da concessão e o da permissão do serviço de transporte público coletivo serão estabelecidos no respectivo edital de licitação, sendo a tarifa de remuneração da prestação de serviço de transporte público coletivo resultante do processo licitatório da outorga do poder público.*

*§ 5º Caso o poder público opte pela adoção de subsídio tarifário, o déficit originado deverá ser coberto por receitas extratarifárias, receitas alternativas, subsídios orçamentários, subsídios cruzados intrasetoriais e intersetoriais provenientes de outras categorias de beneficiários dos serviços de transporte, dentre outras fontes, instituídos pelo poder público delegante."*

Considerando que, a Lei Municipal nº 5.682 de 28/12/2020 embora tenha admitido a ampla legalidade e a existência do déficit tarifário e consequente subsídio indenizatório, a Câmara Municipal de Vereadores em Assembleia Extraordinária nº 16 através da Emenda Modificativa nº 02 optou por não aprovar na integralidade o valor deficitário aferido e comprovadamente constatado pela própria Municipalidade com os cálculos e notas fiscais comprobatórios apensadas ao referido então Projeto de Lei originário que perfazia o montante total de R\$ 2.469.867,40, sendo assim, concedido à época pelos vereadores o valor deficitário parcial sendo compreendendo os dos meses de abril, maio, junho e julho de 2020, o que resultou numa indenização de R\$ 1.497.635,49, ou seja, 50% do valor atual devido.

Diante disto, restando ainda os meses de Agosto/2020, Setembro/2020, Outubro/2020, Novembro/2020 e Dezembro/2020 e agora Janeiro/2021 para serem recompostos/indenizados à concessionária, os quais seguem anexados ao presente Ofício os cálculos planilhários dos déficits dos referidos meses sempre com base na seguinte metodologia de cálculo.



- Notas fiscais dos insumos (Diesel + 5% do consumo do Arla32, Pneus, Recapagem de pneus, Salários e etc... (Frisa-se que o cálculo para a quantidade certa de Arla 32 é o seguinte: para cada 100 litros de diesel são utilizados 5 litros de Arla 32, o equivalente a 5% do consumo do combustível conforme amplo e público conhecimento do seu impacto em razão do Euro5 desde 2012, os quais todos os ônibus são instalados com este dispositivo e adotada metodologia neste Contrato).
- Frisa-se que, na falta de NF na Planilha sobre um referido item num referido mês considera-se, então, o valor do item da Planilha do mês imediatamente anterior, isto visto que, as empresas adquirem insumos para mais de um mês de consumo;
- Quantidade de passageiros pagantes equivalentes são considerados do dia 20 de cada mês até o dia 21 do mês subsequente, em razão de que a pandemia começou a partir de 20/03/2020 e, assim, fixou-se a data do início do embolo;
- Quilometragem mensal média rodada (com o detalhe que através da Portaria 17/2020 do OGTCM a partir de Nov/2020 houve um acréscimo de linhas e horários especificamente nas Linhas 101, 107, 111, 112, 113, 114 nos horários de meio de tarde e à noite, aumentando consequentemente a média de KM mensal a partir desse momento).

O pagamento do valor, seguindo a mesma análise jurídica da Lei Municipal anterior (Lei Municipal nº 5.682 de 28/12/2020), extrai-se pelo método da indenização à concessionária sendo através de subsídio indenizatório por lei específica, conforme prevê o art. 52 parágrafo 1 da Lei Municipal 3.598/2011, vide abaixo.

**Art. 52.** O cálculo da tarifa será efetuado pelo Órgão Gestor com base em planilha de custos.

§ 1º Além das gratuidades e descontos estabelecidos na presente Lei, futuras concessões de benefícios ou subsídios somente poderão ser determinadas por lei específica que defina sua fonte de custeio.

Por fim, o valor deficitário até o momento constitui-se nos totais abaixo relacionados atualizados pelo INPC até 20/Janeiro/2021.

<u>Mês/Ano</u>	<u>Valor do Déficit Mensal</u>	<u>Valor do Déficit Mensal Atualizado até 20/Janeiro/2021</u>
Agosto/2020	R\$ 240.684,86	R\$ 251.225,79
Setembro/2020	R\$ 281.033,08	R\$ 291.330,63
Outubro/2020	R\$ 244.311,28	R\$ 251.092,82
Novembro/2020	R\$ 191.373,36	R\$ 194.841,74
Dezembro/2020	R\$ 273.240,95	R\$ 274.778,35
Janeiro/2021	R\$ 372.752,64	R\$ 372.752,64
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.603.396,17</b>	<b>R\$ 1.636.021,97</b>



Diante disto, o valor deficitário total atualizado que decorre o desequilíbrio econômico-financeiro a ser sanado pelo Município para a concessionária, conforme previsão contratual, é o montante de R\$ 1.636.021,97 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil e vinte e um reais e noventa e sete centavos).

Esclarece-se ainda que, na falta do reequilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato de Concessão através de indenização, o VALOR DA TARIFA CONTRATUAL ATUAL É DE R\$ 6,11 dos atuais R\$ 3,50, conforme apontamento da Planilha de Custos apensadas a este.

Importante frisar que, a crise resultante da pandemia do COVID-19 ainda está levando à bancarrota empresas e vagas de trabalho. Diante disto, impera dizer que os meses futuros ainda irão perfazer déficits a serem devidamente apurados para fins tanto da continuidade do serviço de transporte coletivo quanto para cumprimento do contrato de concessão já neste elencado.

Considerando a urgência que impera a situação econômico-financeira do Consórcio Tupã, bem como em razão da viabilidade da continuidade, regularidade e eficiência do serviço de transporte coletivo urbano desta cidade, requeremos o socorro financeiro deste Município em razão dos meses deficitários acima expostos – não excluindo os próximos meses que certamente serão de grande impacto negativo para o setor, sob pena de inviabilização e paralisação do serviço de transporte coletivo o que absolutamente não é de interesse deste consórcio e tão pouco da população patobranquense.


Considerando a decretação do estado de calamidade pública no município de Pato Branco e suas implicações.

Nisto, solicitamos o pagamento do valor do déficit apresentado a ser depositado na conta corrente bancária do Consórcio Tupã, conforme abaixo identificado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena inviabilização do sistema.

Banco SICOOB  
Agência: 4390  
Conta corrente: 31.002-6  
Titularidade: Consórcio Tupã  
CNPJ: 24.954.543/0001-06

Pedimos gentilmente a sensibilidade do socorro financeiro e cumprimento contratual deste Poder Público Municipal à este serviço essencial à mobilidade urbana que é o transporte coletivo urbano em prol de sua continuidade.

Nestes termos em que, pede e espera deferimento.  
Município de Pato Branco, Estado do Paraná, aos dias 28 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
CONSÓRCIO TUPÃ  
Darci Miguel Vezaro  
Presidente

## PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

**CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 180/2017 Cálculo de Déficit do Transporte Coletivo Urbano de Pato Branco - PR Período de Agosto/2020 à Janeiro/2021 - PANDEMIA - COVID-19**

**Data de atualização dos valores: janeiro/2021**

**Indexador utilizado: INPC-IBGE**

**Acréscimo de 0,00% referente a multa.**

**Honorários advocatícios de 0,00%.**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 0,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1	Déficit mês Agosto/2020	20/8/2020	240.684,86	251.225,79	0,00	0,00	0,00	251.225,79
2	Déficit mês Setembro/2020	20/9/2020	281.033,08	291.330,63	0,00	0,00	0,00	291.330,63
3	Déficit mês Outubro/2020	20/10/2020	244.311,28	251.092,82	0,00	0,00	0,00	251.092,82
4	Déficit mês Novembro/2020	20/11/2020	191.373,36	194.841,74	0,00	0,00	0,00	194.841,74
5	Déficit mês Dezembro/2020	20/12/2020	273.240,95	274.778,35	0,00	0,00	0,00	274.778,35
6	Déficit mês Janeiro/2021	20/1/2021	372.752,64	372.752,64	0,00	0,00	0,00	372.752,64
<b>Sub-Total</b>							-----	<b>R\$ 1.636.021,97</b>
<b>TOTAL GERAL</b>							-----	<b>R\$ 1.636.021,97</b>

NOTAS FISCAIS DOS INSUMOS,  
NÚMERO DE PASSAGEIROS  
EQUIVALENTES TRANSPORTADOS E  
QUILOMETRAGEM MÉDIA RODADA

PERÍODO

21-07-2020 À 20-08-2020

**PLANILHA GERAL DE CUSTOS - SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - PATO BRANCO (COVID-19)**

Indicadores Operacionais		MINIBUS	MIDIBUS	BÁSICO	Total	
Mês Referência	Frota	Total	3	8	23	34
		Operacional	3	6	21	30
21/07/2020 - 20/08/2020	Quilometragem Média Mensal	2.108	15.844	91.529	km	109.481
	Demanda Média Mensal Equivalente				pass.	173.726
	Encargos Sociais				%	41,08%
<b>IPK - Índice de Passageiros por Quilômetro</b>						<b>1,5868</b>

Item	Categ.	Coefficiente	Preço Base (R\$)	MINIBUS	MIDIBUS	BÁSICO	Custo Mensal	Custo/Km	%
Combustível (Diesel S-10)	Minibus	0,2500	3,168	1.669,73			138.549,51	1,2655	16,3%
	Midibus	0,3333	3,168		16.733,31				
	Básico	0,4143	3,168			120.146,47			
Lubrificantes	Minibus	0,0400	1.669,73	66,79			5.541,98	0,0506	0,7%
	Midibus	0,0400	16.733,31		669,33				
	Básico	0,0400	120.146,47			4.805,86			
Rodagem Pneus	Minibus	0,00007059	920,00	136,89			9.877,77	0,0902	1,2%
	Midibus	0,00004800	1890,00		1.437,37				
	Básico	0,00004800	1890,00			8.303,51			
Rodagem Recapagem	Minibus	0,00014118	490,00	145,82			6.459,35	0,0590	0,8%
	Midibus	0,00012000	490,00		931,63				
	Básico	0,00012000	490,00			5.381,91			
Peças Acessórios	Minibus	0,0042	121.124,00	1.514,05			43.500,92	0,3973	5,1%
	Midibus	0,0042	119.195,00		2.979,87				
	Básico	0,0042	445.795,00			39.007,00			
<b>1. Custo Variável</b>							<b>203.929,54</b>	<b>1,8627</b>	<b>24,0%</b>
Pessoal Oper. Motoristas		2,0901	2.480,00	21.938,43	43.876,85	153.568,98	219.384,25	2,0039	25,6%
Pessoal Oper. Cobradores		1,8886	1.488,00			83.258,32	83.258,32	0,7605	9,8%
Pessoal Oper. Fiscais		0,1000	2.480,00	1.049,64	2.099,27	7.347,45	10.496,35	0,0959	1,2%
Pessoal de Manutenção		0,1200	313.138,93				37.576,67	0,3432	4,4%
Benefícios			16.945,18				16.945,18	0,1548	2,0%
Pessoal Administrativos		0,0800	313.138,93				25.051,11	0,2288	3,0%
<b>2. Custo de Pessoal</b>							<b>392.711,89</b>	<b>3,5870</b>	<b>46,3%</b>
Licenciamento e Seguro Obrig.		1,0000	11,25	33,75	90,00	258,75	382,50	0,0035	0,0%
Despesas Gerais		0,0017	119.195,00	595,97	1.589,27	4.569,14	6.754,38	0,0617	0,8%
Remuneração de Diretoria			0,00				0,00	0,0000	0,0%
Sist. de Bihetagem Eletrônica e Controle		1,0000	247,17	741,51	1.977,36	5.684,91	8.403,78	0,0768	1,0%
<b>3. Custo Administrativo</b>							<b>15.540,66</b>	<b>0,1419</b>	<b>1,8%</b>
Depreciação de Veículos	Minibus	0,0075	121.124,00	2.725,29			86.776,63	0,7926	10,2%
	Midibus	0,0075	119.195,00		7.151,70				
	Básico	0,0075	445.795,00			76.899,64			
Depreciação de Maq., Inst., Equip.	Minibus	0,0001	121.124,00	36,34			1.157,02	0,0106	0,1%
	Midibus	0,0001	119.195,00		95,36				
	Básico	0,0001	445.795,00			1.025,33			
Amortização da Outorga Mínima	ano	18	2.099.051,91				9.717,83	0,0888	1,1%
<b>4. Custo de Capital</b>							<b>97.651,48</b>	<b>0,8919</b>	<b>11,5%</b>
<b>5. Custo Total sem Rentabilidade (1+2+3+4)</b>							<b>709.833,57</b>	<b>6,4836</b>	<b>83,6%</b>
6. Margem de Remuneração Operação e Investimentos		12,88%		14,78%			104.943,26	0,9586	12,4%
<b>7. Custo Total sem Tributação (5+6)</b>							<b>814.776,83</b>	<b>7,4422</b>	<b>96,0%</b>
ISS <sup>1</sup>	2%	4,00%		4,17%			33.949,03	0,3101	4,0%
CPRB <sup>2</sup>	2%								
<b>8. Custo Total</b>							<b>848.725,86</b>	<b>7,7523</b>	<b>100%</b>
<b>IPK - Índice de Passageiros por Quilômetro</b>								<b>1,5868</b>	
<b>TARIFA TÉCNICA (R\$/pass.)</b>							<b>R\$</b>	<b>4,89</b>	

1 - ISS - Imposto sobre Serviços

2 - CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Leis Federais Nº 12.546/2011 e Nº 13.161/2015

Valor do custo com a operação preservados todos índices de depreciação e impostos	R\$	848.725,86
<b>VALOR TOTAL DE CUSTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO NO PERÍODO</b>	<b>R\$</b>	<b>848.725,86</b>
<b>PASSAGEIROS TRANSPORTADOS NO SISTEMA NO PERÍODO</b>		<b>173.726</b>
<b>VALOR ARRECADADO COM A OPERAÇÃO NO PERÍODO</b>	<b>R\$</b>	<b>608.041,00</b>
<b>DÉFICIT GERADO NO SISTEMA NO PERÍODO</b>	<b>-R\$</b>	<b>240.684,86</b>



## Esclarecimentos sobre o ARLA 32

Especialistas da AFEEVAS desmitificam, tiram as dúvidas ainda existentes e tornam claro a importância do ARLA 32, também conhecido como AdBlue na Europa e DEF nos Estados Unidos, como reagente usado na tecnologia de pós-tratamento dos gases de escapamento dos veículos chamada SCR (Selective Catalytic Reduction ou Redução Catalítica Seletiva), para reduzir quimicamente a emissão de óxidos de nitrogênio (NOx) presentes nos gases de escape dos veículos a diesel.

### O que é ARLA 32?

O ARLA 32, também conhecido como AdBlue na Europa e DEF nos Estados Unidos, é um reagente usado com a tecnologia de pós-tratamento dos gases de escapamento dos veículos chamada SCR - Selective Catalytic Reduction (Redução Catalítica Seletiva), para reduzir quimicamente a emissão de óxidos de nitrogênio (NO<sub>x</sub>), família de gases responsáveis pela formação do ozônio na baixa atmosfera e vários problemas adversos ao sistema respiratório.

O ARLA 32 é uma solução a 32,5% de uréia de alta pureza em água desmineralizada. É incolor, límpido, não tóxico e tampouco danoso ao meio ambiente. O seu manuseio é seguro, pois não é explosivo, nem inflamável, sendo classificado como produto de categoria de risco mínimo no transporte de fluidos. Caso o produto entre em contato com a pele, basta lavar a área afetada com água.

O ARLA 32 não é um combustível, nem um aditivo de combustível. Seu abastecimento no veículo é feito separadamente do diesel, em um tanque específico para o produto.

Para manter a qualidade do ARLA 32 e prevenir sua contaminação, é imperativo que materiais estranhos não entrem em contato com o produto. Mesmo pequenas quantidades de impurezas no ARLA 32 podem prejudicar seriamente o desempenho do catalisador do SCR e levar a uma dispendiosa substituição deste componente. É importante atentar para o fato de que os fabricantes de veículos diesel não dão garantia para esse sistema SCR, se for utilizado um ARLA 32 de baixa qualidade ou uma solução que tenha sido adulterada ou fabricada com componentes de baixa pureza e/ou manuseada incorretamente.

O ARLA 32 pode ser guardado por um ano se armazenado da maneira correta, isto é, em embalagem selada, local bem ventilado, protegido da incidência direta da luz solar e de temperaturas muito altas ou muito baixas.

### O que significa a tecnologia SCR + ARLA 32?

O ARLA 32 e o SCR proporcionam uma drástica redução da emissão de óxidos de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos a diesel, permitindo que os fabricantes também implantem nos motores calibrações que reduzem significativamente a emissão de material particulado. Dependendo da calibração do motor, o consumo de combustível também pode ser reduzido, o que resulta, conseqüentemente, na redução da emissão de dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), principal responsável pelo aquecimento global e mudanças climáticas.

Os principais componentes do sistema SCR são o catalisador SCR, o tanque de ARLA 32, a unidade de injeção do ARLA 32 e a unidade de controle de dosagem. O ARLA 32 é injetado no escapamento, logo depois do motor e antes do catalisador SCR. Aquecido no escapamento, decompõe-se em amônia e CO<sub>2</sub>. Quando o NO<sub>x</sub> reage com a amônia dentro do catalisador, as moléculas danosas de NO<sub>x</sub> no escapamento são convertidas em inofensivas moléculas de nitrogênio e água.

O consumo médio de ARLA 32 é de aproximadamente 5% do consumo de diesel, de maneira que será necessário abastecer muito menos ARLA 32 do que diesel. Serão utilizados cerca de 5 litros de ARLA 32 para cada 100 litros de diesel.

O emprego da tecnologia SCR + ARLA 32 permitirá que, a partir de janeiro de 2012, os veículos diesel atendam aos limites de emissão de poluentes estabelecidos pela Resolução CONAMA N° 403, de 11 de novembro de 2008, que instituiu a fase P-7 do PROCONVE. Até agora os limites de NO<sub>x</sub> e de Material Particulado eram 5,0 e 0,1 g/kWh, respectivamente, idênticos ao padrão Euro III praticado na Europa até 2005. Esta nova fase P-7 reduziu esses limites para 2,0 e 0,02 g/kWh, respectivamente, idênticos ao padrão Euro V, praticado na Europa desde 2008.

A referida Resolução do CONAMA também obriga os fabricantes a dotarem os veículos com um sistema de diagnóstico OBD (On Board Diagnosis) que monitora constantemente as emissões do veículo e garante a plena operação do sistema de pós-tratamento. Para evitar a emissão de NO<sub>x</sub> acima do permitido, em situações de avarias do sistema SCR ou falta de reagente, esse sistema pode limitar a potência do motor até que o problema seja resolvido.

É importante destacar que, conforme a regulamentação ambiental, o proprietário e o usuário do veículo são responsáveis pela correta manutenção e operação dos sistemas de controle de emissão, o que inclui o abastecimento do ARLA 32 e o sistema SCR. Essas e outras obrigações serão verificadas nos programas de inspeção sendo implantados ou já em operação no país.

#### **A produção e distribuição do ARLA 32**

O ARLA 32 será disponibilizado aos usuários através das concessionárias dos fabricantes de veículos/motores e dos postos de abastecimento de combustíveis e também diretamente aos frotistas pelos fabricantes/distribuidores do produto.

O ARLA 32 comercializado nacionalmente poderá ser produzido no Brasil ou importado, mas sempre deverá ser certificado pelo INMETRO e possuir o respectivo selo na embalagem, seja qual for seu tamanho, garantindo sua especificação e qualidade.

Demanda por Dia (Resumo Analítico) - Urbano

De: 21/07/2020 até 20/08/2020 - Empresa: [Todas] - Resumo Analítico

Sistema	Produto	Tarifa	Total Geral	
			Quantidade	Valor
	Pag/Cartão	0,00		0,00
	Total			0,00
Urbano	Com	3,50	593	2.075,50
	Com (Integ)	0,00	19	0,00
	Func	0,00	380	0,00
	Gra	0,00	374	0,00
	Pagante	3,50	56.632	198.212,00
	PNE c Acom	0,00	3.104	0,00
	VT	3,50	116.501	407.753,50
	VT (Integ)	0,00	8.392	0,00
	VT LEG	3,50	700	2.450,00
	VT LEG (Integ)	0,00	61	0,00
	Total		186.756	610.491,00
<b>Total</b>			<b>186.756</b>	<b>610.491,00</b>

173.726 Pass. Ey



PASTORELLO S.A.

Rodovia BR 159, Km 339  
Pato Branco-PR - CEP 85503-390  
Fone: (46) 3220-3300 | 0800-722-3401

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº 000.247.349

SÉRIE 4  
FL 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-e

41-2008-73.818.767/0001-04-55-004-000.247.349-157.857.569-1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200139840518 01/08/2020 10:01:19

www.gpccombustiveis.com.br

NATUREZA DE OPERAÇÃO

Venda de Combustíveis

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3160395701

I.E. DO SUBS. TRIBUTARIO

CNPJ

73818767000104

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

TRANSANGELO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA EPP

CNPJ/CPF

85011252000179

DATA DA EMISSÃO

01/08/2020

ENDEREÇO

RUA TAMOIO - 1592

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85501070

DATA DE SAÍDA

01/08/2020

MUNICÍPIO

Pato Branco

FONE/FAX

4632255409

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

10:01:13

TABELA

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	08/08/2020	29.200,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	29.200,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				29.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
MAXIMINO PASTORELLO S.A.	0 - Contratação Por Conta Remetente	00117070	AYS5911	PR	73818767000104
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RODOVIA BR 158 KM 517, S/N	Pato Branco	PR	3160395701		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
10000	A GRANEL		8.300,000 Kg	8.300,000 Kg	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SII	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS	D. ST	V. ST	DESC	DISC
10000	Óleo Diesel B S10 ONU 1202 Classe 3 Grupo de Embalagem: III - ÓLEO DIESEL COD ANP 820101034 Base de cálculo ICMS ST Ret Substituto tributário 30200,00 Valor do ICMS Subst.: 3624,00 Ref.: Óleo Diesel B S10 Valor aproximado dos tributos Nacionais 3.927,40 (13,45 %) Estaduais: 3.504,00 (12,60 %)	27101921	5656	L	10.000,000	2,92000000	29.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação. Declaro que recebi, em perfeitas condições as mercadorias e embalagens constantes desta Nota Fiscal para entrega no endereço nela mencionada e que recebi a Ficha de Emergência e Envelope para o Transporte e que o veículo saiu da Base de carregamento com o conjunto dos Equipamentos p/situação de Emergências, Proteção Individual e as demais exigências do Decreto 96.044/88. Lacs: - [AMOSTRA]. Motorista: BELARMINO DOS SANTOS - 97729205904/855953149 Placa: RNTC = 00117070/ PLACA = AYS5911 / UF = PR, Reboque 1: RNTC = 00117070/ PLACA = / UF = Reboque 2: RNTC = 00117070/ PLACA = / UF = Expedidor: MAICON JHONATAN MIFRUT - RG 99267046 Local de Entrega: RUA TAMOIO 1592 CENTRO Pato Branco/PR 85501070

RESERVADO AO FISCO



PASTORELLO S.A.

Rodovia BR 156, Km 339  
Pato Branco-PR - CEP 85503-390  
Fone: (46) 3220-3300 | 0800 723 3401

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 000.247.926

SÉRIE 4

FL 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-e

41-2008-73.818.767/0001-04-55-004-000.247.926-130.788.064-0

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

www.gpcombustiveis.com.br

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
Venda de Combustíveis

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
3160395701

I.E. DO SUBS. TRIBUTARIO

CNPJ

73818767000104

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200152357622 18/08/2020 17:16:03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

TRANSANGELO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA EPP

CNPJ/CPF

85011252000179

DATA DA EMISSÃO

18/08/2020

ENDEREÇO

RUA TAMOIO - 1592

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85501070

DATA DE SAÍDA

18/08/2020

MUNICÍPIO

Pato Branco

FONE/FAX

4632255409

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

17:15:57

TABELA

QUANTIDADE	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
0,00	21/08/2020	14.750,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	14.750,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.750,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
IAXIMINO PASTORELLO S.A.	0 - Contratação Por Conta Remetente	00117070	AYS5816	PR	73818767000104
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RODOVIA BR 158 KM 517, S/N	Pato Branco	PR	3160395701		
QTD ANTIDADE	ESPÉCIE	MARKA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
5000	A GRANEL		4.150,00 Kg	4.150,00 Kg	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

EMPRESA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSY	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS	B. ST	V. ST	DESC	DESP
	Oleo Diesel B S10 ONL: 1202 Classe 3 Grupo de Embalagem: III - OLEO DIESEL COD ANP 820101034 Base de calculo ICMS ST Ret. Substituto tributario 15450,00 Valor do ICMS Subst.: 1854,00 Ref. Oleo Diesel B S10 Valor aproximado dos tributos Nacionais: 1.983,87 (13,45 %) Estaduais: 1.770,00 (12,00 %)	27101921	050	5656	L	5.000,000	2.95000000	14.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

812  
1090

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Declaro que recebi, em perfeitas condições as mercadorias e embalagens constantes desta Nota Fiscal para entrega no endereço nela mencionada e que recebi a Ficha de Emergência e Envelope para o Transporte e que o veículo saiu da Base de carregamento com o conjunto dos Equipamentos p/situação de Emergências, Proteção Individual e as demais exigências do Decreto 96.044/88. Lacs: - [AMOSTRA]. Motorista: DAVI  
DORIGON/04309845967/03944465324 Placa: RNTC = 00117070/ PLACA = AYS5816/ UF = PR, Reboque 1: RNTC 00117070/ PLACA = / UF = Reboque 2: RNTC = 00117070/ PLACA = / UF = Expedidor: MAICON JHONATAN MIFRUT - RG 99267046 Local de Entrega: RUA TAMOIO 1592 CENTRO Pato Branco/PR 85501070

RESERVADO AO FISCO

Handwritten signature

## ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2019/2021

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR001326/2019  
DATA DE REGISTRO NO MTE: 04/06/2019  
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR026141/2019  
NÚMERO DO PROCESSO: 46212.007638/2019-03  
DATA DO PROTOCOLO: 03/06/2019

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SIND DOS MOTORISTAS, CONDOT. DE VEIC. RODOV URBANOS E EM GERAL, TRAB.TRANSP. ROD. PBCO, CNPJ n. 80.869.894/0001-90, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ENIO ANTONIO DA LUZ;

E

TRANSANGELO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, CNPJ n. 85.011.252/0001-79, neste ato representado(a) por seu Sócio, Sr(a). DARCI MIGUEL VEZZARO ;

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de maio de 2019 a 30 de abril de 2021 e a data-base da categoria em 01º de maio.

### CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) Profissional dos Trabalhadores em empresas de Transportes Rodoviários do 2º grupo de trabalhadores em transportes rodoviários e anexos da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, previsto no quadro de atividades e profissões a que se refere o anexo do artigo 577 da CLT e de todos os motoristas em geral, inclusive como categoria profissional diferenciada, todos os condutores de veículos rodoviários, condutores de veículos em geral, condutores de veículos profissionais habilitados nas categorias A,B,C,D e E, a teor do Artigo 143, do Código Brasileiro de Trânsito, motoristas vendedores e/ou entregadores praticistas, motociclistas, manobristas, inclusive de estacionamentos, operadores de máquinas e/ou empilhadeiras, tratorista, inclusive como categoria diferenciada, condutores de trator de roda, trator de esteira, trator misto, condutores de equipamento automotor destinado a movimentação de cargas ou execução de trabalho agrícola, de terraplanagem, de construção ou pavimentação, habilitados nas categorias C,D e E do Artigo 144, do Código Brasileiro de Trânsito, ajudantes de motorista, como categoria similar, entendidos aqueles que, com exclusividade e em caráter permanente, auxiliam o motorista em cargas, descargas e manobras, com ele permanecendo durante o transporte. A representação da categoria também inclui: todos os empregados em empresas que fazem prestação de serviços, EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS: de Passageiros (Municipais, Intermunicipais, Interestaduais, Internacionais), Transportes Rodoviários de Cargas (Municipal, Intermunicipal, Interestadual e Internacional) em Geral, Carregadores e Transportadores de Volumes, de Bagagens em Geral, Postos de Serviços, e os Empregados nas Empresas que tenham, por objetivo principal ou preponderante, a movimentação física de mercadorias e bens em geral, em vias públicas ou rodovias, mediante a utilização de veículos automotores, bem como aquelas voltadas à prestação de serviços de logística, armazenagem ou integração multimodal, Transportes Coletivos de Passageiros Urbanos, Metropolitanos, inclusive em Automóvel de Aluguel (Táxi), Guardadores de Automóveis, Empregados de Agências e Estações Rodoviárias, Transportes de Passageiros por Fretamento (Turismo e Escolares); EMPRESAS INDUSTRIAIS: Indústrias da Alimentação (inclusive

Indústrias do Açúcar, Alcool), Indústrias do Vestuário, Indústrias da Construção e do Mobiliário, Indústrias Urbanas (Inclusive Energia Elétrica, Água, Esgoto, Saneamento), Indústrias Extrativas, Indústrias de Fiação e Tecelagem, Indústrias de Artefatos de Couro, Indústrias de Artefatos de Borracha, Indústrias de Joalherias e Lapidagem de Pedras Preciosas, Indústrias Químicas e Farmacêuticas (Inclusive da Fabricação do Alcool), Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça, Indústrias Gráficas, Indústrias de Vidros, Cristais, Espelhos, Cerâmica de Louça e Porcelana, Indústrias de Instrumentos Musicais e de Brinquedos, Indústrias Cinematográficas, Indústrias de Beneficiamento, Indústrias de Artesanato em Geral e Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico; EMPRESAS DO COMÉRCIO E SERVIÇOS, Comércio Atacadista, Comércio Varejista, Agentes Autônomos do Comércio, Comércio Armazenador, Turismo e Hospitalidade, Empresas de Refeições Coletivas e Estabelecimentos de Serviços de Saúde; EMPRESAS DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE, Empresas de Comunicações, Empresas Jornalísticas, Empresas de Rádio e Televisão e Empresas de Publicidade; EMPRESAS DE CRÉDITO, Estabelecimentos Bancários, Empresas de Seguros Privados e Capitalização, Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito e Entidades de Previdência Privada; EMPRESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Estabelecimentos de Ensino, Empresa de Difusão Cultural e Artísticas, Estabelecimentos de Cultura Física e Estabelecimentos Hípicos, definidos na forma do quadro anexo do Art. 577 da CLT; EMPRESAS DE AGRICULTURA, Empregadores na Lavoura, Empregadores na Pecuária e Empregadores na Agroindústria e Produção Extrativa Rural, definidos na forma do Art. 1º das Portarias nºs 71 e 394 do MTPS; COOPERATIVAS EM GERAL, grupo constituído pelas Cooperativas de todos os setores econômicos, com abrangência territorial em Bom Sucesso Do Sul/PR, Chopinzinho/PR, Clevelândia/PR, Coronel Domingos Soares/PR, Coronel Vivida/PR, Honório Serpa/PR, Itapejara D'Oeste/PR, Mangueirinha/PR, Mariópolis/PR, Palmas/PR, Pato Branco/PR, São João/PR, Saudade Do Iguacu/PR, Sulina/PR e Vitorino/PR.

### Salários, Reajustes e Pagamento

#### Piso Salarial

#### CLÁUSULA TERCEIRA - REMUNERAÇÕES DOS MOTORISTAS, COBRADORES E CORREÇÃO AOS DEMAIS EMPREGADOS

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/05/2019 a 30/04/2020

A Empresa concederá, a todos os empregados, correção salarial apartir de 01/05/2019, correspondente a 5,54% (cinco virgula cinquenta e quatro por cento) aplicados sobre os salarios vigentes em 1º/05/2018. Com referida majoração o piso dos motoristas e cobradores ficam fixados nos seguintes valores:

MOTORISTAS: R\$ 2.480,00

COBRADORES: R\$ 1.488,00

**PARÁGRAFO UNICO:** As condições de correção e/ou reajustes dos salários aqui estabelecidos, foram resultado de livre negociação entre as partes, e englobam, atendem e extinguem todos os interesses de atualização salarial, do período compreendido de 1º/5/2018 a 30/4/2019.

#### Pagamento de Salário Formas e Prazos

#### CLÁUSULA QUARTA - VALE/ADIANTAMENTO DE SALÁRIO

A empresa concederá 50% (cinquenta por cento) de vale, adiantamento salarial, em dinheiro, aos seus empregados, o equivalente ao salário recebido no mês em curso. Esse adiantamento será sempre efetivado no dia 20 (vinte) de cada mês, sem desconto da previdência.

## **CLÁUSULA QUINTA - COMPROVANTES DE PAGAMENTOS**

A empresa fornecerá a todos os seus empregados, envelopes ou contra cheques na época de pagamento, neles discriminados as parcelas e os títulos a que se referirem, bem como assim os descontos procedidos e a conta do FGTS., total de horas extras, adicional noturno e adicional de insalubridade.

### **Descontos Salariais**

## **CLÁUSULA SEXTA - DESCONTOS POR DANOS EM VEÍCULOS E ACESSÓRIOS**

A empresa não efetuará descontos nos salários de seu empregados, a título de peças gastas ou quebradas, ou qualquer outros acessórios, inclusive acidentes de trânsito ressalvadas as ocorrências de dolo ou culpa grave comprovados, com recibos ou notas fiscais.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DESCONTO EM FOLHA:**

Para os efeitos do artigo 462 da CLT, a empresa poderá descontar da remuneração mensal do empregado, quando expressamente autorizadas pelo mesmo, e desde que não excedam 30% (trinta por cento) da remuneração mensal. As parcelas relativas à convênios firmados pelo SINTROPAB, bem como planos de assistência médica e/ou odontológica, convênios com farmácia, óticas, supermercados e congêneres, dentre outros, mensalidades de seguros de vida, além de empréstimos pessoais, em caráter excepcional, para atender emergência, feito pelo SINTROPAB. Uma vez autorizado o desconto, individualmente ou coletivamente, não mais poderá o empregado pleitear a devolução do mesmo. Outrossim, em todas estas hipóteses o empregado poderá, a qualquer tempo, revogar a autorização, desde que seus débitos estejam liquidados com o sindicato, a partir de quando, então, o desconto deixará de ser procedido.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica o SINTROPAB obrigado a notificar a Empresa até dia 19 do mês que pretender a efetivação do desconto, encaminhando em anexo, a autorização de desconto assinada pelo empregado, o repasse das importâncias descontadas, devidas ao sindicato profissional, será efetuado até o 5º dia útil após o desconto.

### **Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros**

#### **13º Salário**

## **CLÁUSULA OITAVA - 13º SALÁRIO, FÉRIAS, E REPOUSOS REMUNERADOS**

No cálculo para pagamento de 13º salário, férias, e repousos remunerados, serão consideradas as horas extras, adicional noturno, adicional por tempo de serviço (anuênio), e adicionais de insalubridade, bem como qualquer outras verbas habitualmente pagas.

## **CLÁUSULA NONA - ANTECIPAÇÃO DO 13º SALÁRIO**

Será concedida antecipação da primeira parcela do 13º salário, por ocasião da concessão das férias, sempre que o interessado requerer por escrito, dentro do prazo legal.

### **Adicional de Tempo de Serviço**

## **CLÁUSULA DÉCIMA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (ANUÊNIO)**



A empresa pagará a todos os seus empregados admitidos até 1º/5/2010 o adicional por tempo de serviço (anuênio) na ordem de 2% (dois por cento) sobre o salário base, por ano completo de serviço na Empresa, iniciando-se a contagem em maio de 1992, limitada tal vantagem ao máximo de 10 (dez) anos ou 20% (vinte por cento). Para os empregados admitidos após a referida data, o percentual pago a esse título será de 1%, sempre calculado por ano completo de serviço na empresa e limitado ao máximo de 20%.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O tempo de serviço anterior, em caso de readmissão, será contado de forma que não se somem os períodos descontínuos.

#### **Adicional de Insalubridade**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

Os empregados que trabalham efetivamente na função de mecânico, chapeador, borracheiro, lubrificador e lavador conforme registro na CTPS, nestas funções e que laborem por 44 (quarenta e quatro) horas semanais nas funções acima, receberão adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do valor de 01 (um) Salário Mínimo mensalmente.

#### **Auxílio Transporte**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PASSE LIVRE**

Os empregados que trabalham no setor de transporte coletivo urbano regular de passageiros por ônibus no Município de Pato Branco, Estado do Paraná - TUPA - das empresas que operacionalizam o mesmo sistema, poderão utilizar-se gratuitamente deste, devendo apenas aproximar o seu cartão-cracha pessoal smart contactless ao validador.

#### **Auxílio Morte/Funeral**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - AUXILIO FUNERAL AOS DEPENDENTES DOS EMPREGADOS**

Quando ocorrer o falecimento de esposa (o), companheira (o), filhos ou enteados, declarados aos fins de previdência social de seus empregados, a Empresa pagará auxílio funeral de 01 (um) salário mínimo da categoria.

#### **Outros Auxílios**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ASSISTÊNCIA JURÍDICA**

A empresa assegurará assistência jurídica gratuita e necessária aos seus Empregados que forem indiciados em inquérito criminal ou responderem ação penal por ato praticado no desempenho das funções na defesa do patrimônio da Empresa até o final do processo.

#### **Contrato de Trabalho Admissão, Demissão, Modalidades**

#### **Normas para Admissão/Contratação**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONTRATO DE EXPERIÊNCIA**

A empresa efetuará contrato de experiência, dentro dos permissivos legais, com prazo máximo de 80 (oitenta) dias, sendo vedada a sua prorrogação, ultrapassando este prazo, sem que o empregado tenha sido demitido, o contrato vigorará por prazo indeterminado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANOTAÇÕES DA CTPS**

E obrigatória a anotação, na CTPS, dos empregados, na efetiva função por estes exercidas, bem como a discriminação das verbas que fazem parte da remuneração na admissão dos empregados e na data-base da categoria.

#### **Desligamento/Demissão**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CARTA DE APRESENTAÇÃO**

Será fornecida carta de apresentação a todos os empregados, desligados da empresa quando solicitada.

#### **Suspensão do Contrato de Trabalho**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SUSPENSÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA NA OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRABALHO**

Na ocorrência de acidente de trabalho, no curso do contrato de experiência, ocorrerá a suspensão do contrato de trabalho, prevalecendo o artigo 118 da lei 8.213/91.

#### **Portadores de necessidades especiais**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DEFICIENTES FÍSICOS**

A empresa se compromete a contratar deficientes físicos na forma da Lei, na medida de suas necessidades desde que suas deficiências físicas sejam compatíveis com a função a ser exercida na Empresa.

#### **Relações de Trabalho    Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades**

#### **Normas Disciplinares**

---

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - COMUNICAÇÃO DE MOTIVO DE PENALIDADE**

Os empregados que forem suspensos ou demitidos por falta grave deverão ser avisados por escrito, colocando o seu ciente na segunda via do aviso no qual constarão às razões determinantes da sua suspensão, ou dispensa, sob pena de gerar a presunção de que tenha sido imotivada.

#### **Estabilidade Mãe**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ESTABILIDADE PROVISÓRIA PARA GESTANTE**

As empregadas gestantes gozarão de estabilidade provisória, ao longo do período de gestação até 60 (sessenta) dias após o vencimento da estabilidade constitucional.

### **Estabilidade Acidentados/Portadores Doença Profissional**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - ESTABILIDADE AOS EMPREGADOS ACIDENTADOS**

E assegurado ao empregado que sofrer acidente de trabalho a estabilidade no emprego de acordo com o art. 118 da Lei 8.213/91.

### **Estabilidade Aposentadoria**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - ESTABILIDADE PARA APOSENTADORIA**

Os empregados representados que comprovadamente, na vigência deste acordo, estiverem há 24 (vinte e quatro) meses da aquisição do direito à aposentadoria, em seu prazo mínimo e que contem com o mínimo de 3 (três) anos na empresa acordante, não poderão sofrer despedida arbitrária nesses 24 (vinte e quatro) meses, entendendo-se como tal a que não fundar-se em motivo disciplinar.

Essa garantia provisória só será adquirida a partir do recebimento, pela empresa, de comunicação do empregado, por escrito, devidamente protocolada.

Tal hipótese, se extinguirá se não for requerida a aposentadoria imediatamente após completado o tempo mínimo necessário à aquisição do direito a ela.

### **Jornada de Trabalho Duração, Distribuição, Controle, Faltas**

#### **Duração e Horário**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - JORNADA DE TRABALHO, ESCALAS E CONTROLE (CARTÃO PONTO E FICHA)**

A jornada de trabalho para todos os Empregados da Empresa será de 7h20min (sete horas e vinte minutos), diárias, em 6 (seis) dias da semana.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Empresa fica obrigada a fornecer cartão ponto para os Empregados que exerçam funções internas, e ficha de controle de jornada de trabalho a todos os motoristas, cobradores e fiscais, que prestam serviços externos, conforme art. 74, inciso 3º da CLT.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O início da jornada de trabalho se dará de acordo com o horário de escala fixado pela Empresa, a partir do momento que se apresentar naquele horário, na garagem da empresa, ou no ponto de rendição designado pela empresa, e da prestação de contas no seu final remuneradamente, inclusive quando a disposição.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O trabalho noturno realizado pelos Empregados da Empresa, assim considerado aquele prestado entre as 22:00 horas de um dia as 06:00 do outro dia serão remunerados com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do preço da hora normal, ficando certo que no referido período, cada hora corresponderá a 52:30 (cinquenta e dois minutos e trinta segundos).

**PARÁGRAFO QUARTO:** Quando o trabalho se realizar nos domingos e feriados sem a correspondente folga, na semana seguinte, a empresa as remunerarão com o acréscimo de 100% (cem por cento);

**PARÁGRAFO QUINTO:** Entre duas jornadas de trabalho haverá um período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas para descanso.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Fica autorizada a ampliação do intervalo intrajornada de no máximo cinco horas diárias nos termos do art. 71, caput, da CLT.

a) O intervalo intrajornada superior a 01 (uma) hora poderá ser fracionado em até 03 (três) períodos, devendo os referidos intervalos em conjunto não ultrapassar o máximo de 05 (cinco) horas, nos termos do art. 71, §5º da CLT.

b) Na hipótese de funcionário submetido à jornada de 07 (sete) horas ininterruptas de trabalho, fica garantido 01 (uma) hora diária de intervalo intrajornada que deverá ser fracionado ao longo do dia, nos termos do art. 71, §5º da CLT e art. 3º, §2º da Resolução nº 405 de 12 de julho de 2012 do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.

c) O intervalo intrajornada disposto no art. 71, §1º da CLT fica autorizado seu fracionamento contendo, no mínimo, 05 (cinco) minutos cada intervalo, nos termos do art. 71 §5º da CLT e art. 3º, §2º da resolução nº 405 de 12 de julho de 2012 do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A empresa garantirá um dia de descanso por semana a cada empregado, preferencialmente aos domingos, para os motoristas e cobradores a escala será de trabalhar um domingo e folgar no outro quando trabalhar no domingo terá folga no decorrer da mesma semana, conforme escala elaborada pela empresa, na medida do possível, se a Empresa, não puder manter este rodízio de folga, será observado que um descanso semanal coincida com um domingo por mês obrigatoriamente.

#### **Compensação de Jornada**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - COMPENSAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO**

Fica ajustada a possibilidade de compensação das horas trabalhadas além da jornada de 7h20min diária, com a consequente e proporcional redução da jornada em outro dia, observados os limites estabelecidos pelo § 2º do art. 59 da CLT.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Havendo divergência entre o número de horas lançadas na folha de pagamento, o empregado que se sentir prejudicado deverá comparecer ao sindicato acordante, que notificará a empresa para que apresente os documentos para contagem das horas, após o que, se o empregado estiver correto, procederá a correção dos valores lançados a esse título.

#### **Faltas**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - AUSÊNCIAS LEGAIS REMUNERADAS**

Serão consideradas ausências legais, portanto remuneradas pela empresa as seguintes situações e períodos:

- a) 03 (três) dias por motivo de casamento;
- b) 02 (dois) dias no caso de falecimento de pai, mãe, filhos, sogro, sogra, ascendentes e descendentes;
- c) 05 (cinco) dias serão concedidos ao empregado pai para o ato de registro e acompanhamento de filho recém nascido.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - ABONO DE FALTA AO ESTUDANTE**

A Empresa considerará justificadas as ausências que resultar de prestação de exames escolares, coincidentes com o horário de jornada de trabalho desde que pré-avisada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e comprovada por estabelecimento de ensino oficial nas 72 (setenta e duas) horas seguintes.

### **Outras disposições sobre jornada**

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - CONTRATO DE TRABALHO COM JORNADA REDUZIDA**

A Empresa TRANSANGELO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA. poderá contratar preferencialmente deficientes físicos e estudantes para a função de Cobrador com jornada inferior a 44 horas semanais, para compatibilizar seu quadro funcional às suas necessidades operacionais nas seguintes linhas: Distrito de Nova Espero/São Roque do Chopim à Pato Branco (Centro), Bairro Fraron (ao Centro), Bairro São Luiz (ao Centro) e Bairro La Salle à UTFPR via Centro, todas vice e versa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As contratações, nos termos desta cláusula, terão jornada semanal fixada, entre 20 (vinte) e 25 (vinte e cinco) horas semanais e os salários contratados obedecerão, proporcionalmente, ao salário dos Cobradores e Motoristas fixados na cláusula 03, deste instrumento. Desde que cumpridas as determinações do art. 58-A da CLT, devendo tal exceção ser anotada na CTPS do empregado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ainda que com redução horária de que trata esta cláusula, serão garantidos todos os direitos e benefícios ajustados no presente instrumento, para os contratos de 44 horas semanais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A excepcionalidade contratual prevista no "caput" obriga a empresa a remeter ao Sindicato até o dia 30 de cada mês, relação contendo os nomes dos empregados contratados nestes termos.

**PARÁGRAFO QUARTO:** No caso das contratações determinadas pelo parágrafo primeiro a Empresa não fará qualquer espécie de objeção para que o contratado(a) exerça outra atividade mesmo como empregado(a) em outro local diverso da Empresa.

### **Férias e Licenças**

#### **Remuneração de Férias**

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - FÉRIAS PROPORCIONAIS**

Aos Empregados com menos de 01 (um) ano na Empresa que vierem a se demitir as férias serão pagas, na forma proporcional de 1/12 (um doze avos) por mês ou fração igual ou superior a 15 (quinze) dias, as férias serão pagas com acréscimo de 1/3 (um terço), independentemente de serem gozadas ou indenizadas, inclusive as proporcionais.

### **Saúde e Segurança do Trabalhador**

#### **Uniforme**

## **CLÁUSULA TRIGÉSIMA - UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO**

A Empresa fornecerá, gratuitamente 03 (três) uniformes, tipo camisa, por ano, e demais equipamentos de trabalho exigidos pela Empresa ou por Lei.

## **Aceitação de Atestados Médicos**

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - ATESTADO MÉDICO E ODONTOLÓGICO**

Os atestados médicos e odontológicos fornecidos pelos médicos e dentistas do SINTROPAB, SUS, INSS, SEST/SENAT, e da UNIMED., serão reconhecidos pela empresa para justificar ausências no trabalho.

## **Relações Sindicais**

### **Sindicalização (campanhas e contratação de sindicalizados)**

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - SINDICALIZAÇÃO**

A empresa descontará em folha de pagamento de seus empregados desde que autorizadas de acordo com o art. 545 da CLT, o valor da mensalidade sindical, recolhendo mensalmente o total até 05 (cinco) dias após o pagamento dos salários em conta bancária, com guias e relação dos associados, fornecidos pelo Sindicato em tempo hábil.

### **Acesso do Sindicato ao Local de Trabalho**

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - ATIVIDADES SINDICAIS**

A Empresa permitirá livre acesso de dirigentes sindicais, nos locais de trabalho para manter contato com a Categoria, afixar editais, cartazes e distribuir boletins informativos de interesse da Categoria, desde que previamente comunicado a direção da Empresa pelo Sindicato Profissional.

### **Liberação de Empregados para Atividades Sindicais**

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - DIRIGENTES SINDICAIS - FREQUÊNCIA LIVRE**

Fica assegurado a frequência livre dos diretores sindicais para participarem de assembleias e reuniões sindicais devidamente convocadas e comprovadas.

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - LIBERAÇÃO DE DIRIGENTE SINDICAL**

As empresas Transportes Coletivos LP Ltda e Transângelo Transportes Coletivos Ltda, liberarão 01 (um) empregado para prestar serviços junto à Entidade Sindical (SINTROPAB), sendo que os salários serão suportados pelo Sindicato Obreiro (SINTROPAB), e as empresas efetuarão o pagamento dos encargos sociais e FGTS. Ficando limitado a um empregado, dirigente sindical, entre as duas Empresas.

## **Contribuições Sindicais**

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - FUNDO ASSISTENCIAL/SEGURO DE VIDA:**

Considerando que as cláusulas econômicas constantes do acordo coletivo de trabalho anterior a este instrumento foram mantidas e majoradas com os índices de reajustamento salarial

baseados na inflação periódica da data base em favor de todos os trabalhadores abrangidos, associados ou não do sindicato profissional, consubstanciando-se em condições mais favoráveis aos trabalhadores, considerando o conjunto das cláusulas em sua globalidade, que configuram uma evolução perante a realidade do mundo do trabalho, legitimando assim que durante a vigência do presente instrumento normativo, a empresa contribuirá mensalmente, com o equivalente 2% (dois por cento), do salário base de todos os respectivos empregados, associados ou não associados ao sindicato, em favor do sindicato, tendo-se em conta a base territorial própria do mesmo, de acordo com o local onde os empregados prestarem os serviços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A presente cláusula resulta da vontade coletiva expressada na assembleia geral da categoria profissional realizada no mês de novembro de 2018, além de ser comunicada através de edital e de boletim específico a todos os trabalhadores.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os recursos serão arrecadados mediante cobrança bancária e movimentados através da conta corrente específica e exclusiva da entidade sindical profissional, sendo a arrecadação e aplicação desses recursos devidamente contabilizados e submetidos a análise e aprovação do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral de Prestação de Contas da entidade e com publicação obrigatória do balanço geral contábil no diário oficial do estado ou em jornal de circulação na base territorial do sindicato profissional.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Todos os recursos arrecadados com base nesta cláusula serão aplicados na formação profissional dos membros da categoria, manutenção da estrutura operacional, em serviços assistenciais da entidade sindical profissional e na fiscalização, implementação e defesa dos direitos da categoria, ficando vedado o uso deste recurso para pagamento de salários outras formas de remuneração (diárias, jetons), para dirigentes sindicais.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Em observância ao artigo 8º da Constituição Federal que garante liberdade e autonomia sindical e à Convenção 98 da OIT, nenhuma interferência ou intervenção da empresa serão admitidas nas deliberações e serviços da entidade sindical profissional, assim como na aplicação dos referidos recursos financeiros originados desta cláusula.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O sindicato profissional encaminhará com a necessária antecedência a ficha de compensação bancária destinada ao recolhimento referido na cláusula, cabendo à empresa proceder ao recolhimento e remeter a relação de empregados associados e não associados do sindicato que originou o valor recolhido, os recolhimentos serão feitos até o dia 10 (dez) posterior à data do pagamento do salário mensal, com detalhamento do nome, função e salário base respectivo de cada empregado, sob pena de multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo da atualização monetária.

**PARÁGRAFO SEXTO:** O Sindicato Profissional, assume a responsabilidade, e viabilizará apólice coletiva de seguro de vida em grupo em favor de todos os empregados da empresa, garantindo o mínimo previsto no parágrafo único do art. 2º da lei 13.103/2015, o sindicato concederá junto apolice de seguro um acréscimo de 10% (Dez Por Cento), a título de Auxílio Funeral, em caso de morte natural ou acidental, e será totalmente custeado pelo Sindicato sem ônus para os empregados.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A empresa deverá fornecer relação dos empregados junto à guia de recolhimento do fundo assistencial, contendo o nome completo e data de nascimento, nºs do CPF e RG com data de expedição e órgão expedidor.

**PARÁGRAFO OITAVO:** A vigência do seguro de vida será contado a partir de 30 (trinta) dias após a comunicação e recolhimento ao sindicato profissional, ocorrendo o evento dentro do período de carência de 30 (trinta) dias não caberá qualquer responsabilidade ao sindicato profissional ou a Empresa.

## **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DOS TRAB. À ENT. SINDICAL PROFISSIONAL**

Todos os trabalhadores beneficiados por este instrumento coletivo, aprovado mediante autorização da assembléia geral extraordinária da entidade profissional, contribuirão com valor de 01 (um) dia de remuneração no mês de junho de 2019, recolhendo o total descontado até o dia 20 do mês subsequente ao desconto, a título de Contribuição Assistencial, nos termos do artigo 8º, II, da Constituição Federal, Artigo 513 da CLT, "e) impor contribuições a todos aqueles que participam das categorias", MEMO CIRCULAR SRT/MTE Nº 04 DE 20/01/2006 e na conformidade com a decisão do Supremo Tribunal Federal, a seguir transcrita: "Sentença Normativa – Cláusula relativa à Contribuição Assistencial - A turma entendeu que é legítima a cobrança de contribuição sindical imposta aos empregados indistintamente em favor do sindicato, prevista em Convenção Coletiva de Trabalho, estando os não sindicalizados compelidos a satisfazer a mencionada contribuição" (RE 189.960-SP – Relator Ministro Marco Aurélio – acórdão publicado no Diário da justiça da União, em 07/11/2000). Conforme assembléia da categoria realizada nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica estabelecido o direito de oposição por parte dos empregados integrantes da categoria profissional beneficiados por este instrumento coletivo não filiados ao SINTROPAB, de acordo com o estabelecido, na forma a seguir transcrita:

I - O exercício do direito de oposição deverá dar-se no prazo de 20 dias, no que diz respeito à primeira contribuição, após o respectivo registro no MTE. Para as demais contribuições, o exercício do direito a oposição poderá ser feito a qualquer tempo, caso em que não haverá devolução de valores já recebidos pelos sindicatos, durante a vigência da Convenção Coletiva/Acordo Coletivo;

II- Nas localidades em que o Sindicato possua sede/subsede: Pato Branco, Rua Paraná, 502, Centro – Fone 46 3225 2011, Horário de atendimento de segunda a Sexta feira das 8h00min às 12h00min e das 13h30min as 18h00min; Palmas, Av. Coronel José Osório, 646, Centro – Fone 46 3262 1720, Horário de atendimento de segunda a Sexta feira das 8h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h45min; Clevelândia, Rua Padre Mario Gomes Bezerra, 426, Centro – Fone 46 3252 3225, Horário de atendimento de segunda a Sexta feira das 8h30min às 12h00min e das 13h30min as 17h30min; Coronel Vivida, Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 1522, Bairro Schiavini – Fone 46 3232 4306, Horário de atendimento de segunda a Sexta feira das 8h00min às 12h00min e das 13h30min as 18h00min; Mangueirinha, Rua Barrão do Rio Branco, 55, Centro – Fone 46 3243 1742, Horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h00min às 12h00min; Chopinzinho, Rua Padre Anchieta, 4374, sala 2 – Bairro São Miguel, Fone 46 3242 2775, Horário de atendimento de somente nas quintas feiras de cada semana das 8h30min às 12h00min e das 13h30min as 17h00min; o exercício do direito de oposição se fará por carta, devendo haver a ratificação mediante comparecimento pessoal do trabalhador na sede/subsede do Sindicato, no prazo de 20 dias a partir do recebimento da carta pelo Sindicato, sendo que o não comparecimento pessoal do trabalhador no prazo aludido de 20 dias, tornará sem efeito o direito de oposição exercido, devendo o não sindicalizado, para exercitá-lo, reiniciar o procedimento anteriormente referido, que valerá apenas para a contribuição seguinte;

IV - Fica vedado aos empregadores e seus prepostos, assim considerados os departamentos de recursos humanos, gerentes e chefias, adotar quaisquer procedimentos visando a indução dos empregados a oposição, sob pena de caracterização ato antissindical passível das medidas cabíveis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Quaisquer divergências, esclarecimentos ou dúvidas deverão ser tratados diretamente com o sindicato profissional, que assume toda e qualquer responsabilidade em relação à cláusula.



**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Aos admitidos após a data-base caberá à empresa proceder o referido desconto no primeiro mês da vigência do contrato de trabalho, no valor correspondente a 01 (um) dia da remuneração, remetendo-o ao sindicato profissional respectivo, conforme base territorial, até 05 (cinco) dias após a data do primeiro pagamento salarial.

## **Disposições Gerais**

### **Regras para a Negociação**

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - REUNIÃO DE NEGOCIAÇÕES**

Sempre que necessário, as partes aqui acordantes realizarão reuniões com vista a discutir as condições salariais ora ajustadas para os meses seguintes à data-base, sempre que solicitadas por qualquer um dos acordantes Sindicato Profissional ou Empresa, e de comum acordo a qualquer tempo realizarão novas reuniões com vistas a analisar a aplicação das cláusulas pactuadas no presente Acordo Coletivo de Trabalho.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A empresa comunicará por escrito ao Sindicato Profissional sobre aumentos coletivos espontâneos que vierem a ser concedidos a seus empregados durante a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias antes de ser efetuado o pagamento dos salários de seus empregados, não havendo a mencionada comunicação, a empresa sofrerá a penalidade da Cláusula 40 (quarenta) deste Acordo Coletivo de Trabalho a qual será paga em favor do Sindicato Profissional.

### **Aplicação do Instrumento Coletivo**

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - FORO**

As divergências, serão preliminarmente apresentadas na Comissão Multisindical de Conciliação Prévia de Pato Branco - PR., constituída entre o RODOSUL e SINTROPAB, na tentativa de conciliação dos conflitos individuais do trabalho relacionados com os trabalhadores e a empresa, onde será envidado esforços no sentido de resolver conflitos individuais de trabalho, que por ventura venham a existir, nos sentido de prevenir reclamações trabalhistas, não sendo possível a conciliação, será lavrada ata negativa com a declaração de tentativa frustrada, que deverá ser juntada à eventual reclamação trabalhista, na Vara do Trabalho.

### **Descumprimento do Instrumento Coletivo**

#### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - PENALIDADES-OBRIGAÇÃO DE FAZER**

Fica estabelecida a multa equivalente a 1/2 (meio) salário mínimo em favor da parte prejudicada, ou seja, o sindicato quando a cláusula infringida for obrigacional, relativas a direito sindical (reunião de negociações, frequência livre, fundo assistencial, desconto em folha, sindicalização, atividades sindicais, liberação do dirigente sindical e contribuição assistencial), ou o trabalhador, nas demais cláusulas do presente acordo.

### **Renovação/Rescisão do Instrumento Coletivo**

#### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - PROCESSO DE PRORROGAÇÃO E REVISÃO**

Os entendimentos com vistas a celebração de novo Acordo Coletivo de Trabalho para o próximo período de 1º de maio de 2020 à 30 de abril de 2022, deverão ser iniciados dentro do período de 60 (Sessenta) dias antes do término da vigência da cláusula do Piso Salarial, que é em 30.04.2020.

## Outras Disposições

### CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES MAIS BENÉFICAS

Os empregados que usufruírem de condições de trabalho e de salários mais benéficas que as do presente acordo coletivo de trabalho, não terão os seus direitos prejudicados.

### CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA

A Empresa e Empregados aderem, a Comissão Multisindical de Conciliação Prévia de Pato Branco, constituída entre o RODOSUL e SINTROPAB, conforme previsto no artigo 625-C, da Lei nº 9.958 (DOU de 13/01/2000), fica o Presidente do RODOSUL, investido de poderes para representar a Empresa TRANSANGELO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, na Comissão de Conciliação Prévia de Pato Branco, inclusive indicar os Conciliadores, receber a Contribuição de Despesas e tomar todas as medidas necessárias para o seu bom funcionamento.

ENIO ANTONIO DA LUZ

Presidente

SIND DOS MOTORISTAS, CONDUT. DE VEIC. RODOV URBANOS E EM GERAL,  
TRAB. TRANSP. ROD. PBCO

DARCI MIGUEL VEZZARO

Sócio

TRANSANGELO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

### ANEXOS

**ANEXO I - ATA ASSEMBLEIA DO SINDICATO DOS RODOVIÁRIOS DE PATO BRANCO**

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

## ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2019/2021

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR001327/2019  
DATA DE REGISTRO NO MTE: 04/06/2019  
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR027114/2019  
NÚMERO DO PROCESSO: 46212.007637/2019-51  
DATA DO PROTOCOLO: 03/06/2019

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SIND DOS MOTORISTAS, CONDUT. DE VEIC. RODOV URBANOS E EM GERAL, TRAB.TRANSP. ROD. PBCO, CNPJ n. 80.869.894/0001-90, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ENIO ANTONIO DA LUZ;

E

CATTANI SA TRANSPORTES E TURISMO, CNPJ n. 79.851.648/0001-21, neste ato representado(a) por seu Sócio, Sr(a). GILSON ANTONIO DAL PONTE;

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de maio de 2019 a 30 de abril de 2021 e a data-base da categoria em 01º de maio.

### CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) Profissional dos Trabalhadores em empresas de Transportes Rodoviários do 2º grupo de trabalhadores em transportes rodoviários e anexos da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, previsto no quadro de atividades e profissões a que se refere o anexo do artigo 577 da CLT e de todos os motoristas em geral, inclusive como categoria profissional diferenciada, todos os condutores de veículos rodoviários, condutores de veículos em geral, condutores de veículos profissionais habilitados nas categorias A,B,C,D e E, a teor do Artigo 143, do Código Brasileiro de Trânsito, motoristas vendedores e/ou entregadores praticistas, motociclistas, manobristas, inclusive de estacionamentos, operadores de máquinas e/ou empilhadeiras, tratorista, inclusive como categoria diferenciada, condutores de trator de roda, trator de esteira, trator misto, condutores de equipamento automotor destinado a movimentação de cargas ou execução de trabalho agrícola, de terraplanagem, de construção ou pavimentação, habilitados nas categorias C,D e E do Artigo 144, do Código Brasileiro de Trânsito, ajudantes de motorista, como categoria similar, entendidos aqueles que, com exclusividade e em caráter permanente, auxiliam o motorista em cargas, descargas e manobras, com ele permanecendo durante o transporte. A representação da categoria também inclui: todos os empregados em empresas que fazem prestação de serviços, EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS: de Passageiros (Municipais, Intermunicipais, Interestaduais, Internacionais), Transportes Rodoviários de Cargas (Municipal, Intermunicipal, Interestadual e Internacional) em Geral, Carregadores e Transportadores de Volumes, de Bagagens em Geral, Postos de Serviços, e os Empregados nas Empresas que tenham, por objetivo principal ou preponderante, a movimentação física de mercadorias e bens em geral, em vias públicas ou rodovias, mediante a utilização de veículos automotores, bem como aquelas voltadas à prestação de serviços de logística, armazenagem ou integração multimodal, Transportes Coletivos de Passageiros Urbanos, Metropolitanos, inclusive em Automóvel de Aluguel (Táxi), Guardadores de Automóveis, Empregados de Agências e Estações Rodoviárias, Transportes de Passageiros por Fretamento (Turismo e Escolares); EMPRESAS INDUSTRIAIS: Indústrias da Alimentação (Inclusive

Indústrias do Açúcar, Álcool), Indústrias do Vestuário, Indústrias da Construção e do Mobiliário, Indústrias Urbanas (Inclusive Energia Elétrica, Água, Esgoto, Saneamento), Indústrias Extrativas, Indústrias de Fiação e Tecelagem, Indústrias de Artefatos de Couro, Indústrias de Artefatos de Borracha, Indústrias de Joalherias e Lapidação de Pedras Preciosas, Indústrias Químicas e Farmacêuticas (Inclusive da Fabricação do Álcool), Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça, Indústrias Gráficas, Indústrias de Vidros, Cristais, Espelhos, Cerâmica de Louça e Porcelana, Indústrias de Instrumentos Musicais e de Brinquedos, Indústrias Cinematográficas, Indústrias de Beneficiamento, Indústrias de Artesanato em Geral e Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico; EMPRESAS DO COMÉRCIO E SERVIÇOS, Comércio Atacadista, Comércio Varejista, Agentes Autônomos do Comércio, Comércio Armazenador, Turismo e Hospitalidade, Empresas de Refeições Coletivas e Estabelecimentos de Serviços de Saúde; EMPRESAS DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE, Empresas de Comunicações, Empresas Jornalísticas, Empresas de Rádio e Televisão e Empresas de Publicidade; EMPRESAS DE CRÉDITO, Estabelecimentos Bancários, Empresas de Seguros Privados e Capitalização, Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito e Entidades de Previdência Privada; EMPRESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Estabelecimentos de Ensino, Empresa de Difusão Cultural e Artísticas, Estabelecimentos de Cultura Física e Estabelecimentos Hípicos, definidos na forma do quadro anexo do Art. 577 da CLT; EMPRESAS DE AGRICULTURA, Empregadores na Lavoura, Empregadores na Pecuária e Empregadores na Agroindústria e Produção Extrativa Rural, definidos na forma do Art. 1º das Portarias nºs 71 e 394 do MTPS; COOPERATIVAS EM GERAL, grupo constituído pelas Cooperativas de todos os setores econômicos, com abrangência territorial em Bom Sucesso Do Sul/PR, Chopinzinho/PR, Clevelândia/PR, Coronel Domingos Soares/PR, Coronel Vivida/PR, Honório Serpa/PR, Itapejara D'Oeste/PR, Mangueirinha/PR, Mariópolis/PR, Palmas/PR, Pato Branco/PR, São João/PR, Saudade Do Iguaçu/PR, Sulina/PR e Vitorino/PR.

## Salários, Reajustes e Pagamento

### Piso Salarial

#### CLÁUSULA TERCEIRA - REMUNERAÇÕES DOS MOTORISTAS E COBRADORES URBANOS - TUPA - TRANSPORTE URBANO

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/05/2019 a 30/04/2020

A Empresa concederá, exclusivamente aos motoristas e cobradores do urbanos do TUPA - Transporte Coletivo Urbano de Pato Branco - PR, correção salarial apartir de 01/05/2019, correspondente a 5,54% (cinco virgula cinquenta e quatro por cento) aplicados sobre os salarios vigentes em 1º/05/2018. Com referida majoração o piso dos motoristas e cobradores ficam fixados nos seguintes valores:

MOTORISTAS: R\$ 2.480,00

COBRADORES: R\$ 1.488,00

**PARÁGRAFO UNICO:** As condições de correção e/ou reajustes dos salários aqui estabelecidos, foram resultado de livre negociação entre as partes, e englobam, atendem e extinguem todos os interesses de atualização salarial, do período compreendido de 1º/5/2018 a 30/4/2019.

### Pagamento de Salário Formas e Prazos

#### CLÁUSULA QUARTA - VALE/ADIANTAMENTO DE SALÁRIO

A empresa pagará, até o dia 24 de cada mês, o percentual de 40% (quarenta por cento) do salário do empregado, incidente sobre o salário devido no mês a que se refere, a título de adiantamento salarial, exceto se incidir reajuste, no referido mês, e se este só for conhecido ou ajustado após o dia 24 do mesmo mês.

## **CLÁUSULA QUINTA - COMPROVANTES DE PAGAMENTOS**

A empresa fornecerá a todos os seus empregados, envelopes ou contra cheques na época de pagamento, neles discriminados as parcelas e os títulos a que se referirem, bem como assim os descontos procedidos e a conta do FGTS., total de horas extras, adicional noturno e adicional de insalubridade.

### **Descontos Salariais**

## **CLÁUSULA SEXTA - DESCONTOS POR DANOS EM VEÍCULOS E ACESSÓRIOS**

A empresa não efetuará descontos nos salários de seu empregados, a título de peças gastas ou quebradas, ou qualquer outros acessórios, inclusive acidentes de trânsito ressalvadas as ocorrências de dolo ou culpa grave comprovados, com recibos ou notas fiscais.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DESCONTO EM FOLHA:**

Para os efeitos do artigo 462 da CLT, a empresa poderá descontar da remuneração mensal do empregado, quando expressamente autorizadas pelo mesmo, e desde que não excedam 30% (trinta por cento) da remuneração mensal. As parcelas relativas à convênios firmados pelo SINTROPAB, bem como planos de assistência médica e/ou odontológica, convênios com farmácia, óticas, supermercados e congêneres, dentre outros, mensalidades de seguros de vida, além de empréstimos pessoais, em caráter excepcional, para atender emergência, feito pelo SINTROPAB. Uma vez autorizado o desconto, individualmente ou coletivamente, não mais poderá o empregado pleitear a devolução do mesmo. Outrossim, em todas estas hipóteses o empregado poderá, a qualquer tempo, revogar a autorização, desde que seus débitos estejam liquidados com o sindicato, a partir de quando, então, o desconto deixará de ser procedido.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica o SINTROPAB obrigado a notificar a Empresa até dia 19 do mês que pretender a efetivação do desconto, encaminhando em anexo, a autorização de desconto assinada pelo empregado, o repasse das importâncias descontadas, devidas ao sindicato profissional, será efetuado até o 5º dia útil após o desconto.

### **Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros**

#### **13º Salário**

## **CLÁUSULA OITAVA - 13º SALÁRIO, FÉRIAS, E REPOUSOS REMUNERADOS**

No cálculo para pagamento de 13º salário, férias, e repousos remunerados, serão consideradas as horas extras, adicional noturno, adicional por tempo de serviço (anuênio), e adicionais de insalubridade, bem como qualquer outras verbas habitualmente pagas.

## **CLÁUSULA NONA - ANTECIPAÇÃO DO 13º SALÁRIO**

Será concedida antecipação da primeira parcela do 13º salário, por ocasião da concessão das férias, sempre que o interessado requerer por escrito, dentro do prazo legal.

### **Adicional de Tempo de Serviço**

## **CLÁUSULA DÉCIMA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (ANUÊNIO)**

A empresa pagará unicamente aos motoristas e cobradores que trabalham exclusivamente no TUPA - Transporte Coletivo Urbano de Pato Branco o adicional por tempo de serviço (anuênio) na ordem de 1% (um por cento) sobre o salário base, por ano completo de serviço na Empresa, limitada tal vantagem a 20% (vinte por cento).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O tempo de serviço anterior, em caso de readmissão, será contado de forma que não se somem os períodos descontínuos.

### **Adicional de Insalubridade**

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

Os empregados que trabalham efetivamente na função de mecânico, chapeador, borracheiro, lubrificador e lavador conforme registro na CTPS, nestas funções e que laborem por 44 (quarenta e quatro) horas semanais nas funções acima, receberão adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do valor de 01 (um) Salário Mínimo mensalmente.

### **Auxílio Transporte**

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PASSE LIVRE**

Os empregados que trabalham no setor de transporte coletivo urbano regular de passageiros por ônibus no Município de Pato Branco, Estado do Parana - TUPA - das empresas que operacionalizam o mesmo sistema, poderão utilizar-se gratuitamente deste, devendo apenas aproximar o seu cartão-cracha pessoal smart contactless ao validador.

### **Auxílio Morte/Funeral**

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - AUXILIO FUNERAL AOS DEPENDENTES DOS EMPREGADOS**

Quando ocorrer o falecimento de esposa (o), companheira (o), filhos ou enteados, declarados aos fins de previdência social de seus empregados, a Empresa pagará auxílio funeral de 01 (um) salário mínimo da categoria.

### **Outros Auxílios**

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ASSISTÊNCIA JURÍDICA**

A empresa assegurará assistência jurídica gratuita e necessária aos seus Empregados que forem indiciados em inquérito criminal ou responderem ação penal por ato praticado no desempenho das funções na defesa do patrimônio da Empresa até o final do processo.

### **Contrato de Trabalho Admissão, Demissão, Modalidades**

### **Normas para Admissão/Contratação**

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONTRATO DE EXPERIÊNCIA**

A empresa efetuará contrato de experiência, dentro dos permissivos legais, com prazo máximo de 80 (oitenta) dias, sendo vedada a sua prorrogação, ultrapassando este prazo, sem que o empregado tenha sido demitido, o contrato vigorará por prazo indeterminado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANOTAÇÕES DA CTPS**

E obrigatória a anotação, na CTPS, dos empregados, na efetiva função por estes exercidas, bem como a discriminação das verbas que fazem parte da remuneração na admissão dos empregados e na data-base da categoria.

#### **Desligamento/Demissão**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CARTA DE APRESENTAÇÃO**

Será fornecida carta de apresentação a todos os empregados, desligados da empresa quando solicitada.

#### **Suspensão do Contrato de Trabalho**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SUSPENÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIENCIA NA OCORRENCIA DE ACIDENTE DE TRABALHO**

Na ocorrência de acidente de trabalho, no curso do contrato de experiência, ocorrerá a suspensão do contrato de trabalho, prevalecendo o artigo 118 da lei 8.213/91.

#### **Portadores de necessidades especiais**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DEFICIENTES FÍSICOS**

A empresa se compromete a contratar deficientes físicos na forma da Lei, na medida de suas necessidades desde que suas deficiências físicas sejam compatíveis com a função a ser exercida na Empresa.

#### **Relações de Trabalho    Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades**

#### **Normas Disciplinares**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - COMUNICAÇÃO DE MOTIVO DE PENALIDADE**

Os empregados que forem suspensos ou demitidos por falta grave deverão ser avisados por escrito, colocando o seu ciente na segunda via do aviso no qual constarão às razões determinantes da sua suspensão, ou dispensa, sob pena de gerar a presunção de que tenha sido imotivada.

#### **Estabilidade Mãe**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ESTABILIDADE PROVISÓRIA PARA GESTANTE**

As empregadas gestantes gozarão de estabilidade provisória, ao longo do período de gestação até 60 (sessenta) dias após o vencimento da estabilidade constitucional.

### **Estabilidade Acidentados/Portadores Doença Profissional**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - ESTABILIDADE AOS EMPREGADOS ACIDENTADOS**

E assegurado ao empregado que sofrer acidente de trabalho a estabilidade no emprego de acordo com o art. 118 da Lei 8.213/91.

### **Estabilidade Aposentadoria**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - ESTABILIDADE PARA APOSENTADORIA**

Os empregados representados que comprovadamente, na vigência deste acordo, estiverem há 24 (vinte e quatro) meses da aquisição do direito à aposentadoria, em seu prazo mínimo e que contem com o mínimo de 3 (três) anos na empresa acordante, não poderão sofrer despedida arbitrária nesses 24 (vinte e quatro) meses, entendendo-se como tal a que não fundar-se em motivo disciplinar.

Essa garantia provisória só será adquirida a partir do recebimento, pela empresa, de comunicação do empregado, por escrito, devidamente protocolada.

Tal hipótese, se extinguirá se não for requerida a aposentadoria imediatamente após completado o tempo mínimo necessário à aquisição do direito a ela.

### **Jornada de Trabalho Duração, Distribuição, Controle, Faltas**

#### **Duração e Horário**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - JORNADA DE TRABALHO, ESCALAS E CONTROLE (CARTÃO PONTO E FICHA)**

A jornada de trabalho para todos os motoristas e cobradores urbanos que trabalham exclusivamente no TUPA - Transporte Coletivo urbano de Pato Branco - PR será de 7h20min (sete horas e vinte minutos), diárias, em 6 (seis) dias da semana.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Empresa do Transporte Coletivo de Pato Branco fica obrigada a fornecer cartão ponto para os Empregados que exerçam funções internas, e ficha de controle de jornada de trabalho a todos os motoristas, cobradores e fiscais, que prestam serviços externos, conforme art. 74, inciso 3º da CLT.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O início da jornada de trabalho se dará de acordo com o horário de escala fixado pela Empresa do Transporte Coletivo de Pato Branco, a partir do momento que se apresentar naquele horário, na garagem da empresa, ou no ponto de rendição designado pela empresa, e da prestação de contas no seu final remuneradamente, inclusive quando a disposição.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O trabalho noturno realizado pelos motoristas e cobradores que trabalham exclusivamente no TUPA - Transporte Coletivo urbano de Pato Branco - PR, assim considerado aquele prestado entre as 22:00 horas de um dia as 06:00 do outro dia serão remunerados com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do preço da hora normal, ficando certo que no referido período, cada hora corresponderá a 52:30 (cinquenta e dois minutos e trinta segundos).



**PARÁGRAFO QUARTO:** Quando o trabalho se realizar nos domingos e feriados sem a correspondente folga, na semana seguinte, a empresa do Transporte Coletivo de Pato Branco as remunerarão com o acréscimo de 100% (cem por cento);

**PARÁGRAFO QUINTO:** Entre duas jornadas de trabalho haverá um período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas para descanso.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Fica autorizada a ampliação do intervalo intrajornada de no máximo cinco horas diárias nos termos do art. 71, caput, da CLT.

a) O intervalo intrajornada superior a 01 (uma) hora poderá ser fracionado em até 03 (três) períodos, devendo os referidos intervalos em conjunto não ultrapassar o máximo de 05 (cinco) horas, nos termos do art. 71, §5º da CLT.

b) Na hipótese de funcionario submetido à jornada de 07 (sete) horas ininterruptas de trabalho, fica garantido 01 (uma) hora diária de intervalo intrajornada que deverá ser fracionado ao longo do dia, nos termos do art. 71, §5º da CLT e art. 3º, §2º da Resolução nº 405 de 12 de julho de 2012 do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.

c) O intervalo intrajornada disposto no art. 71, §1º da CLT fica autorizado seu fracionamento contendo, no mínimo, 05 (cinco) minutos cada intervalo, nos termos do art. 71 §5º da CLT e art. 3º, §2º da resolução nº 405 de 12 de julho de 2012 do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A empresa do transporte Coletivo de Pato Branco garantirá um dia de descanso por semana a cada empregado, preferencialmente aos domingos, para os motoristas e cobradores a escala será de trabalhar um domingo e folgar no outro quando trabalhar no domingo terá folga no decorrer da mesma semana, conforme escala elaborada pela empresa, na medida do possível, se a Empresa, não puder manter este rodízio de folga, será observado que um descanso semanal coincida com um domingo por mês obrigatoriamente.

#### **Compensação de Jornada**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - COMPENSAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO**

Fica ajustada a possibilidade de compensação mensal das horas trabalhadas além da jornada de 7h20min diária, com a conseqüente e proporcional redução da jornada em outro dia dentro do mês, observados os limites estabelecidos pelo § 2º do art. 59 da CLT.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Havendo divergência entre o número de horas lançadas na folha de pagamento, o empregado que se sentir prejudicado deverá comparecer ao sindicato acordante, que notificará a empresa para que apresente os documentos para contagem das horas, após o que, se o empregado estiver correto, procederá a correção dos valores lançados a esse título.

#### **Faltas**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - AUSÊNCIAS LEGAIS REMUNERADAS**

Serão consideradas ausências legais, portanto remuneradas pela empresa as seguintes situações e períodos:

- a) 03 (três) dias por motivo de casamento;
- b) 02 (dois) dias no caso de falecimento de pai, mãe, filhos, sogro, sogra, ascendentes e descendentes;

c) 05 (cinco) dias serão concedidos ao empregado pai para o ato de registro e acompanhamento de filho recém nascido.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - ABONO DE FALTA AO ESTUDANTE**

A Empresa considerará justificadas as ausências que resultar de prestação de exames escolares, coincidentes com o horário de jornada de trabalho desde que pré-avisada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e comprovada por estabelecimento de ensino oficial nas 72 (setenta e duas) horas seguintes.

#### **Outras disposições sobre jornada**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - CONTRATO DE TRABALHO COM JORNADA REDUZIDA**

A Empresa CATTANI SA TRANSPORTES E TURISMO. poderá contratar preferencialmente deficientes físicos e estudantes para a função de Cobrador com jornada inferior a 44 horas semanais, para compatibilizar seu quadro funcional às suas necessidades operacionais nas seguintes linhas: Distrito de Nova Espero/São Roque do Chopim à Pato Branco (Centro), Bairro Fraron (ao Centro), Bairro São Luiz (ao Centro) e Bairro La Salle à UTFPR via Centro, todas vice e versa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As contratações, nos termos desta cláusula, terão jornada semanal fixada, entre 20 (vinte) e 25 (vinte e cinco) horas semanais e os salários contratados obedecerão, proporcionalmente, ao salário dos Cobradores e Motoristas fixados na cláusula 03, deste instrumento. Desde que cumpridas as determinações do art. 58-A da CLT, devendo tal exceção ser anotada na CTPS do empregado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ainda que com redução horária de que trata esta cláusula, serão garantidos todos os direitos e benefícios ajustados no presente instrumento, para os contratos de 44 horas semanais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A excepcionalidade contratual prevista no "caput" obriga a empresa a remeter ao Sindicato até o dia 30 de cada mês, relação contendo os nomes dos empregados contratados nestes termos.

**PARÁGRAFO QUARTO:** No caso das contratações determinadas pelo parágrafo primeiro a Empresa não fará qualquer espécie de objeção para que o contratado(a) exerça outra atividade mesmo como empregado(a) em outro local diverso da Empresa.

#### **Férias e Licenças**

#### **Remuneração de Férias**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - FÉRIAS PROPORCIONAIS**

Aos Empregados com menos de 01 (um) ano na Empresa que vieram a se demitir as férias serão pagas, na forma proporcional de 1/12 (um doze avos) por mês ou fração igual ou superior a 15 (quinze) dias, as férias serão pagas com acréscimo de 1/3 (um terço), independentemente de serem gozadas ou indenizadas, inclusive as proporcionais.

#### **Saúde e Segurança do Trabalhador**

#### **Uniforme**

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA - UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO**

A Empresa fornecerá, gratuitamente, os uniformes, e equipamentos de trabalho exigidos pela Empresa ou por Lei.

### **Aceitação de Atestados Médicos**

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - ATESTADO MÉDICO E ODONTOLÓGICO**

Os atestados médicos e odontológicos fornecidos pelos médicos e dentistas do SINTROPAB, SUS, INSS, SEST/SENAT, e da UNIMED., serão reconhecidos pela empresa para justificar ausências no trabalho.

### **Relações Sindicais**

#### **Sindicalização (campanhas e contratação de sindicalizados)**

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - SINDICALIZAÇÃO**

A empresa descontará em folha de pagamento de seus empregados desde que autorizadas de acordo com o art. 545 da CLT, o valor da mensalidade sindical, recolhendo mensalmente o total até 05 (cinco) dias após o pagamento dos salários em conta bancária, com guias e relação dos associados, fornecidos pelo Sindicato em tempo hábil.

#### **Acesso do Sindicato ao Local de Trabalho**

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - ATIVIDADES SINDICAIS**

A Empresa permitirá livre acesso de dirigentes sindicais, nos locais de trabalho para manter contato com a Categoria, afixar editais, cartazes e distribuir boletins informativos de interesse da Categoria, desde que previamente comunicado a direção da Empresa pelo Sindicato Profissional.

#### **Liberação de Empregados para Atividades Sindicais**

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - DIRIGENTES SINDICAIS - FREQUÊNCIA LIVRE**

Fica assegurado a frequência livre dos diretores sindicais para participarem de assembléias e reuniões sindicais devidamente convocadas e comprovadas.

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - LIBERAÇÃO DE DIRIGENTE SINDICAL**

As empresas CATTANI SA TRANSPORTES E TURISMO, CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA e TRANSANGELO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, liberarão 01 (um) empregado para prestar serviços junto à Entidade Sindical (SINTROPAB), sendo que os salários serão suportados pelo Sindicato Obreiro (SINTROPAB), e as empresas efetuarão o pagamento dos encargos sociais e FGTS. Ficando limitado a um empregado, dirigente sindical, entre as duas Empresas.

### **Contribuições Sindicais**

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - FUNDO ASSISTENCIAL/SEGURO DE VIDA:**

Considerando que as cláusulas econômicas constantes do acordo coletivo de trabalho anterior a este instrumento foram mantidas e majoradas com os índices de reajustamento salarial baseados na inflação periódica da data base em favor de todos os trabalhadores abrangidos, associados ou não do sindicato profissional, consubstanciando-se em condições mais favoráveis aos trabalhadores, considerando o conjunto das cláusulas em sua globalidade, que configuram uma evolução perante a realidade do mundo do trabalho, legitimando assim que durante a vigência do presente instrumento normativo, a empresa contribuirá mensalmente, com o equivalente 2% (dois por cento), do salário base de todos os respectivos empregados, associados ou não associados ao sindicato, em favor do sindicato, tendo-se em conta a base territorial própria do mesmo, de acordo com o local onde os empregados prestarem os serviços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A presente cláusula resulta da vontade coletiva expressada na assembleia geral da categoria profissional realizada no mês de novembro de 2018, além de ser comunicada através de edital e de boletim específico a todos os trabalhadores.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os recursos serão arrecadados mediante cobrança bancária e movimentados através da conta corrente específica e exclusiva da entidade sindical profissional, sendo a arrecadação e aplicação desses recursos devidamente contabilizados e submetidos a análise e aprovação do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral de Prestação de Contas da entidade e com publicação obrigatória do balanço geral contábil no diário oficial do estado ou em jornal de circulação na base territorial do sindicato profissional.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Todos os recursos arrecadados com base nesta cláusula serão aplicados na formação profissional dos membros da categoria, manutenção da estrutura operacional, em serviços assistenciais da entidade sindical profissional e na fiscalização, implementação e defesa dos direitos da categoria, ficando vedado o uso deste recurso para pagamento de salários outras formas de remuneração (diárias, jetons), para dirigentes sindicais.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Em observância ao artigo 8º da Constituição Federal que garante liberdade e autonomia sindical e à Convenção 98 da OIT, nenhuma interferência ou intervenção da empresa serão admitidas nas deliberações e serviços da entidade sindical profissional, assim como na aplicação dos referidos recursos financeiros originados desta cláusula.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O sindicato profissional encaminhará com a necessária antecedência a ficha de compensação bancária destinada ao recolhimento referido na cláusula, cabendo à empresa proceder ao recolhimento e remeter a relação de empregados associados e não associados do sindicato que originou o valor recolhido, os recolhimentos serão feitos até o dia 10 (dez) posterior à data do pagamento do salário mensal, com detalhamento do nome, função e salário base respectivo de cada empregado, sob pena de multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo da atualização monetária.

**PARÁGRAFO SEXTO:** O Sindicato Profissional, assume a responsabilidade, e viabilizará apólice coletiva de seguro de vida em grupo em favor de todos os empregados da empresa, garantindo o mínimo previsto no parágrafo único do art. 2º da lei 13.103/2015, o sindicato concederá junto apolice de seguro um acréscimo de 10% (Dez Por Cento), a título de Auxílio Funeral, em caso de morte natural ou acidental, e será totalmente custeado pelo Sindicato sem ônus para os empregados.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A empresa deverá fornecer relação dos empregados junto à guia de recolhimento do fundo assistencial, contendo o nome completo e data de nascimento, nºs do CPF e RG com data de expedição e órgão expedidor.

**PARÁGRAFO OITAVO:** A vigência do seguro de vida será contado a partir de 30 (trinta) dias após a comunicação e recolhimento ao sindicato profissional, ocorrendo o evento dentro do período de carência de 30 (trinta) dias não caberá qualquer responsabilidade ao sindicato profissional ou a Empresa.

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DOS TRAB. À ENT. SINDICAL PROFISSIONAL**

Todos os trabalhadores beneficiados por este instrumento coletivo, aprovado mediante autorização da assembléia geral extraordinária da entidade profissional, contribuirão com valor de 01 (um) dia de remuneração no mês de julho de 2019, recolhendo o total descontado até o dia 20 do mês subsequente ao desconto, a título de Contribuição Assistencial, nos termos do artigo 8º, II, da Constituição Federal, Artigo 513 da CLT, "e) impor contribuições a todos aqueles que participam das categorias", MEMO CIRCULAR SRT/MTE Nº 04 DE 20/01/2006 e na conformidade com a decisão do Supremo Tribunal Federal, a seguir transcrita: "Sentença Normativa – Cláusula relativa à Contribuição Assistencial - A turma entendeu que é legítima a cobrança de contribuição sindical imposta aos empregados indistintamente em favor do sindicato, prevista em Convenção Coletiva de Trabalho, estando os não sindicalizados compelidos a satisfazer a mencionada contribuição" (RE 189.960-SP – Relator Ministro Marco Aurélio – acórdão publicado no Diário da justiça da União, em 07/11/2000). Conforme assembléia da categoria realizada nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica estabelecido o direito de oposição por parte dos empregados integrantes da categoria profissional beneficiados por este instrumento coletivo não filiados ao SINTROPAB, de acordo com o estabelecido, na forma a seguir transcrita:

I - O exercício do direito de oposição deverá dar-se no prazo de 20 dias, no que diz respeito à primeira contribuição, após o respectivo registro no MTE. Para as demais contribuições, o exercício do direito a oposição poderá ser feito a qualquer tempo, caso em que não haverá devolução de valores já recebidos pelos sindicatos, durante a vigência da Convenção Coletiva/Acordo Coletivo;

II- Nas localidades em que o Sindicato possua sede/subsede: Pato Branco, Rua Paraná, 502, Centro – Fone 46 3225 2011, Horário de atendimento de segunda a Sexta feira das 8h00min às 12h00min e das 13h30min as 18h00min; Palmas, Av. Coronel José Osório, 646, Centro – Fone 46 3262 1720, Horário de atendimento de segunda a Sexta feira das 8h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h45min; Clevelândia, Rua Padre Mario Gomes Bezerra, 426, Centro – Fone 46 3252 3225, Horário de atendimento de segunda a Sexta feira das 8h30min às 12h00min e das 13h30min as 17h30min; Coronel Vivida, Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 1522, Bairro Schiavini – Fone 46 3232 4306, Horário de atendimento de segunda a Sexta feira das 8h00min às 12h00min e das 13h30min as 18h00min; Mangueirinha, Rua Barrão do Rio Branco, 55, Centro – Fone 46 3243 1742, Horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h00min às 12h00min; Chopinzinho, Rua Padre Anchieta, 4374, sala 2 – Bairro São Miguel, Fone 46 3242 2775, Horário de atendimento de somente nas quintas feiras de cada semana das 8h30min às 12h00min e das 13h30min as 17h00min; o exercício do direito de oposição se fará por carta, devendo haver a ratificação mediante comparecimento pessoal do trabalhador na sede/subsede do Sindicato, no prazo de 20 dias a partir do recebimento da carta pelo Sindicato, sendo que o não comparecimento pessoal do trabalhador no prazo aludido de 20 dias, tornará sem efeito o direito de oposição exercido, devendo o não sindicalizado, para exercitá-lo, reiniciar o procedimento anteriormente referido, que valerá apenas para a contribuição seguinte;

IV - Fica vedado aos empregadores e seus prepostos, assim considerados os departamentos de recursos humanos, gerentes e chefias, adotar quaisquer procedimentos visando a indução dos empregados a oposição, sob pena de caracterização ato antissindical passível das medidas cabíveis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Quaisquer divergências, esclarecimentos ou dúvidas deverão ser tratados diretamente com o sindicato profissional, que assume toda e qualquer responsabilidade em relação à cláusula.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Aos admitidos após a data-base caberá à empresa proceder o referido desconto no primeiro mês da vigência do contrato de trabalho, no valor correspondente a 01 (um) dia da remuneração, remetendo-o ao sindicato profissional respectivo, conforme base territorial, até 05 (cinco) dias após a data do primeiro pagamento salarial.

### **Disposições Gerais**

#### **Regras para a Negociação**

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - REUNIÃO DE NEGOCIAÇÕES**

Sempre que necessário, as partes aqui acordantes realizarão reuniões com vista a discutir as condições salariais ora ajustadas para os meses seguintes à data-base, sempre que solicitadas por qualquer um dos acordantes Sindicato Profissional ou Empresa, e de comum acordo a qualquer tempo realizarão novas reuniões com vistas a analisar a aplicação das cláusulas pactuadas no presente Acordo Coletivo de Trabalho.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A empresa comunicará por escrito ao Sindicato Profissional sobre aumentos coletivos espontâneos que vierem a ser concedidos a seus empregados durante a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias antes de ser efetuado o pagamento dos salários de seus empregados, não havendo a mencionada comunicação, a empresa sofrerá a penalidade da Cláusula 40 (quarenta) deste Acordo Coletivo de Trabalho a qual será paga em favor do Sindicato Profissional.

#### **Aplicação do Instrumento Coletivo**

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - FORO**

As divergências, serão preliminarmente apresentadas na Comissão Multisindical de Conciliação Prévia de Pato Branco - PR., constituída entre o RODOSUL e SINTROPAB, na tentativa de conciliação dos conflitos individuais do trabalho relacionados com os trabalhadores e a empresa, onde será envidado esforços no sentido de resolver conflitos individuais de trabalho, que por ventura venham a existir, nos sentido de prevenir reclamações trabalhistas, não sendo possível a conciliação, será lavrada ata negativa com a declaração de tentativa frustrada, que deverá ser juntada à eventual reclamação trabalhista, na Vara do Trabalho.

#### **Descumprimento do Instrumento Coletivo**

#### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - PENALIDADES-OBRIGAÇÃO DE FAZER**

Fica estabelecida a multa equivalente a 1/2 (meio) salário mínimo em favor da parte prejudicada, ou seja, o sindicato quando a cláusula infringida for obrigacional, relativas a direito sindical (reunião de negociações, frequência livre, fundo assistencial, desconto em folha, sindicalização, atividades sindicais, liberação do dirigente sindical e contribuição assistencial), ou o trabalhador, nas demais cláusulas do presente acordo.

#### **Renovação/Rescisão do Instrumento Coletivo**

#### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - PROCESSO DE PRORROGAÇÃO E REVISÃO**

Os entendimentos com vistas a celebração de novo Acordo Coletivo de Trabalho para o próximo período de 1º de maio de 2020 à 30 de abril de 2022, deverão ser iniciados dentro do período de 60 (Sessenta) dias antes do término da vigência da cláusula do Piso Salarial, que é em 30.04.2020.

### **Outras Disposições**

#### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES MAIS BENÉFICAS**

Os empregados que usufruírem de condições de trabalho e de salários mais benéficas que as do presente acordo coletivo de trabalho, não terão os seus direitos prejudicados.

#### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA**

A Empresa e Empregados aderem, a Comissão Multisindical de Conciliação Prévia de Pato Branco, constituída entre o RODOSUL e SINTROPAB, conforme previsto no artigo 625-C, da Lei nº 9.958 (DOU de 13/01/2000), fica o Presidente do RODOSUL, investido de poderes para representar a Empresa CATTANI SA TRANSPORTES E TURISMO, na Comissão de Conciliação Prévia de Pato Branco, inclusive indicar os Conciliadores, receber a Contribuição de Despesas e tomar todas as medidas necessárias para o seu bom funcionamento.

ENIO ANTONIO DA LUZ  
Presidente  
SIND DOS MOTORISTAS, CONDUT. DE VEIC. RODOV URBANOS E EM GERAL,  
TRAB. TRANSP. ROD. PBCO

GILSON ANTONIO DAL PONTE  
Sócio  
CATTANI SA TRANSPORTES E TURISMO

#### **ANEXOS**

#### **ANEXO I - ATA ASSEMBLEIA DO SINDICATO DOS RODOVIÁRIOS DE PATO BRANCO**

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

NOTAS FISCAIS DOS INSUMOS,  
NÚMERO DE PASSAGEIROS  
EQUIVALENTES TRANSPORTADOS E  
QUILOMETRAGEM MÉDIA RODADA

PERÍODO

21-08-2020 À 20-09-2020



**PLANILHA GERAL DE CUSTOS - SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - PATO BRANCO (COVID-19)**

Indicadores Operacionais		MINIBUS		MIDIBUS	BÁSICO	Total		
Mês Referência	Frota	Total	3	8	23	18 Básico com Ar Condic.	34	
		Operacional	3	6	21		30	
21/08/2020 - 20/09/2020	Quilometragem Média Mensal		2.108	15.844	91.529	km	109.481	
	Demanda Média Mensal Equivalente					pass.	161.754	
	Encargos Sociais					%	41,08%	
IPK - Índice de Passageiros por Quilômetro								1,4775

Item	Categ.	Coefficiente	Preço Base (R\$)	MINIBUS	MIDIBUS	BÁSICO	Custo Mensal	Custo/Km	%	
Combustível (Diesel S-10)	Minibus	0,2500	3,150	1.660,05			137.746,00	1,2582	16,3%	
	Midibus	0,3333	3,150		16.636,27					
	Básico	0,4143	3,150			119.449,68				
Lubrificantes	Minibus	0,0400	1.660,05	66,40			5.509,84	0,0503	0,7%	
	Midibus	0,0400	16.636,27		665,45					
	Básico	0,0400	119.449,68			4.777,99				
Rodagem Pneus	Minibus	0,00007059	920,00	136,89			9.413,92	0,0860	1,1%	
	Midibus	0,00004800	1800,00		1.368,92					
	Básico	0,00004800	1800,00			7.908,11				
Rodagem Recapagem	Minibus	0,00014118	490,00	145,82			6.459,35	0,0590	0,8%	
	Midibus	0,00012000	490,00		931,63					
	Básico	0,00012000	490,00			5.381,91				
Peças Acessórios	Minibus	0,0042	121.124,00	1.514,05			43.500,92	0,3973	5,1%	
	Midibus	0,0042	119.195,00		2.979,87					
	Básico	0,0042	445.795,00			39.007,00				
<b>1. Custo Variável</b>							<b>202.630,03</b>	<b>1,8508</b>	<b>23,9%</b>	
Pessoal Oper. Motoristas		2,0901	2.480,00	21.938,43	43.876,85	153.568,98	219.384,25	2,0039	25,9%	
Pessoal Oper. Cobradores		1,8886	1.488,00			83.258,32	83.258,32	0,7605	9,8%	
Pessoal Oper. Fiscais		0,1000	2.480,00	1.049,64	2.099,27	7.347,45	10.496,35	0,0959	1,2%	
Pessoal de Manutenção		0,1200	313.138,93				37.576,67	0,3432	4,4%	
Benefícios			16.945,18				16.945,18	0,1548	2,0%	
Pessoal Administrativos		0,0800	313.138,93				25.051,11	0,2288	3,0%	
<b>2. Custo de Pessoal</b>							<b>392.711,89</b>	<b>3,5870</b>	<b>46,4%</b>	
Licenciamento e Seguro Obrig.		1,0000	11,25	33,75	90,00	258,75	382,50	0,0035	0,0%	
Despesas Gerais		0,0017	119.195,00	595,97	1.589,27	4.569,14	6.754,38	0,0617	0,8%	
Remuneração de Diretoria			0,00				0,00	0,0000	0,0%	
Sist. de Bihetagem Eletrônica e Controle		1,0000	247,17	741,51	1.977,36	5.684,91	8.403,78	0,0768	1,0%	
<b>3. Custo Administrativo</b>							<b>15.540,66</b>	<b>0,1419</b>	<b>1,8%</b>	
Depreciação de Veículos	Minibus	0,0075	121.124,00	2.725,29			86.776,63	0,7926	10,2%	
	Midibus	0,0075	119.195,00		7.151,70					
	Básico	0,0075	445.795,00			76.899,64				
Depreciação de Maq., Inst., Equip.	Minibus	0,0001	121.124,00	36,34			1.157,02	0,0106	0,1%	
	Midibus	0,0001	119.195,00		95,36					
	Básico	0,0001	445.795,00			1.025,33				
Amortização da Outorga Mínima	ano	18	2.099.051,91				9.717,83	0,0888	1,1%	
<b>4. Custo de Capital</b>							<b>97.651,48</b>	<b>0,8919</b>	<b>11,5%</b>	
<b>5. Custo Total sem Rentabilidade (1+2+3+4)</b>							<b>708.534,06</b>	<b>6,4718</b>	<b>83,6%</b>	
6. Margem de Remuneração Operação e Investimentos		12,88%		14,78%			104.751,13	0,9568	12,4%	
<b>7. Custo Total sem Tributação (5+6)</b>							<b>813.285,20</b>	<b>7,4286</b>	<b>96,0%</b>	
ISS <sup>1</sup>	2%	4,00%		4,17%			33.886,88	0,3095	4,0%	
CPRB <sup>2</sup>	2%									
<b>8. Custo Total</b>							<b>847.172,08</b>	<b>7,7381</b>	<b>100%</b>	
IPK - Índice de Passageiros por Quilômetro								1,4775		
TARIFA TÉCNICA (R\$/pass.)								R\$	5,24	

1 - ISS - Imposto sobre Serviços

2 - CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Leis Federais Nº 12.546/2011 e Nº 13.161/2015

Valor do custo com a operação preservados todos índices de depreciação e impostos	R\$	847.172,08
<b>VALOR TOTAL DE CUSTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO NO PERÍODO</b>	<b>R\$</b>	<b>847.172,08</b>
<b>PASSAGEIROS TRANSPORTADOS NO SISTEMA NO PERÍODO</b>		<b>161.754</b>
<b>VALOR ARRECADADO COM A OPERAÇÃO NO PERÍODO</b>	<b>R\$</b>	<b>566.139,00</b>
<b>DÉFICIT GERADO NO SISTEMA NO PERÍODO</b>	<b>-R\$</b>	<b>281.033,08</b>

Demanda por Dia (Resumo Analítico) - Urbano

De: 21/08/2020 até 20/09/2020 - Empresa: [Todas] - Resumo Analítico

Sistema	Produto	Tarifa	Total Geral	
			Quantidade	Valor
	Pag/Cartão	0,00		0,00
	Total			0,00
Urbano	Com	3,50	511	1.788,50
	Com (Integ)	0,00	40	0,00
	Func	0,00	440	0,00
	Gra	0,00	494	0,00
	Ido 60 - 64	0,00	2.949	0,00
	Ido 65	0,00	4.673	0,00
	Pagante	3,50	50.456	176.596,00
	PNE c Acom	0,00	2.912	0,00
	VT	3,50	110.787	387.754,50
	VT (Integ)	0,00	8.109	0,00
	VT LEG	3,50	689	2.411,50
	VT LEG (Integ)	0,00	26	0,00
	Total		182.086	568.550,50
Total			182.086	568.550,50

161.754 Pass. Eq.

**PASTORELLO S.A.**Rodovia BR 158, Km 339  
Pato Branco-PR - CEP 85503-390  
Fone: (46) 3220-3300 | 0800 723 3401Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.248.033

SÉRIE 4  
FL 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-e

41-2008-73.818.767/0001-04-55-004-000.248.033-162.284.767-0

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br) ou no site da Sefaz Autorizadora[www.gpccombustiveis.com.br](http://www.gpccombustiveis.com.br)NATUREZA DE OPERAÇÃO  
Venda de CombustíveisINSCRIÇÃO ESTADUAL  
3160395701

I.E. DO SUBS. TRIBUTARIO

CNPJ

73818767000104

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200155037512 21/08/2020 17:17:17

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

FRANSANGELO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA EPP

CNPJ/CPF

85011252000179

DATA DA EMISSÃO

21/08/2020

ENDEREÇO

RUA TAMOIO - 1592

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85501070

DATA DE SAÍDA

21/08/2020

MUNICÍPIO

Pato Branco

FONE/FAX

4632255409

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

17:17:09

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	27/08/2020	20.650,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	20.650,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.650,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

SOCIAL	PRETE POR CONTA 0 - Contratação Por Conta Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
MAXIMINO PASTORELLO S.A.		00117070	AYD3585	PR	73818767000104	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
RODOVIA BR 158 KM 517, S/N	Pato Branco	PR	3160395701			
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
7000	A GRANEL		5.810,000 Kg	5.810,000 Kg		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS	B. ST	V. ST	DESC	DESP.
000000	Óleo Diesel B S10 ONL 1202 Classe 3 Grupo de Embalagem: III - OLEO DIESEL COD ANP 820101034 Base de cálculo ICMS ST Ret. Substituto tributário 21640,00 Valor do ICMS Subst.: 2595,60 Ref.: Óleo Diesel B S10 Valor aproximado dos tributos Nacionais: 2.777,42 (13,45 %) Estaduais: 2.478,00 (12,00 %)	27101921	060	5656	L	7.000,000	2.95000000	20.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Declaro que recebi, em perfeitas condições as mercadorias e embalagens constantes desta Nota Fiscal para entrega no endereço nela mencionada e que recebi a Ficha de Emergência e Envelope para o Transporte e que o veículo saiu da Base de carregamento com o conjunto dos Equipamentos p/situações de Emergências, Proteção Individual e as demais exigências do Decreto 96.044/88. Lacres: - (AMOSTRA). Motorista: CRISTIANO DOS SANTOS 06601718998/05714788735 Placa: RNTC = 00117070/ PLACA = AYD3585/ UF = PR, Reboque 1: RNTC = 00117070/ PLACA = / UF = Reboque 2: RNTC = 00117070/ PLACA = / UF = Expedidor: MAICON JHONATAN MITRUT - RG 99267046 Local de Entrega: RUA TAMOIO 1592 CENTRO Pato Branco/PR 85501070

RESERVADO AO FISCO

812  
40902



Rodovia BR 158, Km 339  
Pato Branco-PR - CEP 85503-390  
Fone: (46) 3220-3300 | 0800 723 3401

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.248.442  
SÉRIE 4  
FL 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-e

41-2008-73.818.767/0001-04-55-004-000.248.442-192.399.636-5

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

www.gpcombustivels.com.br

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
Venda de Combustíveis

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
3160395701

I.E. DO SUBS. TRIBUTÁRIO

CNPJ  
73818767000104

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141200162132595 31/08/2020 17:43:56

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

TRANSANGELO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA EPP

CNPJ/CPF  
85011252000179

DATA DA EMISSÃO  
31/08/2020

ENDEREÇO  
RUA TAMOIO - 1592

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO CEP  
85501070

DATA DE SAÍDA  
31/08/2020

CIDADE  
Pato Branco FONE/FAX  
4632255409

UF  
PR INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA  
17:42:45

NATURA

QUANTIDADE	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
10000	08/09/2020	31.000,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				31.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
MAXIMINO PASTORELLO S.A.	0 - Contratação Por Conta Remetente	00117070	AYX3584	PR	73818767000104
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RODOVIA BR 158 KM 517, S/N	Pato Branco	PR	3160395701		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
10000	A GRANEL		8.300,000 Kg	8.300,000 Kg	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALÍQ. ICMS	IB ST	V ST	DESC	DESP
10000	Óleo Diesel B S10 ONT 1202 Classe 3 Grupo de Embalagem III - OLIO DIESEL COD ANP 820101034 Base de cálculo ICMS ST Ret Substituto tributário 30900,00 Valor do ICMS Subst.: 3708,00 Ref., Óleo Diesel B S10 Valor aproximado dos tributos Nacionais 4.169,50 (13,45 %) Estaduais: 3.720,00 (12,00 %)	27101921	5656	L	10.000,000	3,10000000	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

812  
4090

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Declaro que recebi, em perfeitas condições as mercadorias e embalagens constantes desta Nota Fiscal para entrega no endereço nela mencionada e que recebi a Ficha de Emergência e Envelope para o Transporte e que o veículo saiu da Base de carregamento com o conjunto dos Equipamentos p/situação de Emergências, Proteção Individual e as demais exigências do Decreto 96.044/88. Lacre: - [AMOSTRA], Motorista: ORESTE ANTONIO MAGNONCELLI/74752138972/1376897859 Placa: RNTC = 00117070/ PLACA = AYX3584/ UF = PR, Reboque 1: RNTC = 00117070/ PLACA = / UF = Reboque 2: RNTC = 00117070/ PLACA = / UF = Expedidor: MAICON HONATAN MITRUT - RG 99267046 Local de Entrega: RUA TAMOIO 1592 CENTRO Pato Branco/PR 85501070

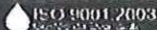
RESERVADO AO FISCO

*(Handwritten signature)*



**MAXIMINO PASTORELLO S.A.**

Rodovia BR 158, Km 339  
Pato Branco-PR - CEP 85503-390  
Fone: (46) 3220-3300 | 0800 723 3401



[www.gpccombustiveis.com.br](http://www.gpccombustiveis.com.br)

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.248.979

SÉRIE 4  
FL 01/01

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO DA NF-e

41-2009-73.818.767/0001-04-55-004-000.248.979-170.919.1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF  
[www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br) ou no site da Sefaz Autoriza

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200173388884 15/09/2020 17:12:17

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
Venda de Combustíveis

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3160395701

I. E. DO SUBS. TRIBUTARIO

CNPJ

73818767000104

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

TRANSANGELO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA EPP

CNPJ/CPF

85011252000179

DATA DA EMISSÃO

15/09/2020

ENDEREÇO

RUA TAMOIO - 1592

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85501070

DATA DE SAÍDA

15/09/2020

MUNICÍPIO

Pato Branco

FONE/FAX

4632255409

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

17:11:56

FATURA

NÚMERO

VENCIMENTO

VALOR

NÚMERO

VENCIMENTO

VALOR

NÚMERO

VENCIMENTO

001

23/09/2020

14.750,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

14.750,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

14.750,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

MAXIMINO PASTORELLO S.A.

FRETE POR CONTA  
0 - Contratação Por Conta Remetente

CÓDIGO ANTT  
00117070

PLACA DO VEÍCULO  
AUV4232

UF  
PR

CNPJ/CPF  
73818767000104

ENDEREÇO

RODOVIA BR 158 KM 517, S/N

MUNICÍPIO

Pato Branco

UF  
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
3160395701

QUANTIDADE

5000

ESPÉCIE

A GRANEL

MARCA

PESO BRUTO

4.150,000 Kg

PESO LÍQUIDO

4.150,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS	B. ST	V. ST	DESC
000000	Óleo Diesel B S10 ONU: 1202 Classe: 3 Grupo de Embalagem: III - OLEO DIESEL COD ANP 820101034 Base de calculo ICMS ST Ret. Substituto tributario 15700,00 Valor do ICMS Subst.: 1884,00 Ref.: Óleo Diesel B S10 Valor aproximado dos tributos Nacionais: 1.983,87 (13,45 %) Estaduais: 1.770,00 (12,00 %)	27101921	060	5656	L	5.000,000	2,95000000	14.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Declaro que recebi, em perfeitas condições as mercadorias e embalagens constantes deste Nota Fiscal para entrega no endereço nela mencionada e que recebi a Ficha de Emergência e Envelope para o Transporte e que o veículo saiu da Base de carregamento com o conjunto dos Equipamentos p/situação de Emergências, Proteção Individual e as demais exigências do Decreto 96.044/88. Lacs: - (AMOSTRA). Motorista: ROBERTO SAMBUGARO/45673144920/00868380803 Placa: RNTC = 00117070/ PLACA = AUV4232/ UF = PR, Reboque 1: RNTC = 00117070/ PLACA = / UF = Reboque 2: RNTC = 00117070/ PLACA = / UF = Expedidor: MAICON JHONATAN MITRUT - RG 99267046 Local de Entrega: RUA TAMOIO 1592 CENTRO Pato Branco/PR 85501070

RESERVADO AO FISCO

ABAIXO. EMISSÃO: 31/08/2020 VALOR TOTAL: R\$ 31.000,00 DESTINATÁRIO: CATTANI S A TRANSPORTES E TURISMO - AV TUPI, 1381 BRASILIA Pato Branco-PR

NF-e

Nº. 000.248.400  
Série 004

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**MAXIMINO PASTORELLO S.A.**

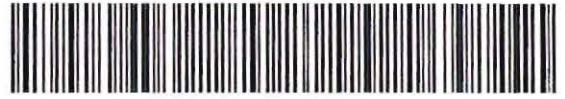
BR 158 KM 517, I  
Nucleo Bom Retiro - 85503-398  
Pato Branco - PR Fone/Fax: 32203300

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.248.400  
Série 004  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 0873 8187 6700 0104 5500 4000 2484 0017 6594 0313

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**Venda de Combustíveis**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200161333080 - 31/08/2020 09:15:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3160395701

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

73.818.767/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**CATTANI S A TRANSPORTES E TURISMO**

CNPJ / CPF

79.851.648/0001-21

DATA DA EMISSÃO

31/08/2020

ENDEREÇO

**AV TUPI, 1381**

BAIRRO / DISTRITO

**BRASILIA**

CEP

85504-014

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

31/08/2020

MUNICÍPIO

**Pato Branco**

UF

PR

FONE / FAX

4632233877

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3160294000

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

09:15:07

FATURA / DUPLICATA

Num. 001  
Venc. 07/09/2020  
Valor R\$ 31.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.169,50	0,00	31.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

**MAXIMINO PASTORELLO S.A.**

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

00117070

PLACA DO VEÍCULO

AYS5911

UF

PR

CNPJ / CPF

73.818.767/0001-04

ENDEREÇO

**RODOVIA BR 158 KM 517, S/N**

MUNICÍPIO

**Pato Branco**

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3160395701

QUANTIDADE

10000

ESPÉCIE

**A GRANEL**

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

8.300,000

PESO LÍQUIDO

8.300,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000008	Oleo Diesel B S10 ONU: 1202 Classe: 3 Grupo de Embalagem: III - OLEO DIESEL COD ANP 820101034 Base de calculo ICMS ST Ret. Substituto tributario 30900,00 Valor do ICMS Subst.: 3708,00 Ref.: Oleo Diesel B S10 Valor aproximado dos tributos Nacionais: 4.169,50 (13,45 %) Estaduais: 3.720,00 (12,00 %)	27101921	060	5656	L	10.000,0000	3,1000	31.000,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Declaro que recebi, em perfeitas condições as mercadorias e embalagens constantes desta Nota Fiscal para entrega no endereço nela mencionada e que recebi a Ficha de emergência e Envelope para o Transporte e que o veículo saiu da Base de carregamento com o conjunto dos Equipamentos p/situacao : Emergencias, Protecao Individual e as demais exigencias do Decreto 96.044/88. Lacs: - [AMOSTRA]. Motorista: BELARMINO OS SANTOS/97729205904/855953149 Placa: RNTC = 00117070/ PLACA = AYS5911/ UF = PR, Reboque 1: RNTC = 00117070/ PLACA = / UF = Reboque 2: RNTC = 00117070/ PLACA = / UF = Expedidor: MAICON JHONATAN MITRUT - RG 1267046 Local de Entrega: AV TUPI 1381 BRASILIA Pato Branco/PR 85504014 Email do Destinatário: luliana@cattani.com.br Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 4.169,50

RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**MAXIMINO PASTORELLO S.A.**

BR 158 KM 517, 1  
Nucleo Bom Retiro - 85503-398  
Pato Branco - PR Fone/Fax: 32203300

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.248.955  
Série 004  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 0973 8187 6700 0104 5500 4000 2489 5514 5215 2714

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**Venda de Combustiveis**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200173262072 - 15/09/2020 15:48:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3160395701

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

73.818.767/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**CATTANI S A TRANSPORTES E TURISMO**

CNPJ / CPF

79.851.648/0001-21

DATA DA EMISSÃO

15/09/2020

ENDEREÇO

**AV TUPI, 1381**

BAIRRO / DISTRITO

**BRASILIA**

CEP

**85504-014**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

15/09/2020

MUNICÍPIO

**Pato Branco**

UF

**PR**

FONE / FAX

**4632233877**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**3160294000**

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:47:57

FATURA / DUPLICATA

Num. 001  
Veic. 22/09/2020  
Valor R\$ 23.200,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00
VALOR FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.120,40	0,00	23.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

**MAXIMINO PASTORELLO S.A.**

FRETE POR CONTA

**(9) Sem Frete**

CÓDIGO ANTT

**00117070**

PLACA DO VEÍCULO

**AUF6924**

UF

**PR**

CNPJ / CPF

**73.818.767/0001-04**

ENDEREÇO

**RODOVIA BR 158 KM 517, S/N**

MUNICÍPIO

**Pato Branco**

UF

**PR**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**3160395701**

QUANTIDADE

**8000**

ESPÉCIE

**A GRANEL**

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

**6.640,000**

PESO LÍQUIDO

**6.640,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000008	Oleo Diesel B S10 ONU: 1202 Classe: 3 Grupo de Embalagem: III - OLEO DIESEL COD ANP 820101034 Base de calculo ICMS ST Ret. Substituto tributario 25120,00 Valor do ICMS Subst.: 3014,40 Ref.: Oleo Diesel B S10 Valor aproximado dos tributos Nacionais: 3.120,40 (13,45 %) Estaduais: 2.784,00 (12,00 %)	27101921	060	5656	L	8.000,0000	2,9000	23.200,00	0,00	0,00		0,00	

ADOS ADICIONAIS

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES

f. Contribuinte: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para portar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. Declaro que recebi, em perfeitas ndicoes as mercadorias e embalagens constantes desta Nota Fiscal para entrega no endereco nela mencionada e que recebi a Ficha de emergencia e Envelope para o Transporte e que o veiculo saiu da Base de carregamento com o conjunto dos Equipamentos p/situacao Emergencias, Protecao Individual e as demais exigencias do Decreto 96.044/88 Lacsres: - [AMOSTRA]. Motorista: JAIRO ARTINS DA SILVA/00677880928/00764114984 Placa: RNTC = 00117070/ PLACA = AUF6924/ UF = PR, Reboque 1: RNTC = 117070/ PLACA = / UF = Reboque 2: RNTC = 00117070/ PLACA = / UF = Expedidor: MAICON JHONATAN MITRUT - RG 267046 Local de Entrega: AV TUPI 1381 BRASILIA Pato Branco/PR 85504014 Email do Destinatário: luliana@cattani.com.br Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 3.120,40

RESERVADO AO FISCO

INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 16/09/2020 VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 DESTINATÁRIO: CATTANI S/A TRANSPORTES E TURISMO - RUA BARAO DO RIO BRANCO, 0349 BAIXADA INDUSTRIAL Pato Branco-PR

**NF-e**  
Nº. 000.028.968  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**DRIMAVA COMERCIO DE PNEUS LTDA**

VIA LATERAL DORICO TARTARI, 5880  
FRARON - 85503-310  
Pato Branco - PR Fone/Fax: 4632253800

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.028.968  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 0906 0011 1100 0107 5500 1000 0289 6810 0024 9293

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**Venda de Merc.adq.ou Receb.de Terc.em Oper.com Merc.suj.ao R**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200173829944 - 16/09/2020 09:37:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9029864729

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

06.001.111/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**CATTANI S/A TRANSPORTES E TURISMO**

CNPJ / CPF

79.851.648/0001-21

DATA DA EMISSÃO

16/09/2020

ENDEREÇO

**RUA BARAO DO RIO BRANCO, 0349**

BAIRRO / DISTRITO

**BAIXADA INDUSTRIAL**

CEP

85501-100

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

**Pato Branco**

UF

**PR**

FONE / FAX

04632248000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3160294000

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004	Num.	005
Venc.	20/10/2020	Venc.	20/11/2020	Venc.	20/12/2020	Venc.	20/01/2021	Venc.	20/02/2021
Valor	RS 720,00	Valor	RS 720,00	Valor	RS 720,00	Valor	RS 720,00	Valor	RS 720,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	<b>(0) Emitente</b>				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7981	PNEU 275/80R22.5 CONTINENTAL CONTIGOL Trib Aprox. RS:523.08 Fed.; RS:648.00 Est.; RS:0.00 Mun. Fonte: IBPT H4T2P7	40112090	060	5405	UN	2,0000	1.800,0000	3.600,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

if. Contribuinte: Pedidos.: 17135. ... BBY4248 Trib Aprox. RS:523.08 Fed.  
S:648.00 Est.  
S:0.00 Mun. Fonte: IBPT H4T2P7. Vendedores.: 19279 - NAHIM GUZ CAMPOI SOLER, 19279. [Trib Aprox. RS:523.08 Fed.  
S:648.00 Est.  
S:0.00 Mun. Fonte: IBPT H4T2P7] Email do Destinatário: luciana@cattani.com.br  
alor Aproximado dos Tributos : RS 0,00

RESERVADO AO FISCO



NOTAS FISCAIS DOS INSUMOS,  
NÚMERO DE PASSAGEIROS  
EQUIVALENTES TRANSPORTADOS E  
QUILOMETRAGEM MÉDIA RODADA

PERÍODO

21-09-2020 À 20-10-2020

**PLANILHA GERAL DE CUSTOS - SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - PATO BRANCO (COVID-19)**

Indicadores Operacionais		MINIBUS	MIDIBUS	BÁSICO	Total	
Mês Referência	Frota	Total	3	8	23	34
		Operacional	3	6	21	30
21/09/2020 - 20/10/2020	Quilometragem Média Mensal	2.108	15.844	91.529	km	109.481
	Demanda Média Mensal Equivalente				pass.	172.052
	Encargos Sociais				%	41,08%
IPK - Índice de Passageiros por Quilômetro						1,5715

Item	Categ.	Coefficiente	Preço Base (R\$)	MINIBUS	MIDIBUS	BÁSICO	Custo Mensal	Custo/Km	%
Combustível (Diesel S-10)	Minibus	0,2500	3,140	1.654,52			137.286,84	1,2540	16,2%
	Midibus	0,3333	3,140		16.580,81				
	Básico	0,4143	3,140			119.051,51			
Lubrificantes	Minibus	0,0400	1.654,52	66,18			5.491,47	0,0502	0,6%
	Midibus	0,0400	16.580,81		663,23				
	Básico	0,0400	119.051,51			4.762,06			
Rodagem Pneus	Minibus	0,00007059	920,00	136,89			9.413,92	0,0860	1,1%
	Midibus	0,00004800	1800,00		1.368,92				
	Básico	0,00004800	1800,00			7.908,11			
Rodagem Recapagem	Minibus	0,00014118	490,00	145,82			6.369,16	0,0582	0,8%
	Midibus	0,00012000	483,00		918,32				
	Básico	0,00012000	483,00			5.305,02			
Peças Acessórios	Minibus	0,0042	121.124,00	1.514,05			43.500,92	0,3973	5,1%
	Midibus	0,0042	119.195,00		2.979,87				
	Básico	0,0042	445.795,00			39.007,00			
<b>1. Custo Variável</b>							<b>202.062,31</b>	<b>1,8456</b>	<b>23,9%</b>
Pessoal Oper. Motoristas		2,0901	2.480,00	21.938,43	43.876,85	153.568,98	219.384,25	2,0039	25,9%
Pessoal Oper. Cobradores		1,8886	1.488,00			83.258,32	83.258,32	0,7605	9,8%
Pessoal Oper. Fiscais		0,1000	2.480,00	1.049,64	2.099,27	7.347,45	10.496,35	0,0959	1,2%
Pessoal de Manutenção		0,1200	313.138,93				37.576,67	0,3432	4,4%
Benefícios			16.945,18				16.945,18	0,1548	2,0%
Pessoal Administrativos		0,0800	313.138,93				25.051,11	0,2288	3,0%
<b>2. Custo de Pessoal</b>							<b>392.711,89</b>	<b>3,5870</b>	<b>46,4%</b>
Licenciamento e Seguro Obrig.		1,0000	11,25	33,75	90,00	258,75	382,50	0,0035	0,0%
Despesas Gerais		0,0017	119.195,00	595,97	1.589,27	4.569,14	6.754,38	0,0617	0,8%
Remuneração de Diretoria			0,00				0,00	0,0000	0,0%
Sist. de Bilhetagem Eletrônica e Controle		1,0000	247,17	741,51	1.977,36	5.684,91	8.403,78	0,0768	1,0%
<b>3. Custo Administrativo</b>							<b>15.540,66</b>	<b>0,1419</b>	<b>1,8%</b>
Depreciação de Veículos	Minibus	0,0075	121.124,00	2.725,29			86.776,63	0,7926	10,3%
	Midibus	0,0075	119.195,00		7.151,70				
	Básico	0,0075	445.795,00			76.899,64			
Depreciação de Maq., Inst., Equip.	Minibus	0,0001	121.124,00	36,34			1.157,02	0,0106	0,1%
	Midibus	0,0001	119.195,00		95,36				
	Básico	0,0001	445.795,00			1.025,33			
Amortização da Outorga Mínima	ano	18	2.099.051,91				9.717,83	0,0888	1,1%
<b>4. Custo de Capital</b>							<b>97.651,48</b>	<b>0,8919</b>	<b>11,5%</b>
<b>5. Custo Total sem Rentabilidade (1+2+3+4)</b>							<b>707.966,35</b>	<b>6,4666</b>	<b>83,6%</b>
<b>6. Margem de Remuneração Operação e Investimentos</b>		12,88%		14,78%			104.667,20	0,9560	12,4%
<b>7. Custo Total sem Tributação (5+6)</b>							<b>812.633,55</b>	<b>7,4226</b>	<b>96,0%</b>
ISS <sup>1</sup>	2%			4,17%			33.859,73	0,3093	4,0%
CPRB <sup>2</sup>	2%	4,00%							
<b>8. Custo Total</b>							<b>846.493,28</b>	<b>7,7319</b>	<b>100%</b>
IPK - Índice de Passageiros por Quilômetro								1,5715	
TARIFA TÉCNICA (R\$/pass.)							R\$	4,92	

1 - ISS - Imposto sobre Serviços

2 - CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Leis Federais Nº 12.546/2011 e Nº 13.161/2015

Valor do custo com a operação preservados todos índices de depreciação e impostos	R\$	846.493,28
VALOR TOTAL DE CUSTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO NO PERÍODO	R\$	846.493,28
PASSAGEIROS TRANSPORTADOS NO SISTEMA NO PERÍODO		172.052
VÁLOR ARRECADADO COM A OPERAÇÃO NO PERÍODO	R\$	602.182,00
DÉFICIT GERADO NO SISTEMA NO PERÍODO	-R\$	244.311,28

Demanda por Dia (Resumo Analítico) - Urbano

De: 21/09/2020 até 20/10/2020 - Empresa: [Todas] - Resumo Analítico

Sistema	Produto	Tarifa	Total Geral	
			Quantidade	Valor
	Pag/Cartão	0,00		0,00
	Total			0,00
Urbano	Com	3,50	441	1.543,50
	Com (Integ)	0,00	17	0,00
	Est	1,75	254	444,50
	Est (Integ)	0,00	8	0,00
	Func	0,00	435	0,00
	Gra	0,00	545	0,00
	Ido 60 - 64	0,00	5.315	0,00
	Ido 65	0,00	8.692	0,00
	Pagante	3,50	50.797	177.789,50
	PNE c Acom	0,00	3.353	0,00
	VT	3,50	120.687	422.404,50
	VT (Integ)	0,00	8.548	0,00
	VT LEG	3,50	643	2.250,50
	VT LEG (Integ)	0,00	30	0,00
	Total		199.765	604.432,50
<b>Total</b>			<b>199.765</b>	<b>604.432,50</b>

572.052 Pass. Eq.



**MAXIMINO PASTORELLO S.A.**  
Rodovia BR 158, Km 339,  
Pato Branco-PR - CEP 85503-390  
Fone: (46) 3220-3300 | 0800 723 3401

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.249.630

SÉRIE 4  
FL 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-e

41-2009-73.818.767/0001-04-55-004-000.249.630-147.622.509-5

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200185535859 30/09/2020 17:17:15

www.gpccombustiveis.com.br

NATUREZA DE OPERAÇÃO

Venda de Combustíveis

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3160395701

I.E. DO SUBS. TRIBUTARIO

CNPJ

73818767000104

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

TRANSANGELO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA EPP

CNPJ/CPF

85011252000179

DATA DA EMISSÃO

30/09/2020

ENDEREÇO

RUA TAMOIO - 1592

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85501070

DATA DE SAÍDA

30/09/2020

MUNICÍPIO

Pato Branco

FONE/FAX

4632255409

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

17:16:43

FATURA

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	06/10/2020	29.500,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	29.500,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	29.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	MAXIMINO PASTORELLO S.A.	FRETE POR CONTA	0 - Contratação Por Conta Remetente	CÓDIGO ANTT	00117070	PLACA DO VEÍCULO	AUF6924	UF	PR	CNPJ/CPF	73818767000104
ENDEREÇO	RODOVIA BR 158 KM 517, S/N	MUNICÍPIO	Pato Branco	UF	PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	3160395701				
QUANTIDADE	10000	ESPÉCIE	A GRANEL	MARCA		PESO BRUTO	8.300,00 Kg	PESO LÍQUIDO	8.300,00 Kg		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS	B ST	V ST	DESC	DESP
00008	Óleo Diesel B S10 ONIJ: 1202 Classe: 3 Grupo de Embalagem: III - OLEO DIESEL COD ANP 820101034 Base de cálculo ICMS ST Ref: Substituto tributário 33000,00 Valor do ICMS Subst.: 3960,00 Ref: Óleo Diesel B S10 Valor aproximado dos tributos Nacionais: 3.967,75 (13,45 %) Estaduais: 3.540,00 (12,00 %)	27101921	060	5656	L	10.000,000	2.95000000	29.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Declaro que recebi, em perfeitas condições as mercadorias e embalagens constantes desta Nota Fiscal para entrega no endereço nela mencionada e que recebi a Ficha de Emergência e Envelope para o Transporte e que o veículo saiu da Base de carregamento com o conjunto dos Equipamentos p/situação de Emergências, Proteção Individual e as demais exigências do Decreto 96.044/88. Lacres: - (AMOSTRA). Motorista: JAIR ADRIANO MELLO/02911142969/02086386542 Placa: RNTC = 00117070/ PLACA = AUF6924/ UF = PR, Reboque 1: RNTC = 00117070/ PLACA = / UF = Reboque 2: RNTC = 00117070/ PLACA = / UF = Expedidor: MAICON JHONATAN MITRUT - RG 99267046 Local de Entrega: RUA TAMOIO 1592 CENTRO Pato Branco/PR 85501070

RESERVADO AO FISCO

**PASTORELLO S.A.**Rodovia BR 158, Km 339  
Pato Branco-PR - CEP 85503-390  
Fone: (46) 3220-3300 | 0800 723 3401

ISO 9001:2008

[www.gpccombustiveis.com.br](http://www.gpccombustiveis.com.br)NATUREZA DE OPERAÇÃO  
Venda de CombustíveisINSCRIÇÃO ESTADUAL  
3160395701

I.E. DO SUBS. TRIBUTÁRIO

CNPJ

73818767000104

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 000.250.105

SÉRIE 4  
FL 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-e

41-2010-73.818.767/0001-04-55-004-000.250.105-130.024.973-3

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200195802136 14/10/2020 17:26:30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

TRANSANGELO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA EPP

CNPJ/CPF

85011252000179

DATA DA EMISSÃO

14/10/2020

ENDEREÇO

RUA TAMOIO - 1592

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85501070

DATA DE SAÍDA

14/10/2020

MUNICÍPIO

Pato Branco

FONE/FAX

4632255409

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

17:25:48

FAFURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	20/10/2020	15.450,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	15.450,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				15.450,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA 0 - Contatação Por Conta Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
MAXIMINO PASTORELLO S.A.		00117070	AYV3949	PR	73818767000104
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RODOVIA BR 158 KM 517, S/N	Pato Branco	PR	3160395701		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
5000	A GRANEL		4.150,000 Kg	4.150,000 Kg	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ ICMS	B. ST	V. ST	DESC	DES
000008	Oleo Diesel B S10 ONU: 1202 Classe: 3 Grupo de Embalagem: III - OLEO DIESEL COD ANP 820101034 Base de calculo ICMS ST Ret Substituto tributario 16200,00 Valor do ICMS Subst.: 1944,00 Ref.: Oleo Diesel B S10 Valor aproximado dos tributos Nacionais: 2.078,02 (13,45 %) Estaduais: 1.854,00 (12,00 %)	27101921	060	5656	L	5.000,000	3,09000000	15.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 4090 J															

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Declaro que recebi, em perfeitas condições as mercadorias e embalagens constantes desta Nota Fiscal para entrega no endereço nela mencionada e que recebi a Ficha de Emergência e Envelope para o Transporte e que o veículo saiu da Base de carregamento com o conjunto dos Equipamentos p/situação de Emergências, Proteção Individual e as demais exigências do Decreto 96.044/88. Lacres: - [AMOSTRA]. Motorista: ADEMIR  
TCNDELLO/02737479916/00504813209 Placa: RNTC = 00117070/ PLACA = AYV3949/ UF = PR, Reboque 1:  
RNTC = 00117070/ PLACA = / UF = Reboque 2: RNTC = 00117070/ PLACA = / UF = Expedidor: MAICON  
JHONATAN MITRUT - RG 99267046 Local de Entrega: RUA TAMOIO 1592 CENTRO Pato Branco/Pk 85501070

RESERVADO AO FISCO



PASTORELLO S.A.

Rodovia BR 158, Km 339  
Pato Branco-PR - CEP 85503-390  
Fone: (46) 3220-3300 | 0800 723 3401

ISO 9001:2008

www.gpcombustiveis.com.br

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA 1

Nº 000.250.327

SÉRIE 4  
FL 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-e

41-2010-73.818.767/0001-04-55-004-000.250.327-168.975.174-7

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200199657616 20/10/2020 08:10:35

NATUREZA DE OPERAÇÃO

Venda de Combustíveis

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3160395701

I. E. DO SUBS. TRIBUTARIO

CNPJ

73818767000104

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

TRANSANGELO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA EPP

CNPJ/CPF

85011252000179

DATA DA EMISSÃO

20/10/2020

ENDEREÇO

RUA TAMOIO - 1592

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85501070

DATA DE SAÍDA

20/10/2020

MUNICÍPIO

Pato Branco

FONE/FAX

4632255409

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

08:10:28

FATURA

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	25/10/2020	30.900,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	30.900,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				30.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
IA XIMINO PASTORELLO S.A.	0 - Contratação Por Conta Remetente	00117070	AUF6924	PR	73818767000104
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RODOVIA BR 158 KM 517, S/N	Pato Branco	PR	3160395701		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10000	A GRANEL		8.300,00 Kg	8.300,00 Kg

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD FROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS	B. ST	V. ST	DESC.	DES.
0-0098	Óleo Diesel B S10 ONU: 1202 Classe: 3 Grupo de Embalagem: III - OLEO DIESEL COD ANP 820101034 Base de cálculo ICMS ST Ret. Substituto Inbutario 32000,00 Valor do ICMS Subst.: 3840,00 Ref: Óleo Diesel B S10 Valor aproximado dos tributos Nacionais: 4.156,05 (13,45 %) Estaduais: 3.708,00 (12,00 %)	27101921	060	5656	L	10.000,000	3.090,00000	30.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								812							
								4090							

DA ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Declaro que recebi, em perfeitas condições as mercadorias e embalagens constantes desta Nota Fiscal para entrega no endereço nela mencionada e que recebi a Ficha de Emergência e Envelope para o Transporte e que o veículo saiu da Base de carregamento com o conjunto dos Equipamentos p/situação de Emergências, Proteção Individual e as demais exigências do Decreto 96.044/88. Lacs: - [AMOSTRA]. Motorista: JAIR ADRIANO MELLO/02911142969/02086386542 Placa: RNTC = 00117070/ PLACA = AUF6924/ UF = PR, Reboque 1: RNTC = 00117070/ PLACA = / UF = Reboque 2: RNTC = 00117070/ PLACA = / UF = Expedidor: MAICON JHONATAN MITRUT - RG 99267046. Local de Entrega: RUA TAMOIO 1592 CENTRO Pato Branco/PR 85501070

RESERVADO AO FISCO



PASTORELLO S.A.

Rodovia BR 158, Km 339  
Pato Branco-PR - CEP 85503-390  
Fone: (46) 3220-3300 | 0800 723 3-101

ISO 9001:2008

www.gpccombustiveis.com.br

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 000.249.187

SÉRIE 4  
FL 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-e

41-2009-73.818.767/0001-04-55-004-000.249.187-128.165.818-4

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200177897659 21/09/2020 17:29:04

NATUREZA DE OPERAÇÃO

Venda de Combustíveis

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3160395701

I.E DO SUBS TRIBUTARIO

CNPJ

73818767000104

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

TRANSANGELO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA EPP

CNPJ/CPF

85011252000179

DATA DA EMISSÃO

21/09/2020

ENDEREÇO

RUA TAMOIO - 1592

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85501070

DATA DE SAÍDA

21/09/2020

CID MÚNICO

Pato Branco

FONE/FAX

4632255409

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

17:28:13

VALORES

QUANTIDADE	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
	27/09/2020	29.500,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				29.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
AXIMINO PASTORELLO S.A.	0 - Contratado Por Conta Remetente	00117070	AYD3585	PR	73818767000104
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RODOVIA BR 158 KM 517, S/N	Pato Branco	PR	3160395701		

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10000	A GRANEL		8.300,000 Kg	8.300,000 Kg

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ ICMS	B. ST	V. ST	DESC	DESH
10000	Oleo Diesel B S10 ONL: 1202 Classe: 3 Grupo de Embalagem: III - OLEO DIESEL COD ANP 820101034Base de calculo ICMS ST Ret Substituto tributario 33600,00 Valor do ICMS Subst: 3960,00 Ref: Oleo Diesel B S10Valor aproximado dos tributos Nacionais: 3.967,75 (13,45 %) Estaduais: 3.540,00 (12,00 %)	27101921	060	5656	L	10.000,000	2.95000000	29.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Declaro que recebi, em perfeitas condições as mercadorias e embalagens constantes desta Nota Fiscal para entrega no endereço nela mencionada e que recebi a Ficha de Emergência e Envelope para o Transporte e que o veículo saiu da Base de carregamento com o conjunto dos Equipamentos p/situação de Emergências, Proteção Individual e as demais exigências do Decreto 96.044/88.Lacres: - [AMOSTRA]. Motorista: CRISTIANO DOS SANTOS/06601718998/05714788735Placa: RNTC = 00117070/ PLACA = AYD3585/ UF = PR, Reboque 1: RNTC = 00117070/ PLACA = / UF = Reboque 2: RNTC = 00117070/ PLACA = / UF = Expdidor: MAICON JHONATAN MITRUT - RG 99267046Local de Entrega: RUA TAMOIO 1592 CENTRO Pato Branco/PR 85501070

RESERVADO AO FISCO

RECEBIDOS DE MAXIMINO PASTORELLO S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA  
 ABAIXO EMISSÃO: 24/09/2020 VALOR TOTAL: R\$ 23.200,00 DESTINATÁRIO: CATTANI S A TRANSPORTES E TURISMO - AV TUPI, 1381 BRASILIA  
 Pato Branco-PR

**NF-e**  
**Nº. 000.249.385**  
**Série 004**

DATA DE RECEBIMENTO

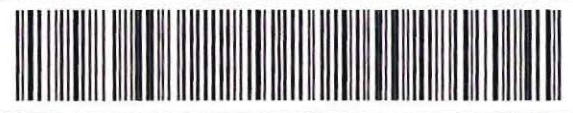
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**MAXIMINO PASTORELLO S.A.**  
 BR 158 KM 517, I  
 Nucleo Bom Retiro - 85503-398  
 Pato Branco - PR Fone/Fax: 32203300

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA **1**  
**Nº. 000.249.385**  
**Série 004**  
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
**4120 0973 8187 6700 0104 5500 4000 2493 8513 0943 3625**  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**Venda de Combustíveis**

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**141200180927441 - 24/09/2020 17:24:00**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**3160395701**

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.  
 CNPJ  
**73.818.767/0001-04**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**CATTANI S A TRANSPORTES E TURISMO**  
 ENDEREÇO  
**AV TUPI, 1381**  
 MUNICÍPIO  
**Pato Branco**

CNPJ / CPF  
**79.851.648/0001-21**  
 BAIRRO / DISTRITO  
**BRASILIA**  
 CEP  
**85504-014**  
 UF  
**PR**  
 FONE / FAX  
**4632233877**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**3160294000**

DATA DA EMISSÃO  
**24/09/2020**  
 DATA DA SAÍDA/ENTRADA  
**24/09/2020**  
 HORA DA SAÍDA/ENTRADA  
**17:23:32**

FATURA / DUPLICATA

Num. **001**  
 Venc. **02/10/2020**  
 Valor **R\$ 23.200,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.120,40	0,00	23.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	<b>(9) Sem Frete</b>				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
<b>8000</b>	<b>A GRANEL</b>			<b>6.640,000</b>	<b>6.640,000</b>

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O' CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000008	Oleo Diesel B S10 ONU: 1202 Classe: 3 Grupo de Embalagem: III - OLEO DIESEL COD ANP 820101034 Base de calculo ICMS ST Ret. Substituto tributario 26400,00 Valor do ICMS Subst.: 3168,00 Ref.: Oleo Diesel B S10 Valor aproximado dos tributos Nacionais: 3.120,40 (13,45 %) Estaduais: 2.784,00 (12,00 %)	27101921	060	5656	L	8.000,0000	2,9000	23.200,00	0,00	0,00		0,00	

ADDS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 if. Contribuinte: Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para portar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação. Declaro que recebi, em perfeitas condições as mercadorias e embalagens constantes desta Nota Fiscal para entrega no endereço nela mencionada e que recebi a Ficha de emergência e Envelope para o Transporte e que o veículo saiu da Base de carregamento com o conjunto dos Equipamentos p/situação : Emergencias, Proteção Individual e as demais exigências do Decreto 96.044/88.Lacres: - [AMOSTRA]. Motorista: //Placa: RNTC = PLACA = / UF = , Reboque 1: RNTC = / PLACA = / UF = Reboque 2: RNTC = / PLACA = / UF = Expedidor: MAICON JONATAN MITRUT - RG 99267046 Local de Entrega: AV TUPI 1381 BRASILIA Pato Branco/PR 85504014 Email do destinatário: luliana@cattani.com.br aler Aproximado dos Tributos : RS 3.120,40

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE MAXIMINO PASTORELLO S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/10/2020 VALOR TOTAL: R\$ 23.600,00 DESTINATÁRIO: CATTANI S A TRANSPORTES E TURISMO - AV TUPI, 1381 BRASILIA Pato Branco-PR

NF-e

Nº. 000.249.755  
Série 004

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**MAXIMINO PASTORELLO S.A.**

BR 158 KM 517, 1  
Nucleo Bom Retiro - 85503-398  
Pato Branco - PR Fone/Fax: 32203300

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.249.755  
Série 004  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 1073 8187 6700 0104 5500 4000 2497 5512 7161 9274

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**Venda de Combustiveis**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200188303835 - 05/10/2020 08:26:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3160395701

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

73.818.767/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**CATTANI S A TRANSPORTES E TURISMO**

CNPJ / CPF

79.851.648/0001-21

DATA DA EMISSÃO

05/10/2020

ENDEREÇO

**AV TUPI, 1381**

BAIRRO / DISTRITO

**BRASILIA**

CEP

85504-014

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

05/10/2020

MUNICÍPIO

**Pato Branco**

UF

**PR**

FONE / FAX

4632233877

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3160294000

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

08:26:15

FATURA / DUPLICATA

Num. 001  
Venc. 12/10/2020  
Valor R\$ 23.600,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BAS*	CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.600,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.174,20	0,00	23.600,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

**MAXIMINO PASTORELLO S.A.**

FRETE POR CONTA

**(9) Sem Frete**

CÓDIGO ANTT

00117070

PLACA DO VEÍCULO

**AUV4232**

UF

**PR**

CNPJ / CPF

73.818.767/0001-04

ENDEREÇO

**RODOVIA BR 158 KM 517, S/N**

MUNICÍPIO

**Pato Branco**

UF

**PR**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3160395701

QUANTIDADE

8000

ESPECIE

**A GRANEL**

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

6.640,000

PESO LÍQUIDO

6.640,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000008	Oleo Diesel B S10 ONU: 1202 Classe: 3 Grupo de Embalagem: III - OLEO DIESEL COD ANP 820101034Base de calculo ICMS ST Ret. Substituto tributario 25920,00 Valor do ICMS Subst.: 3110,40 Ref.: Oleo Diesel B S10Valor aproximado dos tributos Nacionais: 3.174,20 (13,45 %) Estaduais: 2.832,00 (12,00 %)	27101921	660	5656	L	8.000,0000	2,9500	23.600,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Declaro que recebi, em perfeitas condições as mercadorias e embalagens constantes desta Nota Fiscal para entrega no endereço nela mencionada e que recebi a Ficha de Emergência e Envelope para o Transporte e que o veículo saiu da Base de carregamento com o conjunto dos Equipamentos p/situação de Emergências, Proteção Individual e as demais exigências do Decreto 96.044/88.Lacres: - [AMOSTRA]. Motorista: ROBERTO SAMBÚGARO/45673144920/00868380803Placa: RNTC = 00117070/ PLACA = AUV4232/ UF = PR. Reboque I: RNTC = 00117070/ PLACA = / UF = Reboque 2: RNTC = 00117070/ PLACA = / UF = Expedidor: MAICON JHONATAN MITRUT - RG 99267046Local de Entrega: AV TUPI 1381 BRASILIA Pato Branco/PR 85504014 Email do Destinatário: luliana@cattani.com.br fernando@cattani.com.br  
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 3.174,20

RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**MAXIMINO PASTORELLO S.A.**

BR 158 KM 517, 1  
Nucleo Bom Retiro - 85503-398  
Pato Branco - PR Fone/Fax: 32203300

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº. 000.250.213  
Série 004  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 1073 8187 6700 0104 5500 4000 2502 1314 4901 1292

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**Venda de Combustíveis**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200197713972 - 16/10/2020 15:28:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3160395701

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

73.818.767/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**CATTANI S A TRANSPORTES E TURISMO**

CNPJ / CPF

79.851.648/0001-21

DATA DA EMISSÃO

16/10/2020

ENDEREÇO

**AV TUPI, 1381**

BAIRRO / DISTRITO

**BRASILIA**

CEP

**85504-014**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

16/10/2020

MUNICÍPIO

**Pato Branco**

UF

**PR**

FONE / FAX

**4632233877**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**3160294000**

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:28:37

FATURA / DUPLICATA

Num. 001  
Venc. 23/10/2020  
Valor R\$ 30.300,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.300,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.075,35	0,00	30.300,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

**MAXIMINO PASTORELLO S.A.**

FRETE POR CONTA

**(9) Sem Frete**

CÓDIGO ANTT

**00117070**

PLACA DO VEÍCULO

**AYX3584**

UF

**PR**

CNPJ / CPF

**73.818.767/0001-04**

ENDEREÇO

**RODOVIA BR 158 KM 517, S/N**

MUNICÍPIO

**Pato Branco**

UF

**PR**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**3160395701**

QUANTIDADE

**10000**

ESPECIE

**A GRANEL**

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

**8.300,000**

PESO LÍQUIDO

**8.300,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OCST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000008	Oleo Diesel B S10 ONU: 1202 Classe: 3 Grupo de Embalagem: III - OLEO DIESEL COD ANP 820101034 Base de calculo ICMS ST Ret. Substituto tributario 32000,00 Valor do ICMS Subst.: 3840,00 Ref.: Oleo Diesel B S10 Valor aproximado dos tributos Nacionais: 4.075,35 (13,45 %) Estaduais: 3.636,00 (12,00 %)	27101921	060	5656	L	10.000,0000	3,0300	30.300,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Declaro que recebi, em perfeitas condições as mercadorias e embalagens constantes desta Nota Fiscal para entrega no endereço nela mencionada e que recebi a Ficha de Emergência e Envelope para o Transporte e que o veículo saiu da Base de carregamento com o conjunto dos Equipamentos p/situacao de Emergências, Proteção Individual e as demais exigências do Decreto 96.044/88. Lares: - [AMOSTRA]. Motorista: ORESTE ANTONIO PAGNONCELLI/74752138972/1376897859 Placa: RNTC = 00117070/ PLACA = AYX3584/ UF = PR, Reboque 1: RNTC = 00117070/ PLACA = / UF = Reboque 2: RNTC = 00117070/ PLACA = / UF = Expedidor: MAICON JHONATAN MITRUT - RG 99267046 Local de Entrega: AV TUPI 1381 BRASILIA Pato Branco/PR 85504014 Email do Destinatário: uliana@cattani.com.br emando@cattani.com.br Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 4.075,35

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE DRIMAVA COMERCIO DE PNEUS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/10/2020 VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 DESTINATÁRIO: CATTANI S/A TRANSPORTES E TURISMO - RUA BARAO DO RIO BRANCO, 0349 BAIXADA INDUSTRIAL Pato Branco-PR

NF-e

Nº. 000.029.122  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**DRIMAVA COMERCIO DE PNEUS LTDA**

VIA LATERAL DORICO TARTARI, 5880  
FRARON - 85503-310  
Pato Branco - PR Fone/Fax: 4632253800

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.029.122  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 1006 0011 1100 0107 5500 1000 0291 2210 0025 3012

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200188676559 - 05/10/2020 13:33:41

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Merc.adq.ou Receb.de Terc.em Oper.com Merc.suj.ao R

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9029864729

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

06.001.111/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**CATTANI S/A TRANSPORTES E TURISMO**

CNPJ / CPF

79.851.648/0001-21

DATA DA EMISSÃO

05/10/2020

ENDEREÇO

**RUA BARAO DO RIO BRANCO, 0349**

BAIRRO / DISTRITO

**BAIXADA INDUSTRIAL**

CEP

**85501-100**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

**Pato Branco**

UF

FONE / FAX

**PR 04632248000**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**3160294000**

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004	Num.	005
Venc.	05/11/2020	Venc.	05/12/2020	Venc.	05/01/2021	Venc.	05/02/2021	Venc.	05/03/2021
Valor	RS 720,00	Valor	RS 720,00	Valor	RS 720,00	Valor	RS 720,00	Valor	RS 720,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BÁS. CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CI/OP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7981	PNEU 275/80R22.5 CONTINENTAL CONTIGOL Trib Aprox. RS:523.08 Fed.; RS:648.00 Est.; RS:0.00 Mun. Fonte: IBPT H4T2P7	40112090	060	5405	UN	2,0000	1.800,0000	3.600,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Pedidos.: 17416. LUN4652 Trib Aprox. RS:523.08 Fed.  
RS:648.00 Est.  
RS:0.00 Mun. Fonte: IBPT H4T2P7. Vendedores.: 19279 - NAHIM GUZ CAMPOI SOLER, 19279. [Trib Aprox. RS:523.98 Fed.  
RS:648.00 Est.  
RS:0.00 Mun. Fonte: IBPT H4T2P7] Email do Destinatário: luciana@cattani.com.br  
Valor Aproximado dos Tributos : RS 0,00

RESERVADO AO FISCO

INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 07/10/2020 VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 DESTINATÁRIO: CATTANI S/A TRANSPORTES E TURISMO - RUA BARAO DO RIO BRANCO, 0349 BAIXADA INDUSTRIAL Pato Branco-PR

NF-e

Nº. 000.029.154  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**DRIMAVA COMERCIO DE PNEUS LTDA**

VIA LATERAL DORICO TARTARI, 5880  
FRARON - 85503-310  
Pato Branco - PR Fone/Fax: 4632253800

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.029.154  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 1006 0011 1100 0107 5500 1000 0291 5410 0025 3571

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200190565324 - 07/10/2020 10:18:47

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Merc.adq.ou Receb.de Terc.em Oper.com Merc.suj.ao R

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9029864729

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

06.001.111/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**CATTANI S/A TRANSPORTES E TURISMO**

CNPJ / CPF

79.851.648/0001-21

DATA DA EMISSÃO

07/10/2020

ENDEREÇO

**RUA BARAO DO RIO BRANCO, 0349**

BAIRRO / DISTRITO

**BAIXADA INDUSTRIAL**

CEP

**85501-100**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

**Pato Branco**

UF

**PR**

FONE / FAX

**04632248000**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**3160294000**

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004	Num.	005
Venc.	06/11/2020	Venc.	06/12/2020	Venc.	06/01/2021	Venc.	06/02/2021	Venc.	06/03/2021
Valor	RS 720,00	Valor	RS 720,00	Valor	RS 720,00	Valor	RS 720,00	Valor	RS 720,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7981	PNEU 275/80R22.5 CONTINENTAL CONTIGOL Trib Aprox. RS:523.08 Fed.; RS:648.00 Est.; RS:0.00 Mun. Fonte: IBPT H4T2P7	40112090	060	5405	UN	2,0000	1.800,0000	3.600,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

nf. Contribuinte: Pedidos.: 17462. ... BBY5739 Trib Aprox. RS:523.08 Fed.  
 †S:648.00 Est.  
 †S:0.00 Mun. Fonte: IBPT H4T2P7. Vendedores.: 19279 - NAHIM GUZ CAMPOI SOLER, 19279. [Trib Aprox. RS:523.08 Fed.  
 †S:648.00 Est.  
 †S:0.00 Mun. Fonte: IBPT H4T2P7] Email do Destinatário: luciana@cattani.com.br  
 †valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

# DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

DLD 34  
DLE 27

<b>SUL REAL COMERCIO DE PNEUS LTDA</b> VIA L DORICO TARTARI, 5830 CEP: 85603-325 - Bairro: FRARON Município: Pato Branco - PR E-mail: sul.pneus@hotmail.com Fone: (46) 3225-3200 CNPJ / CPF      Inscrição Estadual      Inscrição Municipal 81.478.513/0001-04      3160306298      41100		Número da NFS-e <h2 style="text-align: center;">202000000036592</h2>
		Data do Serviço      Código Verificador <h2 style="text-align: center;">25/09/2020      3a05ce0bd</h2>

<b>MUNICIPIO DE PATO BRANCO/PR</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças Fone: (46) 3220-1544 - nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal	Dt. de Emissão <h2 style="text-align: center;">25/09/2020</h2>	Exigibilidade ISS <h2 style="text-align: center;">Exigível</h2>	Tributado no Município <h2 style="text-align: center;">Pato Branco/PR</h2>
---	---	--	---

MUNICIPIO DE PATO BRANCO/PR			
Nome / Razão Social <b>TRANSANGELO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA</b>			Pato Branco/PR
Endereço <b>RUA TAMOIO,1592</b>			
Cidade Pato Branco	UF PR	Fone (46) 3225-5409	CEP 85501-070
Bairro CENTRO DA CIDADE			
CNPJ / CPF 85.011.252/0001-79		Inscrição Municipal 297700	Inscrição Estadual 0.
E-mail transangelo@transangelo.com.br			

Nome / Razão Social *****	CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****	Fone -	Cidade *****
------------------------------	---------------------	------------------------------	-----------	-----------------

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Qtde: 1,00 RECAPE PNEU 275/80R22.5 DV-UM3 242 Serie:0619, DOT:0619, Marca:DUNLOP, Situação:Aprovado VI Unit: 490,00 VI Total: 490,00Qtde: 1,00 RECAPE PNEU 275/80R22.5 DV-RM 218 Serie:2919, DOT:2919, Marca:DIVERSOS, Situação:Aprovado VI Unit: 490,00 VI Total: 490,00Qtde: 1,00 VULCANIZACAO 275/80R22.5 Serie:1417, DOT:1417, Marca:BRIDGESTONE, Situação:Aprovado VI Unit: 190,00 VI Total: 190,00Qtde: 2,00 REFORCO MANCHAO RAC 20 A QUENTE Serie:1417, DOT:1417, Marca:BRIDGESTONE, Situação:Aprovado VI Unit: 0,00 VI Total: 0,00Qtde: 1,00 REFORCO MANCHAO RAC 40 A QUENTE Serie:1417, DOT:1417, Marca:BRIDGESTONE, Situação:Aprovado VI Unit: 0,00 VI Total: 0,00 - Obs.: Pedido Cliente.: 91655, 91656, 91667. ... Trib Aprox. RS:85,91 Fed.; RS:0,00 Est.; RS:14,55 Mun. Fonte: IBPT H4T2P7. Vendedores.: 1 - SULREAL COMERCIO DE PNEUS LTDA, 1 - Parc.: (1/1 RS1170,00 Vento:26/10/2020)	1.170,00	2,00	23,40	Não

Código do Serviço 14.04 - Recauchutagem ou regeneração de pneus.		Código NBS *****					
CIDE 0,00	COFINS 0,00	COFINS Importação 0,00	ICMS 0,00	IOF 0,00	IPI 0,00	PIS/PASEP 0,00	PIS/PASEP Importação 0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio 1.170,00	Valor do ISSQN Próprio 23,40	Base Cálculo ISSQN Retido 0,00	Valor do ISSQN Retido 0,00	Valor Total do ISSQN 23,40	Valor Dedução/Descontos 0,00		
Valor Total da NF 1.170,00				Valor Total do Documento 1.170,00			

Informações Adicionais NFS-e Gerada a Partir do RPS 36688   Série: F   Emitido em: 25/09/2020   Tipo: Recibo Provisório de Serviço. Lei 12741/2012: Mun: R\$34,75; Est: R\$0,00; Fed: R\$157,36; Total Aprox: R\$192,11. Fonte: IBPT.		
---	--	--


Consulta realizada em 25/09/2020 às 07:17:40.  
 Para consultar a autenticidade acesse: [nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal](http://nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal)



2020000000365923a05ce0bd81478513000104

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

	IMPERIAL PNEUS LTDA RODOVIA PR-280, 11180 CEP: 85508-280 Bairro: SÃO CRISTÓVÃO MUNICÍPIO: Pato Branco-PR EMAIL: ppneus@ppneus.com.br TELEFONE: 46-3223-2878 CPNJ / CPF 04.535.638/0001-88 Incrição Estadual 9023869478	Número da NFS-e <b>202000000007412</b>
	Incrição Municipal 219887	Data do Serviço <b>23/09/2020</b>

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO/PR Secretaria de Administração e Finanças Fone: 3220-1544 - <a href="http://nfse.patobranco.pr.gov.br/nfse">http://nfse.patobranco.pr.gov.br/nfse</a>	Dt. de Emissão <b>23/09/2020</b>	Natureza da Operação Tributado Dentro do Município	Tributado no Município Pato Branco/PR
--	-------------------------------------	---	--

TOMADOR DO SERVIÇO		Município de Prestação do Serviço	
Nome/Razão Social CATTANI S/A TRANSPORTES E TURISMO		Pato Branco/PR	
Endereço BARAO DO RIO BRANCO, 339		CPF/CNPJ 79.851.648/0001-21	
Cidade Pato Branco	UF PR	Fone 46-3224-8000	CEP 85508-280
Bairro BAIXADA	Incrição Municipal	Incrição Estadual 3160294000	E-mail

**CONTABILIZADO**

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO		
Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Incrição Municipal
E-mail	Fone	Incrição Estadual

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Qtd: 8.00 SERVIÇO DE MANCHAO DRB 20 ce8c95228, 1019, 12104, MARSHAL, oe020h5149, 1319, 12128, MARSHAL, oe03cg5166, 1819, 12146, MARSHAL Vi Unit:22.00 Vi Total:176.00 Qtd: 1.00 SERVIÇO DE MANCHAO DRB 25 06cfe232, 1019, 12105, MARSHAL Vi Unit:27.00 Vi Total:27.00 Qtd: 1.00 SERVIÇO DE MANCHAO DRB 24 oe020h5149, 1319, 12128, MARSHAL Vi Unit:22.00 Vi Total:22.00 Qtd: 4.00 RECAPE 275/60R22 5 DR250 CAD 10 MSE 06cfe232, 1019, 12105, MARSHAL, ce8c95228, 1019, 12104, MARSHAL, oe020h5149, 1319, 12128, MARSHAL, ce03cg5166, 1819, 12146, MARSHAL Vi Unit:488.00 Vi Total:1952.00	2.177,00  <i>30030049</i>	2,00	43,54	Não

Código do Serviço 2212900 - Recauchutagem ou regeneração de pneus							
CIDE	COFINS	COFINS IMPORTAÇÃO	ICMS	IDF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base de Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos		
177,00	43,54	0,00	0,00	43,54	0,00		
Valor Total da NFS-e	2.177,00			Valor Líquido da NFS-e	2.177,00		

Informações Adicionais

Forma Pagamento.: Boleto Sicredi 2 - Com Registro - Imperial

Condições de Pagamento.:

Parc. Vencimento Valor	Parc. Vencimento Valor	Parc. Vencimento Valor
1/3 23/10/2020 725,67	2/3 23/11/2020 725,67	3/3 22/12/2020 725,66

Empresa Optante pelo Simples Nacional.  
 Coletas/Ordens Carreg.: Coleta.. 47900 Ordem Carreg.: 42089  
 Nr Placa.: Ordem Prod Pneu: 120015 120016 120017 120018 Vendedores.: 16012 - PATIO PPNEUS



OBRIGATÓRIO CONFERIR O REAPERTO ENTRE 50 E 100 KM.

Para consultar a autenticidade acesse: <http://nfse.patobranco.pr.gov.br/nfse>



Recebi(emos) de os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. ____/____/____ Data	Identificação e assinatura do recebedor	Número da NFS-e Data do Serviço Código Verificador
--	---	--

DAINFSE - DOCUMENTO AUXILIAR da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica



RECAPADORA PPNEUS LTDA  
 AVENIDA TUPY, 577  
 CEP: 85504-000 Bairro: BORTOT  
 MUNICIPIO Pato Branco-PR  
 EMAIL ppneus@ppneus.com.br  
 TELEFONE 46-3313-1432  
 CPNJ / CPF  
 78.719.606/0001-79  
 Incrição Estadual 3160235097  
 Incrição Municipal 39800

Número da NFS-e  
**202000000035723**  
 Data do Serviço  
**19/10/2020**  
 Código Verificador  
**e8870d9a0**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO/PR**  
 Secretaria de Administração e Finanças  
 Fone: 3220-1544 - <http://nfse.pato Branco.pr.gov.br/nfse>  
 Dt. de Emissão: 19/10/2020  
 Natureza da Operação: Tributado Dentro do Município  
 Tributado no Município: Pato Branco/PR

**TOMADOR DO SERVIÇO**  
 Nome/Razão Social: CATTANI S/A TRANSPORTES E TURISMO  
 Endereço: BARAO DO RIO BRANCO, 339  
 Cidade: Pato Branco UF: PR Fone: 46-3224-8000 CEP: 85501-000  
 Bairro: BAIXADA  
 E-mail: Incrição Municipal: Incrição Estadual: 3160294000  
 Município de Prestação do Serviço: Pato Branco/PR

**CONTABILIZADO**

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO**  
 Nome/Razão Social: CNPJ/CPF: Incrição Municipal: Fone:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Qtd: 1.00 RECAPE 275/80R22.5 DR250 CAD 11M 1019, 1019, 12046 GENERAL VI Unit:488,00 VI Total:488,00	1.464,00	2,00	29,28	Não
Qtd: 2.00 RECAPE 275/80R22.5 DR250 CAD 11LM nx9w, 3318, 12031, DUNLOP, y023yh3y. 0219, 12074, MARSHAL VI Unit:488,00 VI Total:976,00				
Qtd: 1.00 ENCHIMENTO DE TALÃO MEDIO VI Unit:0,00 VI Total:0,00				

12046 - 413  
 12031 -  
 12074 -

Código do Serviço: 2212900 - Recauchutagem ou regeneração de pneus  
 CIDE: 0,00 COFINS: 0,00 COFINS IMPORTAÇÃO: 0,00 ICMS: 0,00 IOF: 0,00 IPI: 0,00 PIS/PASEP: 0,00 PIS/PASEP Importação: 0,00  
 Base de Cálculo ISSQN Próprio: 1.464,00 Valor do ISSQN Próprio: 29,28 Base de Cálculo ISSQN Retido: 0,00 Valor do ISSQN Retido: 0,00 Valor Total do ISSQN: 29,28 Valor Dedução/Descontos: 0,00  
 Valor Total da NFS-e: 1.464,00 Valor Líquido da NFS-e: 1.464,00

Forma Pagamento.: Boleto Itau - Com Registro  
 Condições de Pagamento.:  
 Parc. Vencimento Valor Parc. Vencimento Valor Parc. Vencimento Valor  
 1/3 18/11/2020 488,00 2/3 18/12/2020 488,00 3/3 18/01/2021 488,00  
 Coletas/Ordens Carreg.: Coleta.. 48775, 48831 Ordem Carreg.: 42672.  
 Nr Placa.: Ordem Prod Pneu: 122268 122409 122410 Vendedores.: 10012 - PATIO PPNEUS




OBRIGATÓRIO CONFERIR O REAPERTO ENTRE 50 E 100 KM.

Para consultar a autenticidade acesse: <http://nfse.pato Branco.pr.gov.br/nfse>




Recebi(emos) de \_\_\_\_\_  
 os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
 \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data Identificação e assinatura do receptor  
 Número da NFS-e \_\_\_\_\_  
 Data do Serviço \_\_\_\_\_  
 Código Verificador \_\_\_\_\_

# DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

<b>SUL REAL COMERCIO DE PNEUS LTDA</b> VIA L DORICO TARTARI, 5830 CEP: 85503-325 - Bairro: FRARON Município: Pato Branco - PR E-mail: sul.pneus@hotmail.com Fone: (46) 3225-3200 CNPJ / CPF      Inscrição Estadual      Inscrição Municipal 81.478.513/0001-04      3160306296      41100			Número da NFS-e <b>202000000036986</b>	
			Data do Serviço <b>19/10/2020</b>	Código Verificador <b>9091a39f6</b>


<b>MUNICIPIO DE PATO BRANCO/PR</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças Fone: (46) 3220-1544 - nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal	Dt. de Emissão <b>19/10/2020</b>	Exigibilidade ISS Exigível	Tributado no Município Pato Branco/PR
---	-------------------------------------	-------------------------------	--

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>				<b>Município de Prestação do Serviço</b>	
Nome / Razão Social <b>CATTANI S/A TRANSPORTES E TURISMO</b>				Pato Branco/PR  	
Endereço <b>AV TUPI, 1381 - SALA 02</b>					
Cidade <b>Pato Branco</b>	UF <b>PR</b>	Fone <b>(46) 3223-3877</b>	CEP <b>85506-630</b>		
Estado <b>BRASILIA</b>					
CNPJ / CPF <b>79.851.648/0001-21</b>	Inscrição Municipal <b>170400</b>	Inscrição Estadual <b>3160294000</b>			
E-mail <b>luciana@callani.com.br</b>					

<b>INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO</b>			
Nome / Razão Social *****		CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****
E-mail		Fone	Cidade *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Qtde: 2,00 RECAPE PNEU 275/80R22.5 DV-UM3B 242 Serie:1716, DOT:1716, Marca:MICHELIN, Situação:Aprovado, Serie:2718, DOT:2718, Marca:MICHELIN, Situação:Aprovado VI Unit: 452,00 VI Total: 904,00 - Obs.: Pedido Cliente.: 93366, 93365. Coletas/Ordens Carreg.: Coleta.: 35559 Ordem Carreg.: 15422. Valor Aprox. dos Tributos: R\$0,00 (0,00%) Fonte: IBPT. Vendedores.: 1 - SULREAL COMERCIO DE PNEUS LTDA, 1 - Parc.: (1/1 R\$904,00 Venclo:18/11/2020)  30030049 498      409 Pneus 119,24 e 11513 - estoque.	904,00	2,00	18,08	Não

Código do Serviço 14.04 - Recauchulagem ou regeneração de pneus.		Código NBS *****					
CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos		
904,00	18,08	0,00	0,00	18,08	0,00		
Valor Total da NFS-e      904,00		Valor Líquido da NFS-e      904,00					

Informações Adicionais NFS-e Gerada a Partir do RPS 37083   Série: F   Emitido em: 19/10/2020   Tipo: Recibo Provisório de Serviço. Lei 12741/2012: Mun: R\$26,85; Est: R\$0,00; Fed: R\$121,59; Total Aprox: R\$148,44. Fonte: IBPT.	
---	---

Consulta realizada em 19/10/2020 às 14:12:32.  
 Para consultar a autenticidade acesse: [nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal](http://nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal)



2020000000369869091a39f881478513000104

Recebi(emos) de <b>SUL REAL COMERCIO DE PNEUS LTDA</b>  os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  _____ Data      Identificação e assinatura do recebedor	202000000036986 Número da NFS-e  Competência 19/10/2020  NFS-e 9091a39f6	Número de Controle do Município
---	---	---------------------------------

Consulta realizada em 19/10/2020 às 14:12:32.  
 Para consultar a autenticidade acesse: [nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal](http://nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal)



NOTAS FISCAIS DOS INSUMOS,  
NÚMERO DE PASSAGEIROS  
EQUIVALENTES TRANSPORTADOS E  
QUILOMETRAGEM MÉDIA RODADA

PERÍODO

21-10-2020 À 20-11-2020

**PLANILHA GERAL DE CUSTOS - SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - PATO BRANCO (COVID-19)**

Indicadores Operacionais		MINIBUS			MIDIBUS		BÁSICO		Total
Mês Referência	Frota	Total	3	8	23	18 Básico com Ar Cond.	34		
		Operacional	3	6	21				
21/10/2020 - 20/11/2020	Quilometragem Média Mensal		2.108	18.005	95.526	km	115.639		
	Demanda Média Mensal Equivalente					pass.	190.957		
	Encargos Sociais					%	41,08%		
<b>IPK - Índice de Passageiros por Quilômetro</b>								<b>1,6513</b>	

Item	Categ.	Coefficiente	Preço Base (R\$)	MINIBUS	MIDIBUS	BÁSICO	Custo Mensal	Custo/Km	%
Combustível (Diesel S-10)	Minibus	0,2500	3,187	1.679,42			146.925,69	1,2706	17,1%
	Midibus	0,3333	3,187		19.125,89				
	Básico	0,4143	3,187			126.120,39			
Lubrificantes	Minibus	0,0400	1.679,42	67,18			5.877,03	0,0508	0,7%
	Midibus	0,0400	19.125,89		765,04				
	Básico	0,0400	126.120,39			5.044,82			
Rodagem Pneus	Minibus	0,00007059	920,00	136,89			9.931,09	0,0859	1,2%
	Midibus	0,00004800	1797,27		1.553,27				
	Básico	0,00004800	1797,27			8.240,93			
Rodagem Recapagem	Minibus	0,00014118	490,00	145,82			6.890,70	0,0596	0,8%
	Midibus	0,00012000	495,08		1.069,68				
	Básico	0,00012000	495,08			5.675,20			
Peças Acessórios	Minibus	0,0042	121.124,00	1.514,05			43.500,92	0,3762	5,1%
	Midibus	0,0042	119.195,00		2.979,87				
	Básico	0,0042	445.795,00			39.007,00			
<b>1. Custo Variável</b>							<b>213.125,43</b>	<b>1,8430</b>	<b>24,8%</b>
Pessoal Oper. Motoristas		2,0901	2.480,00	21.938,43	43.876,85	153.568,98	219.384,25	1,8971	25,5%
Pessoal Oper. Cobradores		1,8886	1.488,00			83.258,32	83.258,32	0,7200	9,7%
Pessoal Oper. Fiscais		0,1000	2.480,00	1.049,64	2.099,27	7.347,45	10.496,35	0,0908	1,2%
Pessoal de Manutenção		0,1200	313.138,93				37.576,67	0,3249	4,4%
Benefícios			16.945,18				16.945,18	0,1465	2,0%
Pessoal Administrativos		0,0800	313.138,93				25.051,11	0,2166	2,9%
<b>2. Custo de Pessoal</b>							<b>392.711,89</b>	<b>3,3960</b>	<b>45,7%</b>
Licenciamento e Seguro Obrig.		1,0000	11,25	33,75	90,00	258,75	382,50	0,0033	0,0%
Despesas Gerais		0,0017	119.195,00	595,97	1.589,27	4.569,14	6.754,38	0,0584	0,8%
Remuneração de Diretoria			0,00				0,00	0,0000	0,0%
Sist. de Bilihetagem Eletrônica e Controle		1,0000	247,17	741,51	1.977,36	5.684,91	8.403,78	0,0727	1,0%
<b>3. Custo Administrativo</b>							<b>15.540,66</b>	<b>0,1344</b>	<b>1,8%</b>
Depreciação de Veículos	Minibus	0,0075	121.124,00	2.725,29			86.776,63	0,7504	10,1%
	Midibus	0,0075	119.195,00		7.151,70				
	Básico	0,0075	445.795,00			76.899,64			
Depreciação de Maq., Inst., Equip.	Minibus	0,0001	121.124,00	36,34			1.157,02	0,0100	0,1%
	Midibus	0,0001	119.195,00		95,36				
	Básico	0,0001	445.795,00			1.025,33			
Amortização da Outorga Mínima	ano	18	2.099.051,91				9.717,83	0,0840	1,1%
<b>4. Custo de Capital</b>							<b>97.651,48</b>	<b>0,8445</b>	<b>11,4%</b>
<b>5. Custo Total sem Rentabilidade (1+2+3+4)</b>							<b>719.029,47</b>	<b>6,2179</b>	<b>83,6%</b>
<b>6. Margem de Remuneração Operação e Investimentos</b>		12,88%		14,78%			106.302,80	0,9193	12,4%
<b>7. Custo Total sem Tributação (5+6)</b>							<b>825.332,26</b>	<b>7,1371</b>	<b>96,0%</b>
ISS <sup>1</sup>	2%	4,00%		4,17%			34.388,84	0,2974	4,0%
CPRB <sup>2</sup>	2%								
<b>8. Custo Total</b>							<b>859.721,11</b>	<b>7,4345</b>	<b>100%</b>
<b>IPK - Índice de Passageiros por Quilômetro</b>									<b>1,6513</b>
<b>TARIFA TÉCNICA (R\$/pass.)</b>								<b>R\$</b>	<b>4,50</b>

1 - ISS - Imposto sobre Serviços

2 - CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Leis Federais Nº 12.546/2011 e Nº 13.161/2015

Valor do custo com a operação preservados todos índices de depreciação e impostos	R\$	859.721,11
---	-----	------------

VALOR TOTAL DE CUSTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO NO PERÍODO DE 21/11/2020 À 20/12/2020	R\$	859.721,11
--	-----	------------

PASSAGEIROS TRANSPORTADOS NO SISTEMA NO PERÍODO DE 21/11/2020 À 20/12/2020		190.957
--	--	---------

VALOR ARRECADADO COM A OPERAÇÃO NO PERÍODO DE 21/11/2020 À 20/12/2020	R\$	668.347,75
---	-----	------------

DÉFICIT GERADO NO SISTEMA NO PERÍODO DE 21/11/2020 À 20/12/2020	-R\$	191.373,36
---	------	------------

Demanda por Dia (Resumo Analítico) - Urbano

De: 21/10/2020 até 20/11/2020 - Empresa: [Todas] - Resumo Analítico

Sistema	Produto	Tarifa	Total Geral	
			Quantidade	Valor
	Pag/Cartão	0,00		0,00
	Total			0,00
Urbano	Com	3,50	641	2.243,50
	Com (Integ)	0,00	12	0,00
	Est	1,75	437	764,75
	Est (Integ)	0,00	5	0,00
	Func	0,00	453	0,00
	Gra	0,00	570	0,00
	Ido 60 - 64	0,00	5.083	0,00
	Ido 65	0,00	9.099	0,00
	Pagante	3,50	57.367	200.784,50
	PNE	0,00	1.922	0,00
	PNE c Acom	0,00	2.001	0,00
	VT	3,50	132.730	464.555,00
	VT (Integ)	0,00	9.267	0,00
	VT LEG	3,50	658	2.303,00
	VT LEG (Integ)	0,00	38	0,00
	Total		220.283	670.650,75
<b>Total</b>			220.283	670.650,75

190.956,5 Pass. Cop.



PASTORELLO S.A.

Rodovia BR 158, Km 339  
Pato Branco-PR - CEP 85503-390  
Fone: (46) 3220-3300 | 0800 723 3401

ISO 9001:2008

www.gpcombustiveis.com.br

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
Venda de Combustíveis

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
3160395701

I.E. DO SUBS. TRIBUTARIO

CNPJ  
73818767000104

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº 000.250.679

SÉRIE 4  
FL 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-e

41-2010-73.818.767/0001-04-55-004-000.250.679-119.352.279-3

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200207905433 29/10/2020 17:12:02

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL  
TRANSANGELO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA EPP

CNPJ/CPF  
85011252000179

DATA DA EMISSÃO  
29/10/2020

ENDEREÇO  
RUA TAMOIO - 1592

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

CEP  
85501070

DATA DE SAÍDA  
29/10/2020

MUNICÍPIO  
Pato Branco

FONE/FAX  
4632255409

UF  
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA  
17:11:23

FATURA

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	04/11/2020	3.020,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.020,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				3.020,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL MIMINO PASTORELLO S.A.	FRETE POR CONTA 0 - Contratação Por Conta Remetente	CÓDIGO ANTT 00117070	PLACA DO VEÍCULO AVV8215	UF PR	CNPJ/CPF 73818767000104
ENDEREÇO RODOVIA BR 158 KM 517, S/N	MUNICÍPIO Pato Branco	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 3160395701		
QUANTIDADE 1000	ESPÉCIE A GRANEL	MARCA	PESO BRUTO 830,000 Kg	PESO LÍQUIDO 830,000 Kg	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	EST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS	B. ST	V. ST	DESC	DESP
000008	Óleo Diesel B S10 ONU. 1202 Classe. 3 Grupo de Embalagem: III - OLEO DIESEL COD ANP 820101034Base de calculu ICMS ST Ret. Substituto tributario 3200,00 Valor do ICMS Subst.: 384,00 Ref.: Óleo Diesel B S10Valor aproximado dos tributos Nacionais: 406,19 (13,45 %) Estaduais: 362,40 (12,00 %)	27101921	060	5656	L	1.000,000	3,02000000	3.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

812  
4090

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Declaro que recebi, em perfeitas condições as mercadorias e embalagens constantes desta Nota Fiscal para entrega no endereço nela mencionada e que recebi a Ficha de Emergência e Envelope para o Transporte e que o veículo saiu da Base de carregamento com o conjunto dos Equipamentos p/situação de Emergências, Proteção Individual e as demais exigências do Decreto 96.044/88. Lacres: - [AMOSTRA]. Motorista: IDE PAULO  
RUZZA/54646030934/00428833400Placa: RNTC = 00117070/ PLACA = AVV8215/ UF = PR, Reboque 1: RNTC = 30117070/ PLACA = / UF = Reboque 2: RNTC = 00117070/ PLACA = / UF = Expedidor: MAICON JHONATAN VITRUT - RG 99267046Local de Entrega: RUA TAMOIO 1592 CENTRO Pato Branco/PR 85501070

RESERVADO AO FISCO

**PASTORELLO S.A.**Rodovia BR 158, Km 339  
Pato Branco-PR - CEP 85503-390  
Fone: (46) 3220-3300 | 0800 723 3401

ISO 9001 2008

[www.gpcombustiveis.com.br](http://www.gpcombustiveis.com.br)

NATUREZA DE OPERAÇÃO

Venda de Combustíveis

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3160395701

I. E. DO SUBS. TRIBUTARIO

CNPJ

73818767000104

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

TRANSANGELO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA EPP

CNPJ/CPF

85011252000179

DATA DA EMISSÃO

31/10/2020

ENDEREÇO

RUA TAMOIO - 1592

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85501070

DATA DE SAÍDA

31/10/2020

MUNICÍPIO

Pato Branco

FONE/FAX

4632255409

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

10:20:33

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	06/11/2020	30.900,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	30.900,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				30.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
KIMINO PASTORELLO S.A.	0 - Contratação Por Conta Remetente	00117070	AYS5911	PR	73818767000104
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RODOVIA BR 158 KM 517, S/N	Pato Branco	PR	3160395701		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10000	A GRANEL		8.300,000 Kg	8.300,000 Kg

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS	B. ST	V. ST	DESC	DESP
000008	Oleo Diesel B S10 ONU: 1202 Classe: 3 Grupo de Embalagem: III - OLEO DIESEL COD ANP 820101034 Base de calculo ICMS ST Ret. Substituto tributario 32000,00 Valor do ICMS Subst.: 3840,00 Ref.: Oleo Diesel B S10 Valor aproximado dos tributos Nacionais: 4.156,05 (13,45 %) Estaduais: 3.703,00 (12,00 %)	27101921	060	5656	L	10.000,000	3,09000000	30.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Declaro que recebi, em perfeitas condições as mercadorias e embalagens constantes desta Nota Fiscal para entrega no endereço nela mencionada e que recebi a Ficha de Emergência e Envelope para o Transporte e que o veículo saiu da Base de carregamento com o conjunto dos Equipamentos p/situação de Emergências, Proteção Individual e as demais exigências do Decreto 96.044/88. Lacres: - [AMOSTRA]. Motorista: BELARMINO DOS SANTOS/97729205904/855953149 Placa: RNTC = 00117070/ PLACA = AYSS911/ UF = PR, Reboque 1: RNTC = 00117070/ PLACA = / UF = Reboque 2: RNTC = 00117070/ PLACA = / UF = Expedidor: MAICON JHONATAN MITRUT - RG 99267046 Local de Entrega: RUA TAMOIO 1592 CENTRO Pato Branco/PR 85501070

RESERVADO AO FISCO

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.250.779

SÉRIE 4  
FL 01/01CHAVE DE ACESSO DA NF-e  
41-2010-73.818.767/0001-04-55-004-000.250.779-121.432.824-4Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br) ou no site da Sefaz AutorizadoraPROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141200209380248 31/10/2020 10:20:41

**PASTORELLO S.A.**Rodovia BR 158, Km 339  
Pato Branco-PR - CEP 85503-390  
Fone: (46) 3220-3300 | 0800 723 3401Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.251.097

SÉRIE 4

EL 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-e

41-2011-73.818.767/0001-04-55-004-000.251.097-155.822.858-3

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora**www.gpcombustiveis.com.br**NATUREZA DE OPERAÇÃO  
Venda de CombustíveisINSCRIÇÃO ESTADUAL  
3160395701

I. E. DO SUBS. TRIBUTARIO

CNPJ

73818767000104

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200218291401 12/11/2020 16:56:22

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

TRANSANGELO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA EPP

CNPJ/CPF

85011252000179

DATA DA EMISSÃO

12/11/2020

ENDEREÇO

RUA TAMOIO - 1592

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85501070

DATA DE SAÍDA

12/11/2020

MUNICÍPIO

Pato Branco

FONE/FAX

4632255409

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

16:56:00

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	18/11/2020	30.700,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	30.700,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.700,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
M. XIMINO PASTORELLO S.A.	0 - Contratação Por Conta Remetente	00117070	AYX3584	PR	73818767000104
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RODOVIA BR 158 KM 517, S/N	Pato Branco	PR	3160395701		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
10000	A GRANEL		8.300,000 Kg	8.300,000 Kg	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ ICMS	B. ST	V. ST	DESC	DESP
000008	Óleo Diesel B S10 ONU - 1202 Classe: 3 Grupo de Embalagem: III - ÓLEO DIESEL COD ANP 820101034Base de cálculo ICMS ST Ret. Substituto tributário 32300,00 Valor do ICMS Subst.: 3876,00 Ref.: Óleo Diesel B S10Valor aproximado dos tributos Nacionais: 4.129,15 (13,45 %) Estaduais: 3.684,00 (12,00 %)	27101921	060	5656	L	10.000,000	3,07000000	30.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Declaro que recebi, em perfeitas condições as mercadorias e embalagens constantes desta Nota Fiscal para entrega no endereço nela mencionada e que recebi a Ficha de Emergência e Envelope para o Transporte e que o veículo saiu da Base de carregamento com o conjunto dos Equipamentos p/situação de Emergências, Proteção individual e as demais exigências do Decreto 96.044/88.Lacres: - (AMOSTRA). Motorista: ORESTE ANTÔNIO.  
PAGNONCELLI/74752138972/1376897859Placa: RNTC = 00117070/ PLACA = AYX3584 UF = PR, Reboque 1: RNTC = 00117070/ PLACA = / UF = Reboque 2: RNTC = 00117070/ PLACA = / UF = Expedidor: MAICON HONATAN MITRUT - RG 99267046Local de Entrega: RUA TAMOIO 1592 CENTRO Pato Branco/PR 85501070

RESERVADO AO FISCO

ABAIXO: EMISSÃO: 28/10/2020 VALOR TOTAL: R\$ 29.700,00 DESTINATÁRIO: CATTANI S A TRANSPORTES E TURISMO - AV TUPI, 1381 BRASILIA Pato Branco-PR

NF-e

Nº. 000.250.644  
Série 004

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**MAXIMINO PASTORELLO S.A.**

BR 158 KM 517, 1  
Nucleo Bom Retiro - 85503-398  
Pato Branco - PR Fone/Fax: 32203300

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.250.644  
Série 004  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 1073 8187 6700 0104 5500 4000 2506 4415 3482 5787

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**Venda de Combustíveis**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200206922796 - 28/10/2020 17:42:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3160395701

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

73.818.767/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**CATTANI S A TRANSPORTES E TURISMO**

CNPJ / CPF

79.851.648/0001-21

DATA DA EMISSÃO

28/10/2020

ENDEREÇO

**AV TUPI, 1381**

BAIRRO / DISTRITO

**BRASILIA**

CEP

85504-014

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

28/10/2020

MUNICÍPIO

**Pato Branco**

UF

FONE / FAX

4632233877

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3160294000

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

17:42:15

FATURA / DUPLICATA

Num. 001

Veic. 04/11/2020

Valor R\$ 29.700,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.700,00
VAL. FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.994,65	0,00	29.700,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

**MAXIMINO PASTORELLO S.A.**

FRETE POR CONTA

**(9) Sem Frete**

CÓDIGO ANTT

00117070

PLACA DO VEÍCULO

**AUF6924**

UF

**PR**

CNPJ / CPF

73.818.767/0001-04

ENDEREÇO

**RODOVIA BR 158 KM 517, S/N**

MUNICÍPIO

**Pato Branco**

UF

**PR**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3160395701

QUANTIDADE

10000

ESPÉCIE

**A GRANEL**

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

8.300,000

PESO LÍQUIDO

8.300,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000008	Oleo Diesel B S10 ONU: 1202 Classe: 3 Grupo de Embalagem: III - OLEO DIESEL COD ANP 820101034 Base de calculo ICMS ST Ret. Substituto tributario 32000,00 Valor do ICMS Subst.: 3840,00 Ref.: Oleo Diesel B S10 Valor aproximado dos tributos Nacionais: 3.994,65 (13,45 %) Estaduais: 3.564,00 (12,00 %)	27101921	060	5656	L	10.000,0000	2,9700	29.700,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

nf. Contribuinte: Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Declaro que recebi, em perfeitas condições as mercadorias e embalagens constantes desta Nota Fiscal para entrega no endereço nela mencionada e que recebi a Ficha de Emergência e Envelope para o Transporte e que o veículo saiu da Base de carregamento com o conjunto dos Equipamentos p/situação e Emergências, Proteção Individual e as demais exigências do Decreto 96.044/88. Laces: - [AMOSTRA]. Motorista: JAIR ADRIANO FELLO/02911142969/02086386542 Placa: RNTC = 00117070/ PLACA = AUF6924/ UF = PR, Reboque 1: RNTC = 00117070/ LACA = / UF = Reboque 2: RNTC = 00117070/ PLACA = / UF = Expedidor: MAICON JHONATAN MITRUT - RG 9267046 Local de Entrega: AV TUPI 1381 BRASILIA Pato Branco/PR 85504014 Email do Destinatário: luliana@cattani.com.br rmando@cattani.com.br Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 3.994,65

RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**MAXIMINO PASTORELLO S.A.**

BR 158 KM 517, 1  
 Nucleo Bom Retiro - 85503-398  
 Pato Branco - PR Fone/Fax: 32203300

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota  
 Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

1

Nº. 000.251.053  
 Série 004  
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 1173 8187 6700 0104 5500 4000 2510 5315 9108 0480

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**Venda de Combustíveis**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200217334914 - 11/11/2020 17:38:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3160395701

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

73.818.767/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**CATTANI S A TRANSPORTES E TURISMO**

CNPJ / CPF

79.851.648/0001-21

DATA DA EMISSÃO

11/11/2020

ENDEREÇO

**AV TUPI, 1381**

BAIRRO / DISTRITO

**BRASILIA**

CEP

**85504-014**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

11/11/2020

MUNICÍPIO

**Pato Branco**

UF

FONE / FAX

**PR**

**4632233877**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**3160294000**

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

**17:38:28**

FATURA / DUPLICATA

Num. 001  
 Venc. 19/11/2020  
 Valor R\$ 30.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00
VAL. DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.102,25	0,00	30.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
<b>MAXIMINO PASTORELLO S.A.</b>	<b>(9) Sem Frete</b>	<b>00117070</b>	<b>AUF6924</b>	<b>PR</b>	<b>73.818.767/0001-04</b>
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
<b>RODOVIA BR 158 KM 517, S/N</b>	<b>Pato Branco</b>	<b>PR</b>	<b>3160395701</b>		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
<b>10000</b>	<b>A GRANEL</b>			<b>8.300,000</b>	<b>8.300,000</b>

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000008	Óleo Diesel B S10 ONU: 1202 Classe: 3 Grupo de Embalagem: III - OLEO DIESEL COD ANP 820101034 Base de calculo ICMS ST Ret. Substituto tributario 32300,00 Valor do ICMS Subst.: 3876,00 Ref.: Óleo Diesel B S10 Valor aproximado dos tributos Nacionais: 4.102,25 (13,45 %) Estaduais: 3.660,00 (12,00 %)	27101921	060	5656	L	10.000,0000	3,0500	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Declaro que recebi, em perfeitas condições as mercadorias e embalagens constantes desta Nota Fiscal para entrega no endereço nela mencionada e que recebi a Ficha de Emergência e Envelope para o Transporte e que o veículo saiu da Base de carregamento com o conjunto dos Equipamentos p/situação de Emergências, Proteção Individual e as demais exigências do Decreto 96.044/88. Lacs: - [AMOSTRA]. Motorista: JAIRO MARTINS DA SILVA/00677880928/00764114984 Placa: RNTC = 00117070/ PLACA = AUF6924/ UF = PR. Reboque 1: RNTC = 00117070/ PLACA = / UF = Reboque 2: RNTC = 00117070/ PLACA = / UF = Expedidor: MAICON JHONATAN MITRUT - RG 99267046 Local de Entrega: AV TUPI 1381 BRASILIA Pato Branco/PR 85504014 Email do Destinatário: luliana@cattani.com.br fernando@cattani.com.br Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 4.102,25

RESERVADO AO FISCO





AGROPECUARIA TRADIÇÃO

Rod PR 493, Km 03, S/N, Cxp: 47 - Bom Retiro - PATO BRANCO - PR - CEP: 85503-378  
Fone:  
www.coopertradição.com.br

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

1

Nº 000.024.394  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 1005 5281 9600 2159 5500 1000 0243 9411 0599 3396

Consulta de autenticidade no portal da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200200683517 21/10/2020 07:51:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9077841773

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ  
05.528.196/0021-59

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL Transangelo Transportes Coletivos Ltda Epp		CNPJ/CPF 85.011.252/0001-79	DATA DA EMISSÃO 21/10/2020
ENDEREÇO R Tamoio, 1592		BARRO/DISTRITO Centro	CEP 85501-070
MUNICÍPIO PATO BRANCO		UF PR	TELEFONE/FAX (46)3225-6344
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 07:51:01

DUPLICATAS

Número	001
Vencimento	30/10/2020
Valor R\$	3.690,64

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	V APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.193,18 (32,33 %)	3.690,64
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.690,64

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL Cooperativa Agropecuaria Tradicao CD		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 05.528.196/0021-59
ROD Rod. Pr-493, Fraron, Km 03		MUNICÍPIO PATO BRANCO			PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9077841773
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
													ICMS	IPI
000105962	Pneu Caminhão 275/80R22.5TL 149/146M - FR.01	40112090	060	5405	UN	2,00	1.845,3178	0,00	3.690,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Você pagou aproximadamente R\$: 528,87 Fed e 664,32 Est Fonte: IBPT/FECOMERCIO PR 02C353														
<div style="position: absolute; top: 50%; left: 50%; transform: translate(-50%, -50%); font-size: 2em; font-weight: bold;">978 4100</div>														

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ped. Ven: 286594  
Vendedor: 3146-FORNECEDOR Base STRET: R\$3.535,99 ICMSSTRET: R\$ 636,40

RESERVADO AO FISCO

EMISSÃO: 27/10/2020 VALOR TOTAL: R\$ 7.957,12 DESTINATÁRIO: CATTANI S A TRANSPORTES E TURISMO - AV TUPI, 1381 - SALA 02 BRASILIA PATO BRANCO-PR

**NF-e**  
Nº. 000.028.670  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**CP COMERCIAL S/A**  
ROD ANTONIO HEIL, 800 - KM 01 SALA 13  
ITAIPAVA - 88316-001  
ITAJAI - SC Fone/Fax: 08006027581

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**  
Nº. 000.028.670  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4220 1008 8880 4000 2258 5500 1000 0286 7011 0008 5839

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sgfaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA MERCADORIA**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**342200171542249 - 27/10/2020 11:18:49**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**258821388**

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.  
**0990806047**

CNPJ  
**08.888.040/0022-58**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**CATTANI S A TRANSPORTES E TURISMO**

CNPJ / CPF  
**79.851.648/0001-21**

DATA DA EMISSÃO  
**27/10/2020**

ENDEREÇO  
**AV TUPI, 1381 - SALA 02**

BAIRRO / DISTRITO  
**BRASILIA**

CEP  
**85504-014**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA  
**27/10/2020**

MUNICÍPIO  
**PATO BRANCO**

UF FONE / FAX  
**PR 063254455**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**3160294000**

HORA DA SAÍDA/ENTRADA  
**11:18:00**

FATURA / DUPLICATA

Num. 001	Num. 002	Num. 003	Num. 004
Venc. 24/11/2020	Venc. 22/12/2020	Venc. 19/01/2021	Venc. 16/02/2021
Valor R\$ 1.989,28	Valor R\$ 1.989,28	Valor R\$ 1.989,28	Valor R\$ 1.989,28

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
6.979,93	279,20	6.979,93	977,19	0,00	0,00	0,00	0,00	6.979,93
VAL. J FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.957,12

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL <b>ALFA TRANSPORTES EIRELI</b>	FRETE POR CONTA <b>(0) Emitente</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF <b>82.110.818/0001-21</b>
ENDEREÇO <b>AV ENG LOURENCO FAORO, 3300</b>	MUNICÍPIO <b>CACADOR</b>	UF <b>SC</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>251894045</b>	QUANTIDADE <b>4</b>	ESPECIE <b>UN</b>
MARCA	NUMERAÇÃO <b>0,90520</b>	PESO BRUTO <b>230,432</b>	PESO LÍQUIDO <b>211,600</b>		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
09020429	PNEU 275/80 R 22.5 KCA03 16PR MARSHAL 149/146J LR1 plcmsSt=18,00% BclcmsSt=6.979,93 vlcmsSt=977,19	40112090	210	6403	UN	4,0000	1.744,9825	6.979,93	6.979,93	279,20		4,00	

ADOS ADICIONAIS

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES

f. Contribuinte: ICMS diferencial de alíquotas, mercadoria para uso e consumo. ICMS ST não se aplica Pedido: 030349 (P01298) -  
iente: 79851648-0001 | Manual de Garantia esta disponível através do site www.cantupneus.com.br | Email do Destinatário:  
cattani@cattani.com.br  
@alfatransportes.com.br  
f. fisco: MD-5:636F5AB2381F786B6F2614896ADDA0CE  
gmento: 005008007  
dBaseFDIC: 1989.28  
dBaseFDIC: 1989.28  
dBaseFDIC: 1989.28  
dBaseFDIC: 1989.28

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE CP COMERCIAL S/A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
 EMISSÃO: 13/11/2020 VALOR TOTAL: R\$ 7.996,00 DESTINATÁRIO: CATTANI S A TRANSPORTES E TURISMO - AV TUPI, 1381 - SALA 02 BRASILIA  
 PATO BRANCO-PR

NF-e

Nº. 000.002.404  
 Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**CP COMERCIAL S/A.**  
 RUA VENEZUELA, 82D  
 LIDER - 89805-221  
 CHAPECO - SC Fone/Fax: 08006027581

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota  
 Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

1

Nº. 000.002.404  
 Série 001  
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4220 1108 8880 4000 1952 5500 1000 0024 0411 0011 7010

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA MERCAD. C/ST**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342200183587682 - 13/11/2020 15:26:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL

258270527

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

08.888.040/0019-52

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**CATTANI S A TRANSPORTES E TURISMO**

CNPJ / CPF

79.851.648/0001-21

DATA DA EMISSÃO

13/11/2020

ENDEREÇO

**AV TUPI, 1381 - SALA 02**

BAIRRO / DISTRITO

**BRASILIA**

CEP

**85504-014**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

13/11/2020

MUNICÍPIO

**PATO BRANCO**

UF

PR

FONE / FAX

063254455

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3160294000

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:24:00

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004
Venc.	11/12/2020	Venc.	08/01/2021	Venc.	05/02/2021	Venc.	05/03/2021
Valor	R\$ 1.999,00	Valor	R\$ 1.999,00	Valor	R\$ 1.999,00	Valor	R\$ 1.999,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
7.013,93	280,56	7.014,63	982,07	0,00	0,00	0,00	0,00	7.013,93
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.996,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

**ALFA TRANSPORTES EIRELI**

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

82.110.818/0001-21

ENDEREÇO

**AV ENG LOURENCO FAORO, 3300**

MUNICÍPIO

**CACADOR**

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

251894045

QUANTIDADE

4

ESPÉCIE

UN

MARCA

NUMERAÇÃO

0.90520

PESO BRUTO

230,432

PESO LÍQUIDO

211,600

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
09020429	PNEU 275/80 R 22.5 KCA03 16PR MARSHAL 149/146J LRI IVA=0,01% plcmsSt=18,00% BclcmsSt=7.014,63 vlcmsSt=982,07	40112090	210	6403	UN	4,0000	1.753,4825	7.013,93	7.013,93	280,56		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: | Pedido: 002378 (P01298) - Cliente: 79851648-0001 | Manual de Garantia esta disponível através do site  
 www.cantupneus.com.br | Email do Destinatário: luciana@cattani.com.br  
 etc@alfatransportes.com.br  
 Inf. fisco: MD-5:636F5AB2381F786B6F2614896ADDA0CE  
 Segmento: 005008007  
 ValBaseFDIC: 1999.00  
 ValBaseFDIC: 1999.00  
 ValBaseFDIC: 1999.00  
 ValBaseFDIC: 1999.00

RESERVADO AO FISCO

**DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**



**RECAPADORA PPNEUS LTDA**  
 AVENIDA TUPY, 577  
 CEP: 85504-000 Bairro: BORTOT  
 MUNICÍPIO de Pato Branco-PR  
 EMAIL: ppneus@ppneus.com.br  
 TELEFONE 46-3313-1432  
 CPNJ / CPF  
 78.719.606/0001-79  
 Incrição Estadual  
 3160235097  
 Incrição Municipal  
 39800

Número da NFS-e <b>202000000035818</b>	
Data do Serviço <b>23/10/2020</b>	Código Verificador <b>b9f5a3312</b>

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO/PR</b> Secretaria de Administração e Finanças Fone: 3220-1544 - <a href="http://nfse.patobranco.pr.gov.br/nfse">http://nfse.patobranco.pr.gov.br/nfse</a>	DI. de Emissão <b>23/10/2020</b>	Natureza da Operação Tributado Dentro do Município	Tributado no Município Pato Branco/PR
--	-------------------------------------	---	--

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço:	
Nome/Razão Social <b>TRANSANGELO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.</b>		CPF/CNPJ <b>85.011.252/0001-79</b>		<b>Pato Branco/PR</b>	
Endereço <b>RUA TAMOIO, 1592</b>					
Cidade <b>Pato Branco</b>	UF <b>PR</b>	Fone <b>46 3225 5409</b>	CEP <b>85501-070</b>		
Bairro <b>CENTRO</b>					
E-mail <b>ADM.TRANSANGELO@GMAIL.COM</b>		Incrição Municipal	Incrição Estadual		

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO		
Nome/Razão Social *****	CNPJ/CPF *****	Incrição Municipal *****
E-mail *****		Fone *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Qtd. 1.00 RECAPE 275/80R22.5 DZU 11M u26nrx3w, 1518, DUNLOP VI Unit:460.00 VI Total:460.00 Qtd. 1.00 SERVIÇO DE MANCHAÓ DRB 25 u26nrx3w, 1518, DUNLOP VI Unit:27.00 VI Total:27.00	487,00	2,00	9,74	Não

*2027 DAD*

*948 / 9105*

Código do Serviço <b>2212900 - Recauchutagem ou regeneração de pneus</b>							
CIDE *****	COFINS 0,00	COFINS IMPORTAÇÃO *****	ICMS 0,00	IOF *****	IPI 0,00	PIS/PASEP 0,00	PIS/PASEP Importação *****
de Cálculo ISSQN Próprio 487,00	Valor do ISSQN Próprio 9,74	Base de Cálculo ISSQN Retido 0,00	Valor do ISSQN Retido 0,00	Valor Total do ISSQN 9,74	Valor Dedução/Descontos 0,00		
Valor Total da NFS-e 487,00				Valor Líquido da NFS-e 487,00			

Informações Adicionais

**Forma Pagamento.: Boleto Sicredi - P Pneus**

**Condições de Pagamento.:**  
 Parc. Vencimento Valor  
 1/1 23/11/2020 487,00

Coletas/Ordens Carreg.: Coleta.: 49073 Ordem Carreg.: 42797.  
 Nr Placa.: Ordem Prod Pneu: 123026. Vendedores.: 10012 - PATIO PPNEUS

**OBRIGATÓRIO CONFERIR O REAPERTO ENTRE 50 E 100 KM.**

Para consultar a autenticidade acesse: <http://nfse.patobranco.pr.gov.br/nfse>



Recebi(emos) de os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. ____/____/____ Data	Identificação e assinatura do receptor	Número da NFS-e Data do Serviço Código Verificador
--	--	--

DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica



RECAPADORA PPNEUS LTDA  
 AVENIDA TUPY, 577  
 CEP: 85504-000 Bairro: BORTOT  
 MUNICÍPIO de Pato Branco-PR  
 EMAIL: ppneus@ppneus.com.br  
 TELEFONE: 46-3313-1432  
 CPNJ / CPF  
 78.719.606/0001-79  
 Incrição Estadual  
 3160235097  
 Incrição Municipal  
 39800

Número da NFS-e  
**202000000035849**  
 Data do Serviço  
**28/10/2020**  
 Código Verificador  
**5d0cd752c**

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO/PR Secretaria de Administração e Finanças Fone: 3220-1544 - http://nfse.patobranco.pr.gov.br/nfse	DI. de Emissão	Natureza da Operação	Tributado no Município
	28/10/2020	Tributado Dentro do Município	Pato Branco/PR

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço		
Nome/Razão Social TRANSANGELO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.			CPF / CNPJ 85.011.252/0001-79		Pato Branco/PR	
Endereço RUA TAMOIO, 1592						
Cidade	UF	Fone	CEP			
Pato Branco	PR	46 3225 5409	85501-070			
Bairro CENTRO						
E-mail ADM.TRANSANGELO@GMAIL.COM		Incrição Municipal		Incrição Estadual		

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO		
Nome/Razão Social *****	CNPJ/CPF *****	Incrição Municipal *****
E-mail *****		Fone *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Qtd: 1.00 RECAPE 275/80R22.5 DZU 12M u26nmxyw, 5118, , DUNLOP Vi Unit:460.00 Vi Total:460.00 Qtd: 1.00 SERVIÇO DE MANCHAO DRB 25 u26nmxyw, 5118, , DUNLOP Vi Unit:27.00 Vi Total:27.00 Qtd: 1.00 RECAPE 275/80R22.5 DZU 10 P rim82510u, 2919, , LING LONG Vi Unit:460.00 Vi Total:460.00	947,00	2,00	18,94	Não

*948  
4105*

Código do Serviço 2212900 - Recauchutagem ou regeneração de pneus							
CIDE	COFINS	COFINS IMPORTAÇÃO	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de Cálculo ISSQN Próprio		Valor do ISSQN Próprio		Base de Cálculo ISSQN Retido		Valor do ISSQN Retido	
947,00		18,94		0,00		18,94	
Valor Total da NFS-e				947,00		Valor Líquido da NFS-e	
						947,00	

Forma Pagamento.: Boleto Sicredi - P Pneus  
 Condições de Pagamento.:  
 Parc. Vencimento Valor Parc. Vencimento Valor  
 1/2 27/11/2020 473,50 2/2 28/12/2020 473,50

Coletas/Ordens Carreg.: Coleta.: 49213 Ordem Carreg.: 42875.  
 Nr Placa.: Ordem Prod Pneu: 123384 123385 . Vendedores.: 10012 - PATIO PPNEUS



OBRIGATÓRIO CONFERIR O REAPERTO ENTRE 50 E 100 KM.  
 Para consultar a autenticidade acesse: <http://nfse.patobranco.pr.gov.br/nfse>



Recebi(emos) de os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. ____/____/____ Data	Identificação e assinatura do receptor	Número da NFS-e Data do Serviço Código Verificador
--	--	--

DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica



IMPERIAL PNEUS LTDA  
 RODOVIA PR-280, 11180  
 CEP: 85508-280 Bairro: SÃO CRISTÓVÃO  
 MUNICÍPIO de Pato Branco-PR  
 EMAIL ppneus@ppneus.com.br  
 TELEFONE 46-3223-2878  
 CPNJ / CPF  
 04.535.638/0001-88  
 Incrição Estadual  
 9023869478  
 Incrição Municipal  
 219887

Número da NFS-e  
**202000000007617**  
 Data do Serviço  
**30/10/2020**  
 Código Verificador  
**bb5be05ef**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO/PR**  
 Secretaria de Administração e Finanças  
 Fone: 3220-1544 - <http://nfse.patobranco.pr.gov.br/nfse>  
 Dt. de Emissão  
**30/10/2020**  
 Natureza da Operação  
 Tributado Dentro do Município  
 Tributado no Município  
**Pato Branco/PR**

**TOMADOR DO SERVIÇO**  
 Nome/Razão Social  
**TRANSANGELO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.**  
 Endereço  
**RUA TAMOIO, 1592**  
 Cidade  
**Pato Branco** UF **PR** Fone **46 3225 5409** CEP **85501-070**  
 Bairro  
**CENTRO**  
 E-mail  
**ADM.TRANSANGELO@GMAIL.COM**  
 Incrição Municipal  
 Incrição Estadual

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO**  
 Nome/Razão Social  
 CNPJ/CPF  
 Incrição Municipal  
 Fone

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Qtd: 6.00 RECAPE 275/80R22.5 DDA 10M VI Unit:600.00 VI Total:3600.00	3.600,00	2,00	72,00	Não

Código do Serviço  
**2212900 - Recauchutagem ou regeneração de pneus**

CIDE	COFINS	COFINS IMPORTAÇÃO	ICMS	IOP	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base de Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos		
3.600,00	72,00	0,00	0,00	72,00	0,00		
Valor Total da NFS-e	3.600,00	Valor Líquido da NFS-e	3.600,00				

Informações Adicionais  
**Forma Pagamento.: Boleto Sicredi 2 - Com Registro - Imperial**  
**Condições de Pagamento.:**  
 Parc. Vencimento Valor  
 1/1 30/11/2020 3.600,00  
 Empresa Optante pelo Simples Nacional.  
 REF. PNEU USA.. Vendedores.: 10012 - PATIO PPNEUS



**OBRIGATÓRIO CONFERIR O REAPERTO ENTRE 50 E 100 KM.**  
 Para consultar a autenticidade acesse: <http://nfse.patobranco.pr.gov.br/nfse>



Recebi(emos) de os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. ____/____/____ Data	Identificação e assinatura do recebedor	Número da NFS-e Data do Serviço Código Verificador
--	---	--

**DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**



**RECAPADORA PPNEUS LTDA**  
 AVENIDA TUPY, 577  
 CEP: 85504-000 Bairro: BORTOT  
 MUNICÍPIO Pato Branco-PR  
 EMAIL ppneus@ppneus.com.br  
 TELEFONE 46-3313-1432  
 CPNJ / CPF  
 78.719.606/0001-79  
 Incrição Estadual  
 3160235097  
 Incrição Municipal  
 39800

Número da NFS-e <b>202000000036169</b>	
Data do Serviço <b>18/11/2020</b>	Código Verificador <b>a73f34ab4</b>

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO/PR</b> Secretaria de Administração e Finanças Fone: 3220-1544 - <a href="http://nfse.patobranco.pr.gov.br/nfse">http://nfse.patobranco.pr.gov.br/nfse</a>	Dt. de Emissão <b>18/11/2020</b>	Natureza da Operação	Tributado no Município
		Tributado Dentro do Município	Pato Branco/PR

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>				<b>Município de Prestação do Serviço</b>	
Nome/Razão Social <b>TRANSANGELO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.</b>			CPF / CNPJ <b>85.011.252/0001-79</b>		
Endereço <b>RUA TAMOIO, 1592</b>					
Cidade <b>Pato Branco</b>	UF <b>PR</b>	Fone <b>46 3225 5409</b>	CEP <b>85501-070</b>		
Bairro <b>CENTRO</b>					
E-mail <b>ADM.TRANSANGELO@GMAIL.COM</b>		Incrição Municipal		Incrição Estadual	

<b>INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO</b>		
Nome/Razão Social *****	CNPJ/CPF *****	Incrição Municipal *****
E-mail *****		Fone *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Qtd: 1.00 RECAPE 275/60R22.5 DZU 12M nx3w, 1518, , DUNLOP VI Unit:460.00 VI Total:460.00 Qtd: 1.00 SERVIÇO DE MANCHAO DRB 25 nx3w, 1518, , DUNLOP VI Unit:27.00 VI Total:27.00	487,00	2,00	9,74	Não

Código do Serviço  
**2212900 - Recauchutagem ou regeneração de pneus**

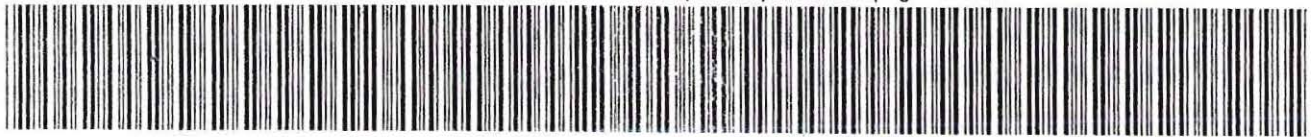
CIDE *****	COFINS 0,00	COFINS IMPORTAÇÃO *****	ICMS 0,00	IOF *****	IPI 0,00	PIS/PASEP 0,00	PIS/PASEP Importação *****
Base de Cálculo ISSQN Próprio 487,00	Valor do ISSQN Próprio 9,74	Base de Cálculo ISSQN Retido 0,00	Valor do ISSQN Retido 0,00	Valor Total do ISSQN 9,74	Valor Dedução/Descontos 0,00		
Valor Total da NFS-e 487,00		Valor Líquido da NFS-e 487,00					

Informações Adicionais  
**Forma Pagamento.: Duplicata/Cheque**  
**Condições de Pagamento.:**  
 Parc. Vencimento Valor  
 1/1 18/12/2020 487,00

Coletas/Ordens Carreg.: Coleta.: 49827 Ordem Carreg.: 43306.  
 Nr Placa.: Ordem Prod Pneu: 124907. Vendedores.: 10012 - PATIO PPNEUS



**OBRIGATÓRIO CONFERIR O REAPERTO ENTRE 50 E 100 KM.**  
 Para consultar a autenticidade acesse: <http://nfse.patobranco.pr.gov.br/nfse>



Recebi(emos) de os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. ____/____/____ Data Identificação e assinatura do receptor	Número da NFS-e Data do Serviço Código Verificador
--	--

DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica



RECAPADORA PPNEUS LTDA  
 AVENIDA TUPY, 577  
 CEP: 85504-000 Bairro: BORTOT  
 MUNICÍPIO de Pato Branco-PR  
 EMAIL ppneus@ppneus.com.br  
 TELEFONE 46-3313-1432  
 CPNJ / CPF  
 78.719.606/0001-79  
 Incrição Estadual 3160235097 Incrição Municipal 39800

Número da NFS-e  
**20200000035815**  
 Data do Serviço  
**23/10/2020**  
 Código Verificador  
**e4060d43e**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO/PR**  
 Secretaria de Administração e Finanças  
 Fone: 3220-1544 - <http://nfse.pato Branco.pr.gov.br/nfse>  
 Dt. de Emissão: 23/10/2020  
 Natureza da Operação:  
 Tributado no Município: Pato Branco/PR  
 Tributado Dentro do Município:

**TOMADOR DO SERVIÇO**  
 Nome/Razão Social: CATTANI S/A TRANSPORTES E TURISMO  
 Endereço: AREA INDUSTRIAL, 1  
 Cidade: Oriximina UF: PA Fone: 93-3224-8000 CEP: 68270-000  
 Bairro: PORTO TROMBETA  
 E-mail: Incrição Municipal: Incrição Estadual: 151455708  
 Município de Prestação do Serviço: Pato Branco/PR

**CONTABILIZADO**

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO**  
 Nome/Razão Social: CNPJ/CPF: Incrição Municipal:  
 E-mail: Fone:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Qtd: 2 00 RECAPE 275/80R22.5 DDE2 11M 6587kww0, 2319, 120080, CONTINENTAL. 6587kww0, 2319, 120091, CONTINENTAL Vi Unit:488 00 Vi Total:976 00 Qtd: 1 00 SERVIÇO DE MANCHAO DRB 20 ccs26276a, 1916, 11530, MICHELIN Vi Unit 22 00 Vi Total:22 00 Qtd: 2 00 RECAPE 275/80R22.5 DDE2 12P 616nxta, 1516, 11810, BRIDGESTONE. ccs26276a, 1916, 11530, MICHELIN Vi Unit:488 00 Vi Total:976 00	1.974,00	2,00	39,48	Não

Código do Serviço: 2212900 - Recauchutagem ou regeneração de pneus

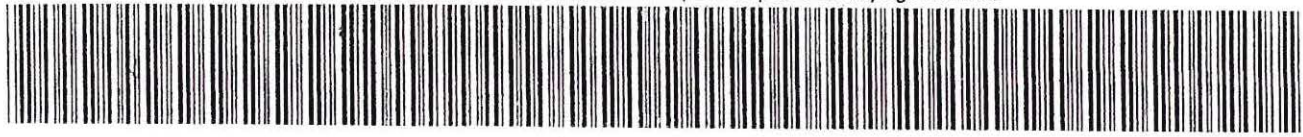
CIDE	COFINS	COFINS IMPORTAÇÃO	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base de Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos		
1.974,00	39,48	0,00	0,00	39,48	0,00		
Valor Total da NFS-e:	1.974,00	Valor Líquido da NFS-e:	1.974,00				

Forma Pagamento.: Boleto Itau - Com Registro  
 Condições de Pagamento.:  
 Parc. Vencimento Valor Parc. Vencimento Valor Parc. Vencimento Valor  
 1/4 23/11/2020 493,50 2/4 22/12/2020 493,50 3/4 21/01/2021 493,50 4/4 22/02/2021 493,50

Coletas/Ordens Carreg.: Coleta.: 49027 Ordem Carreg.: 42794.  
 Nr Placa.: Ordem Prod Pneu: 122913 122914 122915 122916. Vendedores.: 10012 - PATIO PPNEUS



**OBRIGATÓRIO CONFERIR O REAPERTO ENTRE 50 E 100 KM.**  
 Para consultar a autenticidade acesse: <http://nfse.pato Branco.pr.gov.br/nfse>




Recebi(emos) de \_\_\_\_\_  
 os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
 \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_  
 Identificação e assinatura do receptor

Número da NFS-e \_\_\_\_\_  
 Data do Serviço \_\_\_\_\_  
 Código Verificador \_\_\_\_\_



# DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

<b>SUL REAL COMERCIO DE PNEUS LTDA</b> VIA L DORICO TARTARI, 5830 CEP: 85503-325 - Bairro: FRARON Municipio: Pato Branco - PR E-mail: sul.pneus@hotmail.com Fone: (46) 3225-3200 CNPJ / CPF      Inscrição Estadual      Inscrição Municipal 81.478.513/0001-04      3160306296      41100		Número da NFS-e <b>202000000037561</b>	
		Data do Serviço <b>19/11/2020</b>	Código Verificador <b>6ad54fc44</b>

<b>MUNICIPIO DE PATO BRANCO/PR</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças Fone: (46) 3220-1544 - nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFS-e.Portal	Dt. de Emissão <b>19/11/2020</b>	Exigibilidade ISS Exigível	Tributado no Município Pato Branco/PR
--	-------------------------------------	-------------------------------	--

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>				<b>Município de Prestação do Serviço</b>	
Nome / Razão Social <b>CATTANI S/A TRANSPORTES E TURISMO</b>				<b>CONTABILIZADO</b>	
Endereço <b>AV TUPI, 1381 - SALA 02</b>					
Cidade <b>Pato Branco</b>	UF <b>PR</b>	Fone <b>(46) 3223-3877</b>	CEP <b>85506-630</b>		
Bairro <b>BRASILIA</b>					
CNPJ / CPF <b>79.851.648/0001-21</b>	Inscrição Municipal <b>170400</b>	Inscrição Estadual <b>3160294000</b>			
E-mail <b>luciana@cattani.com.br</b>					


<b>INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO</b>				
Nome / Razão Social *****	CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****	Fone *****	Cidade *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS <i>Nº Lote 410</i>	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Qtde: 1,00 RECAPE PNEU 275/80R22.5 DV-UM3 242 Serie:1919, DOT:1919, Marca:CONTINENTAL, Situação:Aprovado VI Unit: 490,00 VI Total: 490,00 - Obs.: Pedido Cliente.: 96173. ... Nr Ord Prod Pneu: 96173 Nr Lote Prod: 96173 Trib Aprox. RS:65.91 Fed.; RS:0.00 Est.; RS:14.55 Mun. Fonte: IBPT H4T2P7. Vendedores.: 1 - SULREAL COMERCIO DE PNEUS LTDA, 1 - Parc.: (1/1 RS490.00 Vencdo:21/12/2020)	490,00	2,00	9,80	Não

Código do Serviço <b>14.04 - Recauchulagem ou regeneração de pneus.</b>	Código NBS *****						
CIDE 0,00	COFINS 0,00	COFINS Importação 0,00	CMS 0,00	IOF 0,00	IPI 0,00	PIS/PASEP 0,00	PIS/PASEP Importação 0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio 490,00	Valor do ISSQN Próprio 9,80	Base Cálculo ISSQN Retido 0,00	Valor do ISSQN Retido 0,00	Valor Total do ISSQN 9,80	Valor Dedução/Descontos 0,00		
Valor Total da NFS-e 490,00	Valor Líquido da NFS-e 490,00						

Informações Adicionais

NFS-e Gerada a Partir do RPS 37665 | Série: F | Emitido em: 19/11/2020 | Tipo: Recibo Provisório de Serviço.  
 Lei 12741/2012: Mun: R\$14,55; Est: R\$0,00; Fed: R\$65,90; Total Aprox: R\$80,45. Fonte: IBPT.



Consulta realizada em 19/11/2020 às 14:55:57.

Para consultar a autenticidade acesse: [nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFS-e.Portal](http://nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFS-e.Portal)



2020000000375616ad54fc4481478513000104

Recebi(emos) de <b>SUL REAL COMERCIO DE PNEUS LTDA</b>  os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  ____/____/____ Data	Identificação e assinatura do recebedor	202000000037561 Número da NFS-e  Competência 19/11/2020  NFS-e 6ad54fc44	Número de Controle do Município
---	---	---	---------------------------------

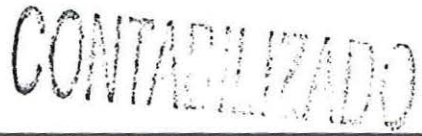
Consulta realizada em 19/11/2020 às 14:55:57.

Para consultar a autenticidade acesse: [nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFS-e.Portal](http://nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFS-e.Portal)

# DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

 <b>TROMBETTA PNEUS LTDA - EPP</b> ROD BR.158, 8878 CEP: 85509-282 - Bairro: BELA VISTA Município: Pato Branco - PR E-mail: recapadoratrombeta@hotmail.com Fone: (46) 3224-7070 CNPJ / CPF      Inscrição Estadual      Inscrição Municipal 21.825.048/0001-09      ****      339072		Número da NFS-e	
		202000000001893	
Data do Serviço		Código Verificador	
20/11/2020		0c0977359	

<b>MUNICIPIO DE PATO BRANCO/PR</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças Fone: (46) 3220-1544 - nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
	20/11/2020	Exigível	Pato Branco/PR

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social CATTANI S/A TRANSPORTES E TURISMO				Pato Branco/PR			
Endereço AV TUPI,1381 - SALA 02							
Cidade	UF	Fone	CEP				
Pato Branco	PR	(46) 3223-3677	85506-630				
Bairro BRASILIA							
CNPJ / CPF		Inscrição Municipal	Inscrição Estadual				
79.851.648/0001-21		170400	3160294000				
E-mail cattani@cattani.com.br							


INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social		CNPJ / CPF	Inscrição Municipal
*****		*****	*****
E-mail		Fone	Cidade
			*****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
02-RECAPES DE PNEUS 275-LISO KUNHO-DOT-2318-423 KUNHO-DOT-2318-424 ORDEM DE SERVIÇO- 2207 . Alíquota Efetiva: 2,000000000000%.	1.015,00	2,00	20,30	Não

Código do Serviço		Código NBS					
14,04 - Recauchutagem ou regeneração de pneus.		*****					
CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOf	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos		
1.015,00	20,30	0,00	0,00	20,30	0,00		
Valor Total da NFS-e	1.015,00	Valor Líquido da NFS-e	1.015,00				

Informações Adicionais

NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL  
 NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI  
 Lei 12741/2012: Mun: R\$30,15; Est: R\$0,00; Fed: R\$136,52; Total Aprox: R\$166,67. Fonte: IBPT.



Consulta realizada em 20/11/2020 às 13:58:54.  
 Para consultar a autenticidade acesse: [nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal](http://nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal)



NOTAS FISCAIS DOS INSUMOS,  
NÚMERO DE PASSAGEIROS  
EQUIVALENTES TRANSPORTADOS E  
QUILOMETRAGEM MÉDIA RODADA

PERÍODO

21-11-2020 À 20-12-2020

PERÍODO

**PLANILHA GERAL DE CUSTOS - SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - PATO BRANCO (COVID-19)**

Indicadores Operacionais		MINIBUS	MIDIBUS	BÁSICO	Total	
Mês Referência	Frota	Total	3	8	23	34
		Operacional	3	6	21	30
21/11/2020 - 20/12/2020	Quilometragem Média Mensal	2.108	18.005	95.526	km	115.639
	Demanda Média Mensal Equivalente				pass.	168.620
	Encargos Sociais				%	41,08%
<b>IPK - Índice de Passageiros por Quilômetro</b>						<b>1,4582</b>

Item	Categ.	Coefficiente	Preço Base (R\$)	MINIBUS	MIDIBUS	BÁSICO	Custo Mensal	Custo/Km	%
Combustível (Diesel S-10)	Minibus	0,2500	3,259	1.717,23			150.233,74	1,2992	17,4%
	Midibus	0,3333	3,259		19.556,51				
	Básico	0,4143	3,259			128.960,00			
Lubrificantes	Minibus	0,0400	1.717,23	68,69			6.009,35	0,0520	0,7%
	Midibus	0,0400	19.556,51		782,26				
	Básico	0,0400	128.960,00			5.158,40			
Rodagem Pneus	Minibus	0,00007059	699,00	104,01			9.898,21	0,0856	1,1%
	Midibus	0,00004800	1797,27		1.553,27				
	Básico	0,00004800	1797,27			8.240,93			
Rodagem Recapagem	Minibus	0,00014118	370,00	110,11			6.567,75	0,0568	0,8%
	Midibus	0,00012000	474,00		1.024,12				
	Básico	0,00012000	474,00			5.433,52			
Peças Acessórios	Minibus	0,0042	121.124,00	1.514,05			43.500,92	0,3762	5,0%
	Midibus	0,0042	119.195,00		2.979,87				
	Básico	0,0042	445.795,00			39.007,00			
<b>1. Custo Variável</b>							<b>216.209,97</b>	<b>1,8697</b>	<b>25,0%</b>
Pessoal Oper. Motoristas		2,0901	2.480,00	21.938,43	43.876,85	153.568,98	219.384,25	1,8971	25,4%
Pessoal Oper. Cobradores		1,8886	1.488,00			83.258,32	83.258,32	0,7200	9,6%
Pessoal Oper. Fiscais		0,1000	2.480,00	1.049,64	2.099,27	7.347,45	10.496,35	0,0908	1,2%
Pessoal de Manutenção		0,1200	313.138,93				37.576,67	0,3249	4,4%
Benefícios			16.945,18				16.945,18	0,1465	2,0%
Pessoal Administrativos		0,0800	313.138,93				25.051,11	0,2166	2,9%
<b>2. Custo de Pessoal</b>							<b>392.711,89</b>	<b>3,3960</b>	<b>45,5%</b>
Licenciamento e Seguro Obrig.		1,0000	11,25	33,75	90,00	258,75	382,50	0,0033	0,0%
Despesas Gerais		0,0017	119.195,00	595,97	1.589,27	4.569,14	6.754,38	0,0584	0,8%
Remuneração de Diretoria			0,00				0,00	0,0000	0,0%
Sist. de Bilhetagem Eletrônica e Controle		1,0000	247,17	741,51	1.977,36	5.684,91	8.403,78	0,0727	1,0%
<b>3. Custo Administrativo</b>							<b>15.540,66</b>	<b>0,1344</b>	<b>1,8%</b>
Depreciação de Veículos	Minibus	0,0075	121.124,00	2.725,29			86.776,63	0,7504	10,1%
	Midibus	0,0075	119.195,00		7.151,70				
	Básico	0,0075	445.795,00			76.899,64			
Depreciação de Maq., Inst., Equip.	Minibus	0,0001	121.124,00	36,34			1.157,02	0,0100	0,1%
	Midibus	0,0001	119.195,00		95,36				
	Básico	0,0001	445.795,00			1.025,33			
Amortização da Outorga Mínima	ano	18	2.099.051,91				9.717,83	0,0840	1,1%
<b>4. Custo de Capital</b>							<b>97.651,48</b>	<b>0,8445</b>	<b>11,3%</b>
<b>5. Custo Total sem Rentabilidade (1+2+3+4)</b>							<b>722.114,01</b>	<b>6,2446</b>	<b>83,6%</b>
6. Margem de Remuneração Operação e Investimentos		12,88%		14,78%			106.758,82	0,9232	12,4%
<b>7. Custo Total sem Tributação (5+6)</b>							<b>828.872,83</b>	<b>7,1678</b>	<b>96,0%</b>
ISS <sup>1</sup>	2%			4,17%			34.536,37	0,2987	4,0%
CPRB <sup>2</sup>	2%	4,00%							
<b>8. Custo Total</b>							<b>863.409,20</b>	<b>7,4664</b>	<b>100%</b>
<b>IPK - Índice de Passageiros por Quilômetro</b>								<b>1,4582</b>	
<b>TARIFA TÉCNICA (R\$/pass.)</b>								<b>R\$ 5,12</b>	

1 - ISS - Imposto sobre Serviços

2 - CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Leis Federais Nº 12.546/2011 e Nº 13.161/2015

Valor do custo com a operação preservados todos índices de depreciação e impostos	R\$	863.409,20
<b>VALOR TOTAL DE CUSTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO NO PERÍODO DE 21/11/2020 À 20/12/2020</b>	<b>R\$</b>	<b>863.409,20</b>
<b>PASSEIROS TRANSPORTADOS NO SISTEMA NO PERÍODO DE 21/11/2020 À 20/12/2020</b>		<b>168.620</b>
<b>VALOR ARRECADADO COM A OPERAÇÃO NO PERÍODO DE 21/11/2020 À 20/12/2020</b>	<b>R\$</b>	<b>590.168,25</b>
<b>DÉFICIT GERADO NO SISTEMA NO PERÍODO DE 21/11/2020 À 20/12/2020</b>	<b>-R\$</b>	<b>273.240,95</b>

Demanda por Dia (Resumo Analítico)

De: 21/11/2020 até 20/12/2020 - Empresa: [Todas] - Resumo Analítico

Sistema	Produto	Tarifa	Total Geral	
			Quantidade	Valor
	Pag/Cartão	0,00		0,00
	Total			0,00
Urbano	Com	3,50	388	1.358,00
	Com (Integ)	0,00	8	0,00
	Est ..	1,75	447	782,25
	Est (Integ)	0,00	4	0,00
	Func	0,00	389	0,00
	Gra	0,00	445	0,00
	Ido 60 - 64	0,00	4.640	0,00
	Ido 65	0,00	8.650	0,00
	Pagante	3,50	52.948	185.318,00
	PNE	0,00	2.490	0,00
	PNE c Acom	0,00	1.209	0,00
	VT	3,50	115.060	402.710,00
	VT (Integ)	0,00	8.127	0,00
	VT LEG	3,50	509	1.781,50
	VT LEG (Integ)	0,00	43	0,00
	Total		195.357	591.949,75
<b>Total</b>			195.357	591.949,75

→ 223,5

168.619,5 PASSAGENS Pag. Eq.



PASTORELLO S.A.

Rodovia BR 158, Km 339  
Pato Branco-PR - CEP 85503-390  
Fone: (46) 3220-3300 | 0800 723 3401

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.251.407

SÉRIE 4  
FL 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-e

41-2011-73.818.767/0001-04-55-004-000.251.407-118.454.591-1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200227395628 24/11/2020 17:12:13

www.gpcombustiveis.com.br

NATUREZA DE OPERAÇÃO

Venda de Combustiveis

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3160395701

I.E. DO SUBS. TRIBUTARIO

CNPJ

73818767000104

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

TRANSANGELO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA EPP

CNPJ/CPF

85011252000179

DATA DA EMISSÃO

24/11/2020

ENDEREÇO

RUA TAMOIO - 1592

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85501070

DATA DE SAÍDA

24/11/2020

MUNICÍPIO

Pato Branco

FONE/FAX

4632255409

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

17:11:59

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	01/12/2020	30.700,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	30.700,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.700,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
IAXIMINO PASTORELLO S.A.	0 - Centralizado Por Conta Remetente	00117070	AUV4232	PR	73818767000104
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RODOVIA BR 158 KM 517, S/N	Pato Branco	PR	3160395701		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
10000	A GRANEL		8.300,000 Kg	8.300,000 Kg	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD.FROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ ICMS	B ST	V ST	DESC	DESP
000008	Óleo Diesel B S10 (ONU: 1202 Classe: 3 Grupo de Embalagem: III - OLEO DIESEL COD ANP 820101034 Base de cálculo ICMS ST Ret. Substituto tributário 32300,00 Valor do ICMS Subst.: 3676,00 Ref: Óleo Diesel B S10 Valor aproximado dos tributos Nacionais: 4.129,15 (13,45 %) Estaduais: 3.684,00 (12,00 %)	27101921	060	5656	L	10.000,000	3,07000000	30.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Declaro que recebi, em perfeitas condições as mercadorias e embalagens constantes desta Nota Fiscal para entrega no endereço nela mencionada e que recebi a Ficha de Emergência e Envelope para o Transporte e que o veículo saiu da Base de carregamento com o conjunto dos Equipamentos p/situação de Emergências, Proteção Individual e as demais exigências do Decreto 96.044/88. Lacres: - [AMOSTRA]. Motorista: ROBERTO SAMBUGARO/45673144920/00868380803 Placa: RNTC = 00117070/ PLACA = AUV4232/ UF = PR, Reboque 1: RNTC = 00117070/ PLACA = / UF = Reboque 2: RNTC = 00117070/ PLACA = / UF = Expedidor: MAICON JHONATAN MITRUT - RG 99267046 Local de Entrega: RUA TAMOIO 1592 CENTRO Pato Branco/PR 85501070

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MAXIMINO PASTORELLO S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 23/11/2020 VALOR TOTAL: R\$ 27.810,00 DESTINATÁRIO: CATTANI S A TRANSPORTES E TURISMO - AV TUPI, 1381 BRASILIA Pato Branco-PR

NF-e

Nº. 000.251.354  
Série 004

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**MAXIMINO PASTORELLO S.A.**

BR 158 KM 517, 1  
Nucleo Bom Retiro - 85503-398  
Pato Branco - PR Fone/Fax: 32203300

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.251.354  
Série 004  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 1173 8187 6700 0104 5500 4000 2513 5417 1810 2921

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**Venda de Combustiveis**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200225790638 - 23/11/2020 10:43:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3160395701

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

73.818.767/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**CATTANI S A TRANSPORTES E TURISMO**

CNPJ / CPF

79.851.648/0001-21

DATA DA EMISSÃO

23/11/2020

ENDEREÇO

**AV TUPI, 1381**

BAIRRO / DISTRITO

**BRASILIA**

CEP

**85504-014**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

23/11/2020

MUNICÍPIO

**Pato Branco**

UF

**PR**

FONE / FAX

**4632233877**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**3160294000**

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

10:42:55

FATURA / DUPLICATA

Num. 001  
Venc. 30/11/2020  
Valor R\$ 27.810,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.810,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.740,45	0,00	27.810,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

**MAXIMINO PASTORELLO S.A.**

FRETE POR CONTA

**(0) Emitente**

CÓDIGO ANTT

**00117070**

PLACA DO VEÍCULO

**AYD3585**

UF

**PR**

CNPJ / CPF

**73.818.767/0001-04**

ENDEREÇO

**RODOVIA BR 158 KM 517, S/N**

MUNICÍPIO

**Pato Branco**

UF

**PR**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**3160395701**

QUANTIDADE

**9000**

ESPÉCIE

**A GRANEL**

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

**7.470,000**

PESO LÍQUIDO

**7.470,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000008	Oleo Diesel B S10 ONU: 1202 Classe: 3 Grupo de Embalagem: III - OLEO DIESEL COD ANP 820101034 Base de calculo ICMS ST Ret. Substituto tributario 29070,00 Valor do ICMS Subst.: 3488,40 Ref.: Oleo Diesel B S10 Valor aproximado dos tributos Nacionais: 3.740,44 (13,45 %) Estaduais: 3.337,20 (12,00 %)	27101921	0,60	5656	L	9.000,0000	3,0900	27.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Declaro que recebi, em perfeitas condições as mercadorias e embalagens constantes desta Nota Fiscal para entrega no endereço nela mencionada e que recebi a Ficha de Emergência e Envelope para o Transporte e que o veículo saiu da Base de carregamento com o conjunto dos Equipamentos p/situação de Emergências, Proteção Individual e as demais exigências do Decreto 96.044/88. Lacs: - [AMOSTRA]. Motorista: CRISTIANO DOS SANTOS/06601718998/05714788735 Placa: RNTC = 00117070/ PLACA = AYD3585/ UF = PR, Reboque 1: RNTC = 00117070/ PLACA = / UF = Reboque 2: RNTC = 00117070/ PLACA = / UF = Expedidor: MAICON JHONATAN MITRUT - RG 99267046 Local de Entrega: AV TUPI 1381 BRASILIA Pato Branco/PR 85504014 Email do Destinatário: luliane@cattani.com.br fernando@cattani.com.br Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 3.740,45

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MAXIMINO PASTORELLO S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 02/12/2020 VALOR TOTAL: R\$ 25.280,00 DESTINATÁRIO: CATTANI S A TRANSPORTES E TURISMO - AV TUPI, 1381 BRASILIA Pato Branco-PR

NF-e

Nº. 000.251.665  
Série 004

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**MAXIMINO PASTORELLO S.A.**

BR 158 KM 517, 1  
Nucleo Bom Retiro - 85503-398  
Pato Branco - PR Fone/Fax: 32203300

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.251.665  
Série 004  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 1273 8187 6700 0104 5500 4000 2516 6510 6050 9989

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200234840911 - 02/12/2020 16:40:49

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Combustíveis

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3160395701

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

73.818.767/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CATTANI S A TRANSPORTES E TURISMO

CNPJ / CPF

79.851.648/0001-21

DATA DA EMISSÃO

02/12/2020

ENDEREÇO

AV TUPI, 1381

BAIRRO / DISTRITO

BRASILIA

CEP

85504-014

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

02/12/2020

MUNICÍPIO

Pato Branco

UF

FONE / FAX

PR 4632233877

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3160294000

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

16:40:29

FATURA / DUPLICATA

Num 001  
Venc 10/12/2020  
Valor R\$ 25.280,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPOSTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.280,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,16	0,00	25.280,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

MAXIMINO PASTORELLO S.A.

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

00117070

PLACA DO VEÍCULO

AYD3585

UF

PR

CNPJ / CPF

73.818.767/0001-04

ENDEREÇO

RODOVIA BR 158 KM 517, S/N

MUNICÍPIO

Pato Branco

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3160395701

QUANTIDADE

8000

ESPÉCIE

A GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

6.640,000

PESO LÍQUIDO

6.640,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000008	Oleo Diesel B S10 ONU: 1202 Classe: 3 Grupo de Embalagem: III - OLEO DIESEL COD ANP 820101034 Base de calculo ICMS ST Ret. Substituto tributario 26480,00 Valor do ICMS Subst.: 3177,60 Ref.: Oleo Diesel B S10 Valor aproximado dos tributos Nacionais: 3.400,16 (13,45 %) Estaduais: 3.033,60 (12,00 %)	27101921	060	5656	L	8.000,0000	3,1600	25.280,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Declaro que recebi, em perfeitas condições as mercadorias e embalagens constantes desta Nota Fiscal para entrega no endereço nela mencionada e que recebi a Ficha de Emergência e Envelope para o Transporte e que o veículo saiu da Base de carregamento com o conjunto dos Equipamentos p/situação de Emergências, Proteção Individual e as demais exigências do Decreto 96.044/88. Lacsres: - [AMOSTRA]. Motorista: CRISTIANO DOS SANTOS/06601718998/05714788735 Placa: RNTC = 00117070/ PLACA = AYD3585/ UF = PR, Reboque 1: RNTC = 00117070/ PLACA = / UF = Reboque 2: RNTC = 00117070/ PLACA = / UF = Expedidor: MAICON JHONATAN MITRUT - RG 99267046 Local de Entrega: AV TUPI 1381 BRASILIA Pato Branco/PR 85504014 Email do Destinatário: Juliana@cattani.com.br fernando@cattani.com.br  
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 3.400,16

RESERVADO AO FISCO



ABAIXO, EMISSÃO: 11/12/2020 VALOR TOTAL: R\$ 28.440,00 DESTINATÁRIO: CATTANI S A TRANSPORTES E TURISMO - AV TUPI, 1381 BRASILIA Pato Branco-PR

NF-e

Nº. 000.251.939  
Série 004

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**MAXIMINO PASTORELLO S.A.**

BR 158 KM 517, 1  
Nucleo Bom Retiro - 85503-398  
Pato Branco - PR Fone/Fax: 32203300

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.251.939  
Série 004  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 1273 8187 6700 0104 5500 4000 2519 3915 0182 4127

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**Venda de Combustiveis**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200242839077 - 11/12/2020 16:54:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3160395701

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

73.818.767/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**CATTANI S A TRANSPORTES E TURISMO**

CNPJ / CPF

79.851.648/0001-21

DATA DA EMISSÃO

11/12/2020

ENDEREÇO

**AV TUPI, 1381**

BAIRRO / DISTRITO

**BRASILIA**

CEP

**85504-014**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

11/12/2020

MUNICÍPIO

**Pato Branco**

UF

FONE / FAX

**PR**

**4632233877**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**3160294000**

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

**16:53:54**

FATURA / DUPLICATA

Num. 001  
Venc. 19/12/2020  
Valor R\$ 28.440,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.440,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.825,18	0,00	28.440,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

**MAXIMINO PASTORELLO S.A.**

FRETE POR CONTA

**(0) Emitente**

CÓDIGO ANTI

**00117070**

PLACA DO VEÍCULO

**AYS5816**

UF

**PR**

CNPJ / CPF

**73.818.767/0001-04**

ENDEREÇO

**RODOVIA BR 158 KM 517, S/N**

MUNICÍPIO

**Pato Branco**

UF

**PR**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**3160395701**

QUANTIDADE

**9000**

ESPÉCIE

**A GRANEL**

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

**7.470,000**

PESO LÍQUIDO

**7.470,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000008	Oleo Diesel B S10 ONU: 1202 Classe: 3 Grupo de Embalagem: III - OLEO DIESEL COD ANP 820101034 Base de calculo ICMS ST Ret. Substituto tributario 29790,00 Valor do ICMS Subst.: 3574,80 Ref.: Oleo Diesel B S10 Valor aproximado dos tributos Nacionais: 3.825,18 (13,45 %) Estaduais: 3.412,80 (12,00 %)	27101921	060	5656	L	9.000,0000	3,1600	28.440,00	0,00	0,00		0,00	

ADOS ADICIONAIS

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES

f. Contribuinte: Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para portar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Declaro que recebi, em perfeitas condições as mercadorias e embalagens constantes desta Nota Fiscal para entrega no endereço nela mencionada e que recebi a Ficha de Emergência e Envelope para o Transporte e que o veículo saiu da Base de carregamento com o conjunto dos Equipamentos p/situação Emergências, Proteção Individual e as demais exigências do Decreto 96.044/88. Lacre: - [AMOSTRA]. Motorista: DAVI DRIGON/04309845967/03944465324 Placa: RNTC = 00117070/ PLACA = AYS5816/ UF = PR, Reboque 1: RNTC = 00117070/ PLACA = / UF = Reboque 2: RNTC = 00117070/ PLACA = / UF = Expedidor: MAICON JHONATAN MITRUT - RG 267046 Local de Entrega: AV TUPI 1381 BRASILIA Pato Branco/PR 85504014 Email do Destinatário: luliana@cattani.com.br nando@cattani.com.br Ilor Aproximado dos Tributos : R\$ 3.825,18

RESERVADO AO FISCO

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica



RECAPADORA PPNEUS LTDA  
 AVENIDA TUPY, 577  
 CEP: 85504-000 Bairro: BORTOT  
 MUNICÍPIO Pato Branco-PR  
 EMAIL ppneus@ppneus.com.br  
 TELEFONE 46-3313-1432  
 CNPJ / CPF  
 78.719.606/0001-79  
 Incrição Estadual  
 3160235097  
 Incrição Municipal  
 39800

Número da NFS-e  
**202000000036344**  
 Data do Serviço  
**27/11/2020**  
 Código Verificador  
**0c7d8ba18**

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO/PR Secretaria de Administração e Finanças Fone: 3220-1544 - <a href="http://nfse.patobranco.pr.gov.br/nfse">http://nfse.patobranco.pr.gov.br/nfse</a>	Dt. de Emissão	Natureza da Operação	Tributado no Município
	27/11/2020	Tributado Dentro do Município	Pato Branco/PR

TOMADOR DO SERVIÇO		Município de Prestação do Serviço	
Nome/Razão Social TRANSANGELO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.		Pato Branco/PR	
CPF/CNPJ 85.011.252/0001-79			
Endereço RUA TAMOIO, 1592			
Cidade Pato Branco	UF PR	Fone 46 3225 5409	CEP 85501-070
Bairro CENTRO			
E-mail ADM.TRANSANGELO@GMAIL.COM		Inscrição Municipal	Inscrição Estadual


INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome/Razão Social		CNPJ/CPF	Inscrição Municipal
E-mail		Fone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Qtd: 1 DO RECAPE 275/80R22 5 DZU 11M nx3w, 1818, . DUNLOP Vi Unit:460.00 Vi Total:460.00	529,00	2,00	10,58	Não
Qtd: 1 DO SERVIÇO DE MANCHAO DRB 42 nx3w, 1818, . DUNLOP Vi Unit:32.00 Vi Total:32.00				
Qtd: 1 DO SERVIÇO DE MANCHAO DRB 44 nx3w, 1818, . DUNLOP Vi Unit:37.00 Vi Total:37.00				

Código do Serviço 2212900 - Recauchutagem ou regeneração de pneus							
CIDE	COFINS	COFINS IMPORTAÇÃO	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de Cálculo ISSQN Próprio		Valor do ISSQN Próprio		Base de Cálculo ISSQN Retido		Valor de ISSQN Retido	
0,00		10,58		0,00		0,00	
Valor Total da NFS-e				Valor Líquido da NFS-e		529,00	
529,00				529,00			

Informações Adicionais  
 Forma Pagamento.: Boleto Sicredi - P Pneus  
 Condições de Pagamento.:  
 Parc. Vencimento Valor Parc. Vencimento Valor  
 1/2 28/12/2020 264,50 2/2 26/01/2021 264,50

Coletas/Ordens Carreg.: Coleta.: 50180 Ordem Carreg.: 43515.  
 Nr Placa.: Ordem Prod Pneu: 125805. Vendedores.: 10012 - PATIO PPNEUS



OBRIGATÓRIO CONFERIR O REAPERTO ENTRE 50 E 100 KM.  
 Para consultar a autenticidade acesse: <http://nfse.patobranco.pr.gov.br/nfse>



Recebi(emos) de	Número da NFS-e
os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.	Data do Serviço
___/___/___ Data	Código Verificador
Identificação e assinatura do receptor	

Recebemos de RIBEIRO S/A COMERCIO DE PNEUS os produtos e/ou serviços constantes da Nfe indicada ao lado. Emissão: 30/11/2020 Dest/Rem: CATTANI S/A TRANSPORTES E TURISMO Valor Total: 4.194,00		NF-e Nº 000.145.824 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>RIBEIRO S/A COMERCIO DE PNEUS</b>  AV PRUDENTE DE MORAIS, 991 - ZONA ARMAZEM - MARINGA - PR - CEP: 87020-121 Fone: (44)3221-4000	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 4120 1175 3085 5100 3301 5500 1000 1458 2413 8532 8184 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
	Nº 000.145.824 SÉRIE 001 FOLHA 1/1	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA A PRAZO	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200231900652 30/11/2020 10:27:19
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9036837320	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 75.308.551/0033-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CATTANI S/A TRANSPORTES E TURISMO		CNPJ / CPF 79.851.648/0001-21	DATA DA EMISSÃO 30/11/2020
ENDEREÇO AVENIDA TUPY, 1381 SALA 02		BURGO / DISTRITO CENTRO	CEP 85504-014
MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR	TELEFONE / FAX (46)3225-3425	INSCRIÇÃO ESTADUAL 3160294000
			DATA DA SAÍDA 30/11/2020
			HORA DA SAÍDA

FATURA		DADOS DA FATURA
Número	145824	
Valor Original	R\$ 4,194,00	
Valor Desconto	R\$ 0,00	
Valor Líquido	R\$ 4,194,00	

DUPLICATAS	Número : 001	Número : 002	Número : 003	Número : 004
	Vencimento : 30/12/2020	Vencimento : 29/01/2021	Vencimento : 28/02/2021	Vencimento : 30/03/2021
	Valor : R\$ 1,048,50	Valor : R\$ 1,048,50	Valor : R\$ 1,048,50	Valor : R\$ 1,048,50

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		4,194,00	754,92	0,00	0,00	4,194,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,194,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		PRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL VIACAO SUDOESTE TRANSP E TURISMO LTDA		MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO			PR	02.026.255/0001-59
ENDEREÇO AV LUIZ ANTONIO FAED		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9013798580				
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
6	UNIDADE	DIVERSAS	1	162,420	162,420	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
01010750	PNEUS 215/75 R 17 5 16L TK-685 S/C LISO NF Origem Base ST: 747,17 Icms ST: 32,60 Valor Aproximado Tributos do Item: 0,00 COD.GTIN: 6959753263055	40112090	200	5105	UN	6,00	699,0000	0,00	4.194,00	4.194,00	754,92	0,00	800,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
		110614	0	0	0

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES TRIBUTADA INTEGRALMENTE VNI=1399/CD MARINGA/VN2=5802 Prazo Medio: 75 00 ORIGEM MERCADORIAS: 2-ESTRANGEIRA - ADQUIRIDA NO MERCADO INTERNO Marca: TRIANGLE PROCON-PR- <a href="http://www.pr.gov.br/proconpr">www.pr.gov.br/proconpr</a> FONE 0800-41-1512 Cliente: Consumidor Final Banco Cob: 422 Sub N RUA ALAMEDA CABRAL, 184 - CENTRO, CURITIBA/PR CEP 80410-210 - FAX (41)3219-7400 Bloq: 002009963 002009964 002009965 002009966 A MERCADORIA SERA COLETADA NO ARMAZEM GERAL DA EMPRESA: G LOG ARMAZENS GERAIS LTDA ME, ENDEREÇO: RUA ALAMEDA BOM PASTOR, 3250, MÓDULO 4 SL 01, CEP: 83015810 - CIDADE: SAO JOSE DOS PINHAIS - PR, 1 ESTADUAL: 9072974112, CNPJ: 20.173.962/0001-50 Base Calc ICMS Ret NF Origem: 4.483.02 - Valor ICMS NF Origem: 806,94 >>> ATENCAO <<< Por favor, entregar na CATTANI SUL, cito a RUA BARAO DO RIO BRANCO, 339 Pato Branco - Pr	

DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica



RECAPADORA PPNEUS LTDA  
 AVENIDA TUPY, 577  
 CEP: 85504-000 Bairro: BORTOT  
 MUNICÍPIO Pato Branco-PR  
 EMAIL ppneus@ppneus.com.br  
 TELEFONE 46-3313-1432  
 CPNJ / CPF  
 78.719.606/0001-79  
 Incrição Estadual  
 3160235097  
 Incrição Municipal  
 39800

Número da NFS-e  
 202000000036308

Data do Serviço  
 26/11/2020  
 Código Verificador  
 94f7cca35



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO/PR

Secretaria de Administração e Finanças  
 Fone: 3220-1544 - http://nfse.patobranco.pr.gov.br/nfse

Dt. de Emissão

26/11/2020

Natureza da Operação

Tributado Dentro do Município

Tributado no Município

Pato Branco/PR

TOMADOR DO SERVIÇO

Município de Prestação do Serviço

Nome/Razão Social  
 TRANSANGELO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.  
 CPF / CNPJ  
 85.011.252/0001-79  
 Endereço  
 RUA TAMOIO, 1592  
 Cidade  
 Pato Branco  
 UF  
 PR  
 Fone  
 46 3225 5409  
 CEP  
 85501-070  
 Bairro  
 CENTRO  
 E-mail  
 ADM.TRANSANGELO@GMAIL.COM  
 Incrição Municipal  
 Incrição Estadual

Pato Branco/PR

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome/Razão Social  
 \*\*\*\*\*  
 CNPJ/CPF  
 \*\*\*\*\*  
 Incrição Municipal  
 \*\*\*\*\*  
 E-mail  
 \*\*\*\*\*  
 Fone  
 \*\*\*\*\*

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL ALIQ. VALOR IMPOSTO RETIDO

Qtd: 1.00 RECAPE 215/75R17.5 RZM530L 180 0419, 0419, . LING LONG VI Unit:370.00 VI Total:370.00

370,00

2,00

7,40

Não

Código do Serviço  
 2212900 - Recauchutagem ou regeneração de pneus

CIDE	COFINS	COFINS IMPORTAÇÃO	ICMS	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
*****	0,00	*****	0,00	*****	0,00	*****
Base de Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base de Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos	
370,00	7,40	0,00	0,00	7,40	0,00	

Valor Total da NFS-e 370,00 Valor Líquido da NFS-e 370,00

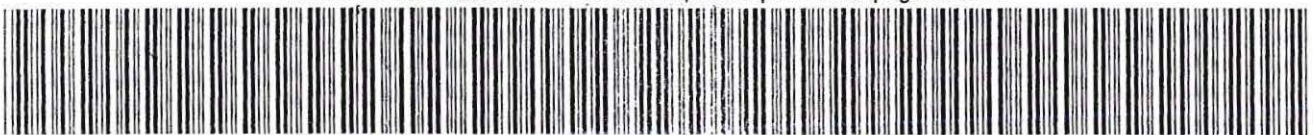
Forma Pagamento.: Boleto Sicredi - P Pneus  
 Condições de Pagamento.:  
 Parc. Vencimento Valor  
 1/1 28/12/2020 370,00



Coletas/Ordens Carreg.: Coleta.: 49935 Ordem Carreg.: 43469.  
 Nr Placa.: Ordem Prod Pneu: 125193. Vendedores.: 10012 - PATIO PPNEUS

OBRIGATÓRIO CONFERIR O REAPERTO ENTRE 50 E 100 KM.

Para consultar a autenticidade acesse: http://nfse.patobranco.pr.gov.br/nfse



Recebi(emos) de  
 os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
 \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Data Identificação e assinatura do receptor

Número da NFS-e


Data do Serviço

Código Verificador

Handwritten signature and date: 26/11/2020

**DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

	RECAPADORA PPNEUS LTDA AVENIDA TUPY, 577 CEP: 85504-000 Bairro: BORTOT MUNICIPIO: Pató Branco-PR EMAIL: ppneus@ppneus.com.br TELEFONE: 46-3313-1432 CPNJ / CPF: 78.719.606/0001-79 Incrição Estadual: 3160235097      Incrição Municipal: 39800	Número da NFS-e <p align="center"><b>202000000036267</b></p>	
	Data do Serviço <p align="center"><b>24/11/2020</b></p>	Código Verificador <p align="center"><b>225bbb0af</b></p>	

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO/PR</b> Secretaria de Administração e Finanças Fone: 3220-1544 - <a href="http://nfse.patobranco.pr.gov.br/nfse">http://nfse.patobranco.pr.gov.br/nfse</a>	Dt. de Emissão <p align="center">24/11/2020</p>	Natureza da Operação Tributado Dentro do Município	Tributado no Município <p align="center">Pato Branco/PR</p>
--	--	---	--

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>				<b>Município de Prestação do Serviço</b>	
Nome/Razão Social <b>CATTANI S/A TRANSPORTES E TURISMO</b>			CPF / CNPJ <b>79.851.648/0001-21</b>		
Endereço <b>BARAO DO RIO BRANCO, 339</b>					
Cidade <b>Pato Branco</b>		UF <b>PR</b>	Fone <b>46-3224-8000</b>	CEP <b>85501-000</b>	
Bairro <b>BAIXADA</b>					
E-mail		Incrição Municipal		Incrição Estadual	
				3160294000	

CONTABILIZADO

<b>INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO</b>		
Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Incrição Municipal
*****	*****	*****
E-mail	Fone	
*****	*****	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Qtd: 3,00 RECAPE 275/60R22 5 DR250 CAD 10M 454, 1819, , MARSHAL, 488, 1819, , MARSHAL, 470, 1019, , MARSHAL Vi Unit:488,00 Vi Total:1464,00 Qtd: 1,00 SERVIÇO DE MANCHAO DRB 20 454, 1819, , MARSHAL Vi Unit:22,00 Vi Total:22,00 Qtd: 1,00 SERVIÇO DE MANCHAO DRB 42 454, 1819, , MARSHAL Vi Unit:32,00 Vi Total:32,00 Qtd: 1,00 SERVIÇO DE MANCHAO DRB 25 470, 1019, , MARSHAL Vi Unit:27,00 Vi Total:27,00 423,904 - em estofa	1.545,00	2,00	30,90	Não

Código do Serviço <b>2212900 - Recauchutagem ou regeneração de pneus</b>							
CIDE	COFINS	COFINS IMPORTAÇÃO	ICMS	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação	
*****	0,00	*****	0,00	0,00	0,00	*****	
de Cálculo ISSQN Próprio		Base de Cálculo ISSQN Retido		Valor do ISSQN Retido		Valor Total do ISSQN	
45,00		0,00		0,00		30,90	
Valor Total da NFS-e			Valor Líquido da NFS-e		Valor Total da NFS-e		
1.545,00			1.545,00		1.545,00		

Informações Adicionais

Forma Pagamento.: Boloto Sicredi - P Pneus

Condições de Pagamento.:

Parc. Vencimento	Valor	Parc. Vencimento	Valor
1/2	24/12/2020	772,50	2/2
			25/01/2021
			772,50

Coletas/Ordens Carreg.: Coleta.: 50046 Ordem Carreg.: 43428.

Nº Placa: , Ordem Prod Pneu: 125491 125492 125493. Vendedores.: 10012 - PATIO PPNEUS



**OBRIGATÓRIO CONFERIR O REAPERTO ENTRE 50 E 100 KM.**  
 Para consultar a autenticidade acesse: <http://nfse.patobranco.pr.gov.br/nfse>



Recebi(emos) de os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. ____/____/____ Data	Identificação e assinatura do receptor	Número da NFS-e Data do Serviço Código Verificador
--	--	--

DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica



RECAPADORA PPNEUS LTDA  
 AVENIDA TUPY, 577  
 CEP: 85504-000 Bairro: BORTOT  
 MUNICÍPIO de Pato Branco-PR  
 EMAIL ppneus@ppneus.com.br  
 TELEFONE 46-3313-1432  
 CPNJ / CPF  
 78.719.606/0001-79  
 Incrição Estadual  
 3160235097 Incrição Municipal  
 39800

Número da NFS-e  
**202000000036588**  
 Data do Serviço  
**10/12/2020**  
 Código Verificador  
**0dc2bc124**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO/PR**  
 Secretaria de Administração e Finanças  
 Fone: 3220-1544 - <http://nfse.pato Branco.pr.gov.br/nfse>  
 Dt. de Emissão  
**10/12/2020**  
 Natureza da Operação  
 Tributado Dentro do Município  
 Tributado no Município  
**Pato Branco/PR**

**TOMADOR DO SERVIÇO**  
 Nome/Razão Social  
**CATTANI S/A TRANSPORTES E TURISMO**  
 Endereço  
**BARAO DO RIO BRANCO, 339**  
 Cidade  
**Pato Branco**  
 UF  
**PR**  
 Fone  
**46-3224-8000**  
 CEP  
**85501-000**  
 Bairro  
**BAIXADA**  
 E-mail  
 Incrição Municipal  
 Incrição Estadual  
**3160294000**  
**Município de Prestação do Serviço**  
**Pato Branco/PR**

**CONTABILIZADO**

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO**  
 Nome/Razão Social  
 CNPJ/CPF  
 Incrição Municipal  
 E-mail  
 Fone

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Qtd. 3.00 RECAPE 275/30R22.5 DR250 CAD 10M Vi Unit:488.00 Vi Total:1484.00 Qtd. 6.00 SERVIÇO DE MANCHAO DRB 20 Vi Unit:22.00 Vi Total:132.00 Qtd. 1.00 SERVIÇO DE MANCHAO DRB 42 Vi Unit:32.00 Vi Total:32.00	1.628,00	2,00	32,56	Não
<i>416 12096 - 415 12182 - 414 12183</i>				

Código do Serviço  
**2212900 - Recauchutagem ou regeneração de pneus**  

CIDE	COFINS	COFINS IMPORTAÇÃO	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Base de Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base de Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos
1.628,00	32,56	0,00	0,00	32,56	0,00

Valor Total da NFS-e: **1.628,00** Valor Líquido da NFS-e: **1.628,00**

Informações Adicionais  
 Forma Pagamento.: **Boleto Sicredi - P Pneus**  
 Condições de Pagamento.:  
 Parc. Vencimento Valor Parc. Vencimento Valor  
 1/3 11/01/2021 542,67 2/3 08/02/2021 542,67 3/3 10/03/2021 542,66  
 Vencedores.: 10012 - PATIO PPNEUS




OBRIGATÓRIO CONFERIR O REAPERTO ENTRE 50 E 100 KM.  
 Para consultar a autenticidade acesse: <http://nfse.pato Branco.pr.gov.br/nfse>



Recebi(emos) de  
 os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
 \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Data Identificação e assinatura do receptor  
 Número da NFS-e  
 Data do Serviço  
 Código Verificador

**DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

	RECAPADORA PPNEUS LTDA AVENIDA TUPY, 577 CEP: 85504-000 Bairro: BORTOT MUNICIPIO de Pato Branco-PR EMAIL ppneus@ppneus.com.br TELEFONE 46-3313-1432	Número da NFS-e <p align="center"><b>202000000036589</b></p>	
	CPNJ / CPF 78.719.606/0001-79 Incrição Estadual 3160235097 Incrição Municipal 39800	Data do Serviço <p align="center"><b>10/12/2020</b></p>	Código Verificador <p align="center"><b>51ee76cf5</b></p>

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO/PR</b>                  Secretaria de Administração e Finanças                  Fone: 3220-1544 - <a href="http://nfse.pato Branco.pr.gov.br/nfse">http://nfse.pato Branco.pr.gov.br/nfse</a></p>	Dt. de Emissão <p align="center">10/12/2020</p>	Natureza da Operação Tributado Dentro do Município	Tributado no Município Pato Branco/PR
---	--	---	--

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>				<b>Município de Prestação do Serviço</b>	
Nome/Razão Social CATTANI S/A TRANSPORTES E TURISMO		CPF / CNPJ 79.851.648/0001-21		Pato Branco/PR	
Endereço BARAC DO RIO BRANCO, 339					
Cidade Pato Branco	UF PR	Fone 46-3224-8000	CEP 85501-000		
Bairro BAIXADA					
E-mail		Incrição Municipal	Incrição Estadual 3160294000	<p align="center" style="font-size: 2em; opacity: 0.5;">CONTABILIZADO</p>	

<b>INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO</b>		
Nome/Razão Social *****	CNPJ/CPF *****	Incrição Municipal *****
E-mail *****		Fone *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Qtd: 3.00 RECAPE 275/80R22.5 DR250 CAD 12M VI Unit:488.00 VI Total:1464.00 Qtd: 1.00 SERVIÇO DE MANCHAO DRB 20 VI Unit:22.00 VI Total:22.00 <i>476</i> Qtd: 2.00 SERVIÇO DE MANCHAO DRB 44 VI Unit:35.00 VI Total:70.00 <i>478</i> Qtd: 1.00 SERVIÇO DE MANCHAO DRB 25 VI Unit:27.00 VI Total:27.00 <i>476</i>	1.583,00	2,00	31,66	Não
<p align="center" style="font-size: 1.5em;">473 475 - 476</p>				

Código do Serviço 2212900 - Recauchutagem ou regeneração de pneus							
CIDE	COFINS	COFINS IMPORTAÇÃO	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
	0,00		0,00		0,00	0,00	
Base de Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base de Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos		
1.583,00	31,66	0,00	0,00	31,66	0,00		
Valor Total da NFS-e 1.583,00				Valor Líquido da NFS-e 1.583,00			

**Forma Pagamento.: Boleto Sicredi - P Pneus**

**Condições de Pagamento.:**

Parc. Vencimento	Valor	Parc. Vencimento	Valor	Parc. Vencimento	Valor
1/3	11/01/2021	527,67	2/3	08/02/2021	527,67
			3/3	10/03/2021	527,66

Vendedores.: 10012 - PATIO PPNEUS



**OBRIGATÓRIO CONFERIR O REAPERTO ENTRE 50 E 100 KM.**  
 Para consultar a autenticidade acesse: <http://nfse.pato Branco.pr.gov.br/nfse>



Recebi(emos) de os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. ____/____/____ Data	Identificação e assinatura do receptor	Número da NFS-e Data do Serviço Código Verificador
--	--	--

NOTAS FISCAIS DOS INSUMOS,  
NÚMERO DE PASSAGEIROS  
EQUIVALENTES TRANSPORTADOS E  
QUILOMETRAGEM MÉDIA RODADA

PERÍODO

21-12-2020 À 20-01-2021



**PLANILHA GERAL DE CUSTOS - SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - PATO BRANCO (COVID-19)**

Indicadores Operacionais		MINIBUS	MIDIBUS	BÁSICO	Total	
Mês Referência	Frota	Total	3	8	23	34
		Operacional	3	6	21	30
21/12/2020 - 20/01/2021	Quilometragem Média Mensal	2.108	18.005	95.526	km	115.639
	Demanda Média Mensal Equivalente				pass.	142.750
	Encargos Sociais				%	41,08%
IPK - Índice de Passageiros por Quilômetro						1,2344

Item	Categ.	Coefficiente	Preço Base (R\$)	MINIBUS	MIDIBUS	BÁSICO	Custo Mensal	Custo/Km	%
Combustível (Diesel S-10)	Minibus	0,2500	3,403	1.793,38			156.895,94	1,3568	18,0%
	Midibus	0,3333	3,403		20.423,75				
	Básico	0,4143	3,403			134.678,81			
Lubrificantes	Minibus	0,0400	1.793,38	71,74			6.275,84	0,0543	0,7%
	Midibus	0,0400	20.423,75		816,95				
	Básico	0,0400	134.678,81			5.387,15			
Rodagem Pneus	Minibus	0,00007059	699,00	104,01			9.618,81	0,0832	1,1%
	Midibus	0,00004800	1746,00		1.508,96				
	Básico	0,00004800	1746,00			8.005,84			
Rodagem Recapagem	Minibus	0,00014118	370,00	110,11			7.419,24	0,0642	0,9%
	Midibus	0,00012000	536,50		1.159,16				
	Básico	0,00012000	536,50			6.149,96			
Peças Acessórios	Minibus	0,0042	121.124,00	1.514,05			43.500,92	0,3762	5,0%
	Midibus	0,0042	119.195,00		2.979,87				
	Básico	0,0042	445.795,00			39.007,00			
<b>1. Custo Variável</b>							<b>223.710,75</b>	<b>1,9346</b>	<b>25,6%</b>
Pessoal Oper. Motoristas		2,0901	2.480,00	21.938,43	43.876,85	153.568,98	219.384,25	1,8971	25,1%
Pessoal Oper. Cobradores		1,8886	1.488,00			83.258,32	83.258,32	0,7200	9,5%
Pessoal Oper. Fiscais		0,1000	2.480,00	1.049,64	2.099,27	7.347,45	10.496,35	0,0908	1,2%
Pessoal de Manutenção		0,1200	313.138,93				37.576,67	0,3249	4,3%
Benefícios			16.945,18				16.945,18	0,1465	1,9%
Pessoal Administrativos		0,0800	313.138,93				25.051,11	0,2166	2,9%
<b>2. Custo de Pessoal</b>							<b>392.711,89</b>	<b>3,3960</b>	<b>45,0%</b>
Licenciamento e Seguro Obrig.		1,0000	11,25	33,75	90,00	258,75	382,50	0,0033	0,0%
Despesas Gerais		0,0017	119.195,00	595,97	1.589,27	4.569,14	6.754,38	0,0584	0,8%
Remuneração de Diretoria			0,00				0,00	0,0000	0,0%
Sist. de Bilihetagem Eletrônica e Controle		1,0000	247,17	741,51	1.977,36	5.684,91	8.403,78	0,0727	1,0%
<b>3. Custo Administrativo</b>							<b>15.540,66</b>	<b>0,1344</b>	<b>1,8%</b>
Depreciação de Veículos	Minibus	0,0075	121.124,00	2.725,29			86.776,63	0,7504	9,9%
	Midibus	0,0075	119.195,00		7.151,70				
	Básico	0,0075	445.795,00			76.899,64			
Depreciação de Maq., Inst., Equip.	Minibus	0,0001	121.124,00	36,34			1.157,02	0,0100	0,1%
	Midibus	0,0001	119.195,00		95,36				
	Básico	0,0001	445.795,00			1.025,33			
Amortização da Outorga Mínima	ano	18	2.099.051,91				9.717,83	0,0840	1,1%
<b>4. Custo de Capital</b>							<b>97.651,48</b>	<b>0,8445</b>	<b>11,2%</b>
<b>5. Custo Total sem Rentabilidade (1+2+3+4)</b>							<b>729.614,78</b>	<b>6,3094</b>	<b>83,6%</b>
6. Margem de Remuneração Operação e Investimentos		12,88%		14,78%			107.867,75	0,9328	12,4%
<b>7. Custo Total sem Tributação (5+6)</b>							<b>837.482,53</b>	<b>7,2422</b>	<b>96,0%</b>
ISS <sup>1</sup>	2%	4,00%		4,17%			34.895,11	0,3018	4,0%
CPRB <sup>2</sup>	2%								
<b>8. Custo Total</b>							<b>872.377,64</b>	<b>7,5440</b>	<b>100%</b>
IPK - Índice de Passageiros por Quilômetro								1,2344	
TARIFA TÉCNICA (R\$/pass.)								R\$ 6,11	

1 - ISS - Imposto sobre Serviços

2 - CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Leis Federais Nº 12.546/2011 e Nº 13.161/2015

Valor do custo com a operação preservados todos índices de depreciação e impostos	R\$	872.377,64
---	-----	------------

VALOR TOTAL DE CUSTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO NO PERÍODO DE 21/11/2020 À 20/12/2020	R\$	872.377,64
--	-----	------------

PASSAGEIROS TRANSPORTADOS NO SISTEMA NO PERÍODO DE 21/11/2020 À 20/12/2020		142.750
--	--	---------

VALOR ARRECADADO COM A OPERAÇÃO NO PERÍODO DE 21/11/2020 À 20/12/2020	R\$	499.625,00
---	-----	------------

DEFICIT GERADO NO SISTEMA NO PERÍODO DE 21/11/2020 À 20/12/2020	-R\$	372.752,64
---	------	------------

Demanda por Dia (Resumo Analítico) - Urbano

De: 21/12/2020 até 20/01/2021 - Empresa: [Todas] - Resumo Analítico

Sistema	Produto	Tarifa	Total Geral	
			Quantidade	Valor
	Pag/Cartão	0,00		0,00
	Total			0,00
Urbano	Com	3,50	321	1.123,50
	Com (Integ)	0,00	18	0,00
	Est	1,75	10	17,50
	Func	0,00	293	0,00
	Gra	0,00	319	0,00
	Ido 60 - 64	0,00	3.692	0,00
	Ido 65	0,00	8.150	0,00
	Pagante	3,50	42.986	150.451,00
	PNE	0,00	2.007	0,00
	PNE c Acom	0,00	977	0,00
	VT	3,50	99.438	348.033,00
	VT (Integ)	0,00	6.444	0,00
	VT LEG	3,50	408	1.428,00
	VT LEG (Integ)	0,00	19	0,00
	Total		165.282	501.053,00
Total			165.282	501.053,00

142.750 Pass. Eq.

ABAXIO. EMISSÃO: 22/12/2020 VALOR TOTAL: R\$ 16.100,00 DESTINATÁRIO: CATTANI S A TRANSPORTES E TURISMO - AV TUPI, 1381 BRASILIA Pato Branco-PR

NF-e

Nº. 000.252.169  
Série 004

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**MAXIMINO PASTORELLO S.A.**

BR 158 KM 517, 1  
Nucleo Bom Retiro - 85503-398  
Pato Branco - PR Fone/Fax: 32203300

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.252.169  
Série 004  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 1273 8187 6700 0104 5500 4000 2521 6916 6401 1303

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**Venda de Combustíveis**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200251294763 - 22/12/2020 16:46:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3160395701

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

73.818.767/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**CATTANI S A TRANSPORTES E TURISMO**

CNPJ / CPF

79.851.648/0001-21

DATA DA EMISSÃO

22/12/2020

ENDEREÇO

**AV TUPI, 1381**

BAIRRO / DISTRITO

**BRASILIA**

CEP

**85504-014**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

22/12/2020

MUNICÍPIO

**Pato Branco**

UF

**PR**

FONE / FAX

**4632233877**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**3160294000**

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

**16:46:44**

FATURA / DUPLICATA

Num. 001  
Venc. 30/12/2020  
Valor R\$ 16.100,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST	V. IMF. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO ICF	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.100,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.165,45	0,00	16.100,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

**MAXIMINO PASTORELLO S.A.**

FRETE POR CONTA

**(0) Emitente**

CÓDIGO ANTI

**00117070**

PLACA DO VEÍCULO

**AUF6924**

UF

**PR**

CNPJ / CPF

**73.818.767/0001-04**

ENDEREÇO

**RODOVIA BR 158 KM 517, S/N**

MUNICÍPIO

**Pato Branco**

UF

**PR**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**3160395701**

QUANTIDADE

**5000**

ESPÉCIE

**A GRANEL**

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

**4.150,000**

PESO LÍQUIDO

**4.150,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000008	Oleo Diesel B S10 ONU: 1202 Classe: 3 Grupo de Embalagem: III - OLEO DIESEL COD ANP 820101034 Base de calculo ICMS ST Ret. Substituto tributario 16850,00 Valor do ICMS Subst.: 2022,00 Ref: Oleo Diesel B S10 Valor aproximado dos tributos Nacionais: 2.165,45 (13,45 %) Estaduais: 1.932,00 (12,00 %)	27101921	060	5656	L	5.000,0000	3,2200	16.100,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Contribuinte: Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estiveram para portar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Declaro que recebi, em perfeitas condições as mercadorias e embalagens constantes desta Nota Fiscal para entrega no endereço nela mencionada e que recebi a Ficha de Emergência e Envelope para o Transporte e que o veículo saiu da Base de carregamento com o conjunto dos Equipamentos p/situação Emergência, Proteção Individual e as demais exigências do Decreto 96.044/88. Lacres: - [AMOSTRA]. Motorista: CEZAR RIBEIRO/07398284950/04865717510 Placa: RNTC = 00117070/ PLACA = AUF6924/ UF = PR, Reboque 1: RNTC = 00117070/ ACA = / UF = Reboque 2: RNTC = 00117070/ PLACA = / UF = Expedidor: MAICON JHONATAN MITRUT - RG 67046 Local de Entrega: AV TUPI 1381 BRASILIA Pato Branco/PR 85504014 Email do Destinatário: Julians@cattani.com.br tando@cattani.com.br or Aproximado dos Tributos : R\$ 2.165,45

RESERVADO AO FISCO



**MAXIMINO PASTORELLO S.A.**

Rodovia BR 158, Km 517  
Pato Branco-PR - CEP 85503-190  
Fone 41613220-3300 0800 723 3401

ISO 9001:2008

[www.gpccombustiveis.com.br](http://www.gpccombustiveis.com.br)

**DANFE**

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

1 - ENTRADA  
2 - SAIDA

Nº 000.252.289

SÉRIE 4  
FL 01/01

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO DANFE

41-2012-73.818.767-0001-04-55-004-000.252.289-157.463.484-9

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200254711834 29/12/2020 17:03:00

VENDIDA DE COMBUSTÍVEIS		
CPF DO EMITENTE 06.905.011	REGIME TRIBUTÁRIO	CPF DO DESTINATÁRIO 73818767000104

DESTINATÁRIO REMETENTE			CNPJ DO DESTINATÁRIO 85011252000179	DATA DE EMISSÃO 29/12/2020
TRANSANGUO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA FPP			BARRIO DESTINO CENTRO	CPF DO DESTINATÁRIO 85501070
RUA TAMOIO - 1592			DATA DE SALDA 29/12/2020	
Pato Branco		UF PR	HORA DE SALDA 17:02:30	
FONE FAX 4632255409		INSCRIÇÃO ESTADUAL		

VALOR	NÚMERO	VENIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENIMENTO	VALOR
9,690,00						

VALOR DO IMPOSTO	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	9,690,00
VALOR DO IPI	VALOR DO IPI DE SUBSTITUIÇÃO	DESCONTO	VALOR TOTAL DA NOTA	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	9,690,00

TRANSPORTADOR - VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - Transportador Pagador 1 - Remetente	CODIGO ANTI-FURTO 00117070	PLACA DO VEICULO AYS5911	UF PR	CNPJ DO EMITENTE 73818767000104
MAXIMINO PASTORELLO S.A.		MUNICIPIO Pato Branco		INSCRIÇÃO ESTADUAL 3160395701		

QUANTIDADE 3000	UNIDADE A GRANEL	PESO LÍQUIDO 2,490,000 Kg	PESO BRUTO 2,490,000 Kg
--------------------	---------------------	------------------------------	----------------------------

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CFOP	UNID. EST.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	ICMS DE SUBSTITUIÇÃO
3000		Óleo Diesel B500 Óleo Diesel B500 - contendo de Embalagem III - Óleo Diesel B500 - ANP 82010104 Base de Óleo Diesel B500 - ANP 82010104 Base de Óleo Diesel B500 - ANP 82010104 Base de Óleo Diesel B500 - ANP 82010104 Base de Óleo Diesel B500 - ANP 82010104 Base de	27089200	040	5856	1	3000,000	3,230,000	9,690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Declaro que recebi, em perfeitas condições as mercadorias e embalagens constantes desta Nota Fiscal para entrega no endereço aqui mencionado e que recebi a Ficha de Emergência e Envelope para o Transporte e que o veículo está apto para o carregamento e transporte dos Equipamentos pessoais de Emergência, Proteção Individual e as demais exigências do Regulamento 487/2013 do INMETRO. TAMOIO - 1592 - Pato Branco - PR - CEP 85503-190 - Fone: 41613220-3300 0800 723 3401 - Email: max@maximino.com.br - CNPJ: 06.905.011/0001-04 - INSC. ESTADUAL: 3160395701 - Pato Branco - PR - CEP 85503-190 - Fone: 41613220-3300 0800 723 3401 - Email: max@maximino.com.br - CNPJ: 06.905.011/0001-04 - INSC. ESTADUAL: 3160395701

RESERVA DO FISCO

**PASTORELLO S.A.**Rodovia BR 158, Km 339  
Pato Branco-PR - CEP 85503-390  
Fone: (46) 3220-3300 | 0800 723 3401

ISO 9001 2008

[www.gpcombustiveis.com.br](http://www.gpcombustiveis.com.br)NATUREZA DE OPERAÇÃO  
Venda de CombustiveisINSCRIÇÃO ESTADUAL  
3160395701

I.E. DO SUBS. TRIBUTARIO

CNPJ

73818767000104

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

TRANSANGELO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA EPP

CNPJ/CPF

85011252000179

DATA DA EMISSÃO

04/01/2021

ENDEREÇO

RUA TAMOIO - 1592

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85501070

DATA DE SAÍDA

04/01/2021

MUNICÍPIO

Pato Branco

FONE/FAX

4632255409

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

17:23:44

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	10/01/2021	16.450,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	16.450,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				16.450,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
M/ MINO PASTORELLO S.A.	0 - Contratação Por Conta Remetente	00117070	AUF6924	PR	73818767000104
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RODOVIA BR 158 KM 517, S/N	Pato Branco	PR	3160395701		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
5000	A GRANEL		4.150,000 Kg	4.150,000 Kg	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS	B. ST	V. ST	DESC	DESP
80068	Oleo Diesel B S10 ONU: 1202 Classe: 3 Grupo de Embalagem: III - OLEO DIESEL COD ANP 820101034 Base de calculo ICMS ST Ret. Substituto tributario 17050,00 Valor do ICMS Subst.: 2046,00 Ref.: Oleo Diesel B S10 Valor aproximado dos tributos Nacionais: 2.212,52 (13,45 %) Estaduais: 1.974,00 (12,00 %)	27101921	060	5656	L	5.000,000	3,29000000	16.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para portar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Declaro que cebi, em perfeitas condições as mercadorias e embalagens constantes desta Nota Fiscal para entrega no endereço nela mencionada e que recebi a Ficha de Emergência e Envelope para o Transporte e que o veículo saiu Base de carregamento com o conjunto dos Equipamentos p/situação de Emergências, Proteção Individual e as mais exigências do Decreto 96.044/88. Lacre: - [AMOSTRA]. Motorista: CEZAR  
RDEIRO/07398284950/04865717510 Placa: RNTC = 00117070/ PLACA = AUF6924/ UF = PR, Reboque 1:  
TC = 00117070/ PLACA = / UF = Reboque 2: RNTC = 00117070/ PLACA = / UF = Expedidor: MAICON  
DNATAN MITRUT - RG 99267046 Local de Entrega: RUA TAMOIO 1592 CENTRO Pato Branco/PR 85501070

RESERVADO AO FISCO

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 000.252.354

SÉRIE 4  
FL 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-e

41-2101-73.818.767/0001-04-55-004-000.252.354-126.240.283-2

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210000940073 04/01/2021 17:24:31

**PASTORELLO S.A.**Rodovia BR 158, Km 339  
Pato Branco-PR - CEP 85503-390  
Fone: (46) 3220-3300 | 0800 723 3401

ISO 9001 2008

[www.gpcombustiveis.com.br](http://www.gpcombustiveis.com.br)NATUREZA DE OPERAÇÃO  
Venda de CombustíveisINSCRIÇÃO ESTADUAL  
3160395701

I.E. DO SUBS. TRIBUTARIO

CNPJ

73818767000104

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

TRANSANGELO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA EPP

CNPJ/CPF

85011252000179

DATA DA EMISSÃO

11/01/2021

ENDEREÇO

RUA TAMOIO - 1592

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85501070

DATA DE SAÍDA

11/01/2021

MUNICÍPIO

Pato Branco

FONE/FAX

4632255409

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

07:55:35

FATURA

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	16/01/2021	16.150,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	16.150,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.150,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

R. SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
MAXIMINO PASTORELLO S.A.	0 - Contratação Por Conta Remetente	00117070	AYS5816	PR	73818767000104	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
RODOVIA BR 158 KM 517, S/N	Pato Branco	PR	3160395701			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
5000	A GRANEL		4.150,000 Kg	4.150,000 Kg		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS	B. ST	V. ST	DESC	DESP
00008	Oleo Diesel B S10 ONU: 1202 Classe: 3 Grupo de Embalagem: III - OLEO DIESEL COD ANP 820101034 Base de calculo ICMS ST Ret. Substituto tributario 17050,00 Valor do ICMS Subst: 2046,00 Ref: Oleo Diesel B S10 Valor aproximado dos tributos Nacionais: 2.172,17 (13,45 %) Estaduais: 1.938,00 (12,00 %)	27101921	060	5656	L	5.000,000	3,23000000	16.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Declaro que recebi, em perfeitas condições as mercadorias e embalagens constantes desta Nota Fiscal para entrega no endereço nela mencionada e que recebi a Ficha de Emergência e Envelope para o Transporte e que o veículo saiu da Base de carregamento com o conjunto dos Equipamentos p/situação de Emergências, Proteção Individual e as demais exigências do Decreto 96.044/88. Lacres: - [AMOSTRA]. Motorista: DAVI DORIGON/04309845967/03944465324 Placa: RNTC = 00117070/ PLACA = AYS5816/ UF = PR, Réboque 1: RNTC = 00117070/ PLACA = / UF = Reboque 2: RNTC = 00117070/ PLACA = / UF = Expedidor: MAICON JHONATAN MITRUF - RG 99267046 Local de Entrega: RUA TAMOIO 1592 CENTRO Pato Branco/PR 85501070

RESERVADO AO FISCO

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 000.252.495

SÉRIE 4  
FL 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-e

41-2101-73.818.767/0001-04-55-004-000.252.495-164.215.731-5

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210005372080 11/01/2021 07:55:46

**MAXIMINO PASTORELLO S.A.**Rodovia BR 158, Km 339  
Pato Branco-PR - CEP 85503-390  
Fone: (46) 3220-3300 | 0800 723 3401

ISO 9001 2008

[www.gpcombustiveis.com.br](http://www.gpcombustiveis.com.br)**DANFE**Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.252.731

SÉRIE 4  
FL 01/01

## CONTROLE DO FISCO



## CHAVE DE ACESSO DA NF-e

41-2101-73.818.767/0001-04-55-004-000.252.731-113.671.828-9

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br) ou no site da Sefaz Autorizadora

## NATUREZA DE OPERAÇÃO

Venda de Combustíveis

## INSCRIÇÃO ESTADUAL

3160395701

## I. E. DO SUBS. TRIBUTÁRIO

## CNPJ

73818767000104

## PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210009128753 14/01/2021 17:33:41

## DESTINATÁRIO / REMETENTE

## NOME/RAZÃO SOCIAL

TRANSANGELO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA EPP

## CNPJ/CPF

85011252000179

## DATA DA EMISSÃO

14/01/2021

## ENDEREÇO

RUA TAMOIO - 1592

## BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

## CEP

85501070

## DATA DE SAÍDA

14/01/2021

## MUNICÍPIO

Pato Branco

## FONE/FAX

4632255409

## UF

PR

## INSCRIÇÃO ESTADUAL

## HORA DE SAÍDA

17:33:34

## FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	21/01/2021	32.300,00						

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	32.300,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				32.300,00

## TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
MAXIMINO PASTORELLO S.A.	0 - Contratação Per Conta Remetente	00117070	AYS5816	PR	73818767000104
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RODOVIA BR 158 KM 517, S/N	Pato Branco	PR	3160395701		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
10000	A GRANEL		8.300,000 Kg	8.300,000 Kg	

## DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ ICMS	B ST	V. ST	DESC	DESP
000008	Óleo Diesel B S10 ONU: 1202 Classe: 3 Grupo de Embalagem: III - OLEO DIESEL COD ANP 820101034Base de calculo ICMS ST Ret. Substituto tributario 34100,00 Valor do ICMS Subst: 4092,00 Ref.: Óleo Diesel B S10Valor aproximado dos tributos Nacionais: 4.344,35 (13,45 %) Estaduais: 3.876,00 (12,00 %)	27101921	060	5655	L	10.000,000	3,23000000	32.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DADOS ADICIONAIS

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Declaro que recebi, em perfeitas condições as mercadorias e embalagens constantes desta Nota Fiscal para entrega no endereço nela mencionada e que recebi a Ficha de Emergência e Envelope para o Transporte e que o veículo saiu da Base de carregamento com o conjunto dos Equipamentos p/situação de Emergências, Proteção individual e as demais exigências do Decreto 96.044/88.Lacres: - [AMOSTRA]. Motorista: DAVI DORIGON/04309845967/03944465324Placa: RNTC = 00117070/ PLACA = AYS5816/ UF = PR, Reboque 1: RNTC = 00117070/ PLACA = / UF = Reboque 2: RNTC = 00117070/ PLACA = / UF = Expeidior: MAICON JHONATAN MITRUT - RG 99267046Local de Entrega: RUA TAMOIO 1592 CENTRO Pato Branco/PR 85501070

## RESERVADO AO FISCO



B2 PNEUS EIRELI

30

RUA CYRO CORREIA PEREIRA 667 BRCAO 21-C - CIDADE INDUSTRIAL CURITIBA, PR - CEP: 81.170-230 Fone: 4136692590

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída

1

Nº 000.022.759

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4121 0116 8260 8900 0165 5500 1000 0227 5910 2250 8291

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: 51 - VENDA MERC; PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141210011415452

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9060691484; INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB: 16.825.089/0001-65; CNPJ/CPF: 16.825.089/0001-65

DESTINATÁRIO/REMETENTE: TRANSANGELO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA; ENDEREÇO: RUA TAMOIO 1592, TREVO GUARANY, PATO BRANCO, PR; DATA DE EMISSÃO: 18/01/2021; DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 18/01/2021; HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 16:32:42

FATURA: A Prazo / Num.: 22759 / V. Orig.: 3492.00 / V. Liq.: 3492.00

Table with 9 columns: NÚMERO, VENCIMENTO, VALOR, NÚMERO, VENCIMENTO, VALOR, NÚMERO, VENCIMENTO, VALOR. Rows include items 01, 02, 03, and 04.

Table for CÁLCULO DO IMPOSTO with columns for ICMS, FRETE, DESCONTO, OUTRAS DESPESAS, and VALOR TOTAL DA NOTA.

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: PARANA SUL CARGAS E ENC LTDA; FRETE POR CONTA: 0 Emitente; ENDEREÇO: AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 860 CENTRO, FRANCISCO BELTRAO, PR; QUANTIDADE: 2; ESPÉCIE: PNEU DUNLOP; MARCA: DUNLOP; PESO BRUTO: 106,00; PESO LÍQUIDO: 106,00

Table for DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO with columns for CODIGO, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO, NCM/SH, CST, CFOP, UNID, QTD, VLR. UNIT., DESC., VLR. TOTAL, BC ICMS, VLR. ICMS, VLR. IPI, ALIQ. ICMS, VLR. IPI.


FCL C359772C-5086-43F1-A487-8FD7DF100285 EAN:7899963003158

Table for CÁLCULO DO ISSQN with columns for INSCRIÇÃO MUNICIPAL, VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS, BASE DE CÁLCULO DO ISSQN, VALOR DO ISSQN.

DADOS ADICIONAIS: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: VAL APROX TRIBUTOS FONTE: IBPT. VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS RS = 507.39 FEDERAL E 628.56 ESTADUAL. FONTE: IBPT; RESERVADO AO FISCO: ADF JAS1



# DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

<b>SUL REAL COMERCIO DE PNEUS LTDA</b> VIA L DORICO TARTARI, 5830 CEP: 85503-325 - Bairro: FRARON Município: Pato Branco - PR E-mail: sul.pneus@hotmail.com Fone: (46) 3225-3200 CNPJ / CPF      Inscrição Estadual      Inscrição Municipal 81.478.513/0001-04      3160306296      41100		Número da NFS-e	
		202100000038499	
		Data do Serviço	Código Verificador
		15/01/2021	8cceb23

<b>MUNICIPIO DE PATO BRANCO/PR</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças Fone: (46) 3220-1544 - nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFS-e.Portal	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
	15/01/2021	Exigível	Pato Branco/PR

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social <b>TRANSANGELO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA</b>				Pato Branco/PR			
Endereço RUA TAMOIO,1592							
Cidade	UF	Fone	CEP				
Pato Branco	PR	(46) 3225-5409	85501-070				
Bairro CENTRO DA CIDADE							
CNPJ / CPF		Inscrição Municipal	Inscrição Estadual				
85.011.252/0001-79		297700	0				
E-mail							
transangelo@transangelo.com.br							

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Inscrição Municipal	
*****	*****	*****	
E-mail	Fone	Cidade	


DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Qtde: 1,00 RECAPE PNEU 275/80R22.5 DV-UM3 242 Serie:0619, DOT:0619, Marca:DUNLOP, Situação:Aprovado VI Unit: 540,00 VI Total: 540,00 - Obs.: Pedido Cliente.: 100819. Nr Ord Prod Pneu: 100819 Nr Lote Prod: 100819 Trib Aprox. RS:72.63 Fed.; RS:0.00 Est.; RS:16.04 IJun. Fonte: IBPT H4T2P7. Vendedores.: 1 - SULREAL COMERCIO DE PNEUS LTDA, 1 - Parc.: (1/1 RS540.00 Vencdo:15/02/2021)	540,00	2,00	10,80	Não

EM ANEXO BOLETO  
 BANCÁRIO REGISTRADO

Código do Serviço	14.04 - Recauchutagem ou regeneração de pneus.			Código NBS	00-*****		
CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor do ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos		
540,00	10,80	0,00	0,00	10,80	0,00		
Valor Total da NFS-e	540,00	Valor Líquido da NFS-e	540,00				

Informações Adicionais

NFS-e Gerada a Partir do RPS 38606 | Série: F | Emitido em: 15/01/2021 | Tipo: Recibo Provisório de Serviço.  
 Lei 12741/2012: Mun: R\$16,04; Est: R\$0,00; Fed: R\$72,63; Total Aprox: R\$88,67. Fonte: IBPT.



Consulta realizada em 15/01/2021 às 07:24:24.

Para consultar a autenticidade acesse: [nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFS-e.Portal](http://nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFS-e.Portal)



2021000000384998cceb2381478513000104

DLE 38

# DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

 <b>TROMBETTA PNEUS LTDA - EPP</b> ROD BR.158, 8878 CEP: 85509-282 - Bairro: BELA VISTA Município: Pato Branco - PR E-mail: recapadoratrombeta@hotmail.com Fone: (46) 3224-7070 CNPJ / CPF      Inscrição Estadual      Inscrição Municipal 21.825.048/0001-09      ****      339072		Número da NFS-e	
		202100000001969	
		Data do Serviço	Código Verificador
		11/01/2021	640ec1db0

<b>MUNICIPIO DE PATO BRANCO/PR</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças Fone: (46) 3220-1544 - nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
	11/01/2021	Exigível	Pato Branco/PR

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social				Pato Branco/PR			
TRANSANGELO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA							
Endereço							
RUA TAMOIO,1592							
Cidade	UF	Fone	CEP				
Pato Branco	PR	(46) 3225-5409	85501-070				
Bairro							
CENTRO DA CIDADE							
CNPJ / CPF	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual					
11.252/0001-79	297700	0					
E-mail							
adm.transangelo@gmail.com							


<b>INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO</b>			
Nome / Razão Social		CNPJ / CPF	Inscrição Municipal
*****		*****	*****
E-mail		Fone	Cidade
			*****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
01-RECAPE DE PNEU 275 -LISO (BORRACHAS DE BICO) ORDEN DE SERVIÇO 2526 E 2543. Alíquota Efetiva: 2.0000000000%.	564,00	2,00	11,28	Não

Código do Serviço		Código NBS	
14.04 - Recauchutagem ou regeneração de pneus.		*****	
CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS
0,00	0,00	0,00	0,00
IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido
1,00	11,28	0,00	0,00
Valor Total do ISSQN		Valor Total do ISSQN	
11,28		11,28	
Valor Dedução/Descontos		Valor Dedução/Descontos	
0,00		0,00	
Valor Total da NFS-e	564,00	Valor Líquido da NFS-e	564,00

Informações Adicionais

NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL  
 NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI  
 Lei 12741/2012: Mun: R\$16,75; Est: R\$0,00; Fed: R\$75,86; Total Aprox. R\$92,61. Fonte: IBPT.



Consulta realizada em 11/01/2021 às 17:07:06.  
 Para consultar a autenticidade acesse: [nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal](http://nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal)




JLFF 2036

Recebi(emos) de TROMBETTA PNEUS LTDA - EPP os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. _____ Data	Identificação e assinatura do receptor _____ Data	202100000001969 Número da NFS-e Competência 11/01/2021 NFS-e 640ec1db0	Número de Controle do Município
--	---	---	---------------------------------

Consulta realizada em 11/01/2021 às 17:07:06.  
 Para consultar a autenticidade acesse: [nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal](http://nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal)

# DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

<b>SUL REAL COMERCIO DE PNEUS LTDA</b> VIA L DORICO TARTARI, 5830 CEP: 85503-325 - Bairro: FRARON Município: Pato Branco - PR E-mail: sul.pneus@hotmail.com Fone: (46) 3225-3200 CNPJ / CPF      Inscrição Estadual      Inscrição Municipal 81.478.513/0001-04      3160306296      41100		Número da NFS-e	
		<b>202100000038293</b>	
		Data do Serviço	Código Verificador
		<b>06/01/2021</b>	<b>725f1c2e8</b>

<b>MUNICIPIO DE PATO BRANCO/PR</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças Fone: (46) 3220-1544 - nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFS-e.Portal	Di. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
	06/01/2021	Exigível	Pato Branco/PR

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social <b>TRANSANGELO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA</b>				Pato Branco/PR			
Endereço							
RUA TAMOIO,1592							
Cidade	UF	Fone	CEP				
Pato Branco	PR	(46) 3225-5409	85501-070				
Bairro							
CENTRO DA CIDADE							
CNPJ / CPF		Inscrição Municipal	Inscrição Estadual				
85.011.252/0001-79		297700	0				
E-mail							
transangelo@transangelo.com.br							

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social		CNPJ / CPF	Inscrição Municipal
*****		*****	*****
Fone		Cidade	
*****		*****	


DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Qtde: 1,00 RECAPE PNEU 275/80R22.5 DV-UM3 242 Serie:0615, DOT:0615, Marca:MICHELIN, Situação:Aprovado VI Unit: 540,00 VI Total: 540,00Qtde: 1,00 REFORCO MANCHAO RAC 20 A QUENTE Serie:0615, DOT:0615, Marca:MICHELIN, Situação:Aprovado VI Unit: 21,00 VI Total: 21,00 - Obs.: Pedido Cliente.: 99769. .. Trib Aprox. RS:75.45 Fed.; RS:0.00 Est.; RS:16.66 Mun. Fonte: IBPT H4T2P7. Vendedores.: 1 - SULREAL COMERCIO DE PNEUS LTDA, 1 - Parc.: (1/1 RS561.00 Venclo:05/02/2021)	561,00	2,00	11,22	Não

**EM ANEXO BOLETO BANCÁRIO REGISTRADO**

Código do Serviço		Código NBS	
14.04 - Recauchutagem ou regeneração de pneus.		*****	
CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS
0,00	0,00	0,00	0,00
CF	PI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos
0,00	0,00	11,22	0,00
Valor Total da NFS-e	561,00	Valor Líquido da NFS-e	561,00

Informações Adicionais

NFS-e Gerada a Partir do RPS 38398 | Série: F | Emitido em: 06/01/2021 | Tipo: Recibo Provisório de Serviço.  
 12741/2012: Mun: R\$16,66; Est: R\$0,00; Fed: R\$75,45; Total Aprox: R\$92,11. Fonte: IBPT.



Consulta realizada em 06/01/2021 às 07:16:01.

Para consultar a autenticidade acesse: [nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFS-e.Portal](http://nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFS-e.Portal)

*DI D 2038*



202100000038293725f1c2e881478513000104

RECEBEMOS DE MAXIMINO PASTORELLO S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 22/12/2020 VALOR TOTAL: R\$ 16.100,00 DESTINATÁRIO: CATTANI S A TRANSPORTES E TURISMO - AV TUPI, 1381 BRASILIA Pato Branco-PR		<b>NF-e</b> Nº. 000.252.169 Série 004
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> Nº. 000.252.169 Série 004 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO <b>4120 1273 8187 6700 0104 5500 4000 2521 6916 6401 1303</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
<b>MAXIMINO PASTORELLO S.A.</b> BR 158 KM 517, 1 Nucleo Bom Retiro - 85503-398 Pato Branco - PR Fone/Fax: 32203300			
NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
<b>Venda de Combustiveis</b>		<b>141200251294763 - 22/12/2020 16:46:55</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ	
<b>3160395701</b>		<b>73.818.767/0001-04</b>	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>CATTANI S A TRANSPORTES E TURISMO</b>		<b>79.851.648/0001-21</b>	<b>22/12/2020</b>
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
<b>AV TUPI, 1381</b>	<b>BRASILIA</b>	<b>85504-014</b>	<b>22/12/2020</b>
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
<b>Pato Branco</b>	<b>PR</b>	<b>4632233877</b>	<b>3160294000</b>
			HORA DA SAÍDA/ENTRADA
			<b>16:46:44</b>

FATURA / DUPLICATA	
Num.	001
Venc.	30/12/2020
Valor	R\$ 16.100,00

CÁLCULO DO IMPOSTO									
VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.100,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	2.165,45	0,00	16.100,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRÉTE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>MAXIMINO PASTORELLO S.A.</b>		<b>(0) Emitente</b>	<b>00117070</b>	<b>AUF6924</b>	<b>PR</b>	<b>73.818.767/0001-04</b>
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
<b>RODOVIA BR 158 KM 517, S/N</b>		<b>Pato Branco</b>		<b>PR</b>	<b>3160395701</b>	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
<b>5000</b>	<b>A GRANEL</b>			<b>4.150,000</b>	<b>4.150,000</b>	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q'OST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000008	Oleo Diesel B S10 ONU: 1202 Classe: 3 Grupo de Embalagem: III - OLEO DIESEL COD ANP 820101034 Base de calculo ICMS ST Ret. Substituto tributario 16850,00 Valor do ICMS Subst.: 2022,00 Ref.: Oleo Diesel B S10 Valor aproximado dos tributos Nacionais: 2.165,45 (13,45 %) Estaduais: 1.932,00 (12,00 %)	27101921	060	5656	L	5.000,0000	3,2200	16.100,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Declaro que recebi, em perfeitas condições as mercadorias e embalagens constantes desta Nota Fiscal para entrega no endereço nela mencionada e que recebi a Ficha de Emergência e Envelope para o Transporte e que o veículo saiu da Base de carregamento com o conjunto dos Equipamentos p/situação de Emergências, Proteção Individual e as demais exigências do Decreto 96.044/88. Lacsres: - [AMOSTRA]. Motorista: CEZAR CORDEIRO/07398284950/04865717510 Placa: RNTC = 00117070/ PLACA = AUF6924/ UF = PR, Reboque 1: RNTC = 00117070/ PLACA = / UF = Reboque 2: RNTC = 00117070/ PLACA = / UF = Expedidor: MAICON JHONATAN MITRUT - RG 99267046 Local de Entrega: AV TUPI 1381 BRASILIA Pato Branco/PR 85504014 Email do Destinatário: luliana@cattani.com.br fernando@cattani.com.br Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 2.165,45	

RECEBEMOS DE MAXIMINO PASTORELLO S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 29.520,00 DESTINATÁRIO: CATTANI S A TRANSPORTES E TURISMO - AV TUPI, 1381 BRASILIA Pato Branco-PR

NF-e

Nº. 000.252.320  
Série 004

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**MAXIMINO PASTORELLO S.A.**

BR 158 KM 517, 1  
Nucleo Bom Retiro - 85503-398  
Pato Branco - PR Fone/Fax: 32203300

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.252.320  
Série 004  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 0173 8187 6700 0104 5500 4000 2523 2012 7047 2676

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**Venda de Combustíveis**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210000312341 - 04/01/2021 08:07:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3160395701

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

73.818.767/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**CATTANI S A TRANSPORTES E TURISMO**

CNPJ / CPF

79.851.648/0001-21

DATA DA EMISSÃO

04/01/2021

ENDEREÇO

**AV TUPI, 1381**

BAIRRO / DISTRITO

**BRASILIA**

CEP

**85504-014**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

04/01/2021

MUNICÍPIO

**Pato Branco**

UF

FONE / FAX

**PR 4632233877**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**3160294000**

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

08:07:03

FATURA / DUPLICATA

Num. 001  
Venc. 11/01/2021  
Valor R\$ 29.520,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.520,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.970,44	0,00	29.520,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

**MAXIMINO PASTORELLO S.A.**

FRETE POR CONTA

**(0) Emitente**

CÓDIGO ANTT

**00117070**

PLACA DO VEÍCULO

**AYD3584**

UF

**PR**

CNPJ / CPF

**73.818.767/0001-04**

ENDEREÇO

**RODOVIA BR 158 KM 517, S/N**

MUNICÍPIO

**Pato Branco**

UF

**PR**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**3160395701**

QUANTIDADE

**9000**

ESPÉCIE

**A GRANEL**

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

**7.470,000**

PESO LÍQUIDO

**7.470,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OCST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000008	Oleo Diesel B S10 ONU: 1202 Classe: 3 Grupo de Embalagem: III - OLEO DIESEL COD ANP 820101034Base de calculo ICMS ST Ret. Substituto tributario 30690,00 Valor do ICMS Subst.: 3682,80 Ref.: Oleo Diesel B S10Valor aproximado dos tributos Nacionais: 3.970,44 (13,45 %) Estaduais: 3.542,40 (12,00 %)	27101921	060	5656	L	9.000,0000	3,2800	29.520,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Declaro que recebi, em perfeitas condições as mercadorias e embalagens constantes desta Nota Fiscal para entrega no endereço nela mencionada e que recebi a Ficha de Emergência e Envelope para o Transporte e que o veículo saiu da Base de carregamento com o conjunto dos Equipamentos p/situação de Emergências, Proteção Individual e as demais exigências do Decreto 96.044/88. Lacs: - [AMOSTRA]. Motorista: WILIAN ANTONIO BUSNELLO/07815678904/04778478514Placa: RNTC = 00117070/ PLACA = AYD3584/ UF = PR, Reboque 1: RNTC = 00117070/ PLACA = / UF = Reboque 2: RNTC = 00117070/ PLACA = / UF = Expedidor: MAICON JHONATAN MITRUT - RG 99267046Local de Entrega: AV TUPI 1381 BRASILIA Pato Branco/PR 85504014 Email do Destinatário: lulians@cattani.com.br fernando@cattani.com.br  
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 3.970,44

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MAXIMINO PASTORELLO S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 14/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 29.070,00 DESTINATÁRIO: CATTANI S A TRANSPORTES E TURISMO - AV TUPI, 1381 BRASILIA Pato Branco-PR

NF-e

Nº. 000.252.704  
Série 004

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**MAXIMINO PASTORELLO S.A.**

BR 158 KM 517, 1  
Nucleo Bom Retiro - 85503-398  
Pato Branco - PR Fone/Fax: 32203300

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.252.704  
Série 004  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 0173 8187 6700 0104 5500 4000 2527 0416 0173 5243

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**Venda de Combustíveis**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210008865093 - 14/01/2021 14:22:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3160395701

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

73.818.767/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**CATTANI S A TRANSPORTES E TURISMO**

CNPJ / CPF

79.851.648/0001-21

DATA DA EMISSÃO

14/01/2021

ENDEREÇO

**AV TUPI, 1381**

BAIRRO / DISTRITO

**BRASILIA**

CEP

85504-014

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

14/01/2021

MUNICÍPIO

**Pato Branco**

UF

FONE / FAX

**PR**

4632233877

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3160294000

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

14:22:39

FATURA / DUPLICATA

Num. 001  
Venc. 21/01/2021  
Valor R\$ 29.070,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.070,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.909,92	0,00	29.070,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
<b>MAXIMINO PASTORELLO S.A.</b>	<b>(0) Emitente</b>	<b>00117070</b>	<b>AYS5911</b>	<b>PR</b>	<b>73.818.767/0001-04</b>
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
<b>RODOVIA BR 158 KM 517, S/N</b>	<b>Pato Branco</b>	<b>PR</b>	<b>3160395701</b>		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
<b>9000</b>	<b>A GRANEL</b>			<b>7.470,000</b>	<b>7.470,000</b>

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000008	Oleo Diesel B S10 ONU: 1202 Classe: 3 Grupo de Embalagem: III - OLEO DIESEL COD ANP 820101034 Base de calculo ICMS ST Ret. Substituto tributario 30690,00 Valor do ICMS Subst.: 3682,80 Ref.: Oleo Diesel B S10 Valor aproximado dos tributos Nacionais: 3.909,91 (13,45 %) Estaduais: 3.488,40 (12,00 %)	27101921	060	5656	L	9.000,0000	3,2300	29.070,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Declaro que recebi, em perfeitas condições as mercadorias e embalagens constantes desta Nota Fiscal para entrega no endereço nela mencionada e que recebi a Ficha de Emergência e Envelope para o Transporte e que o veículo saiu da Base de carregamento com o conjunto dos Equipamentos p/situação de Emergências, Proteção Individual e as demais exigências do Decreto 96.044/88. Lacs: - [AMOSTRA]. Motorista: BELARMINO DOS SANTOS/97729205904/855953149 Placa: RNTC = 00117070/ PLACA = AYS5911/ UF = PR, Reboque 1: RNTC = 00117070/ PLACA = / UF = Reboque 2: RNTC = 00117070/ PLACA = / UF = Expedidor: MAICON JHONATAN MITRUT - RG 99267046 Local de Entrega: AV TUPI 1381 BRASILIA Pato Branco/PR 85504014 Email do Destinatário: luliana@cattani.com.br fernando@cattani.com.br Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 3.909,92

RESERVADO AO FISCO

# DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

 <p><b>TROMBETTA PNEUS LTDA - EPP</b>                  ROD BR.158, 8878                  CEP: 85509-282 - Bairro: BELA VISTA                  Município: Pato Branco - PR                  E-mail: recapadora@trombeta@hotmail.com                  Fone: (46) 3224-7070                  CNPJ / CPF      Inscrição Estadual      Inscrição Municipal                  21.825.048/0001-09      ****      339072</p>		Número da NFS-e	
		202100000001970	
Data do Serviço		Código Verificador	
15/01/2021		e6a37d370	

<b>MUNICIPIO DE PATO BRANCO/PR</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças Fone: (46) 3220-1544 - nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
	15/01/2021	Exigível	Pato Branco/PR

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social				Pato Branco/PR			
CATTANI S/A TRANSPORTES E TURISMO				<b>CONTABILIZADO</b>			
Endereço							
AV TUPI,1381 - SALA 02							
Cidade	UF	Fone	CEP				
Pato Branco	PR	(46) 3223-3877	85506-630				
Bairro	BRASILIA						
CNPJ / CPF	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual					
70 851.648/0001-21	170400	3160294000					
E-mail				Cattani@cattani.com.br			


<b>INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO</b>			
Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Inscrição Municipal	
****	****	****	
E-mail	Fone	Cidade	
		****	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
04-RECAPES DE PNEUS 275-LISO- 01-MARSHAL DOT-1819-MARCA-437 BRIDGESTONE- DOT-1316-MARCA-492- DOT-1416-MARCA-480- DOT-1316-MARCA-491 TDE 03-CONSERTOS-10-01 CONSERTO-20 01-CONSERTO-44 01-CONSERTO DE PNEU- (4 BICOS DE RODA) ORDEM DE SERVIÇO-2537/2568      118 JUNSOFT-224      118	2.222,00	2,00	44,44	Não
Aliquota Efetiva: 2,000000000000%.				
15/02 - 15/03				

Código do Serviço				Código NBS			
14.04 - Recauchutagem ou regeneração de pneus.				*****			
CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN		Valor Dedução/Descontos	
2 222,00	44,44	0,00	0,00	44,44		0,00	
Jr. Total da NFS-e				Valor Líquido da NFS-e			
2.222,00				2.222,00			

Informações Adicionais

NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL  
 NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI  
 Lei 12741/2012: Mun: R\$65,99; Est: R\$0,00; Fed: R\$298,86; Total Aprox: R\$364,85. Fonte: IBPT.



Consulta realizada em 15/01/2021 às 14:19:39.

Para consultar a autenticidade acesse: [nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal](http://nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal)



202100000001970e6a37d37021825048000109

# DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

 <p>TROMBETTA PNEUS LTDA - EPP                  ROD BR.158, 8878                  CEP: 85509-282 - Bairro: BELA VISTA                  Município: Pato Branco - PR                  E-mail: recapadoratrombeta@hotmail.com                  Fone: (46) 3224-7070                  CNPJ / CPF      Inscrição Estadual      Inscrição Municipal                  21.825.048/0001-09      ****      339072</p>		Número da NFS-e	
		202100000001973	
Data do Serviço		Código Verificador	
19/01/2021		ceefbc445	

MUNICIPIO DE PATO BRANCO/PR Secretaria Municipal de Administração e Finanças Fone: (46) 3220-1544 - nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
	19/01/2021	Exigível	Pato Branco/PR

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social				Pato Branco/PR			
CATTANI S/A TRANSPORTES E TURISMO							
Endereço							
AV TUPI,1381 - SALA 02							
Cidade	NF	Fone	CEP				
Pato Branco	PR	(46) 3223-3877	85506-630				
Barro							
BRASILIA							
CNPJ / CPF		Inscrição Municipal	Inscrição Estadual				
351.648/0001-21		170400	3160294000				
E-mail							
cattani@cattani.com.br							

CONTABILIZADO

<b>INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO</b>					
Nome / Razão Social		CNPJ / CPF		Inscrição Municipal	
*****		*****		*****	
E-mail			Fone		Cidade
					*****


DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
01-RECAPE DE PNEU 275 LISO BRIDGESTONE -DOT 2017- 479 ORDEM DE SERVIÇO 2585. Alíquota Efetiva: 2,0000000000%.	500,00	2,00	10,00	Não

Jenc 19/02

Código do Serviço		Código NBS					
14.04 - Recauchutagem ou regeneração de pneus.		*****					
CIDE	COFINS	COFINS Imponção	ICMS	OF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos		
10,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00		
valor Total da NFS-e		valor Líquido da NFS-e					
500,00		500,00					


Informações Adicionais

NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL  
 NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI  
 Lei 12741/2012: Mun: R\$14,85; Est: R\$0,00; Fed: R\$67,25; Total Aprox: R\$82,10. Fonte: IBPT.



Consulta realizada em 19/01/2021 às 08:12:02.  
 Para consultar a autenticidade acesse: [nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal](http://nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal)



Recebi(emos) de TROMBETTA PNEUS LTDA - EPP os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, _____ Data	 Identificação e assinatura do recebedor	202100000001973	Número de Controle do Município
		Número da NFS-e Competência 19/01/2021 NFS-e ceefbc445	

Consulta realizada em 19/01/2021 às 08:12:02.  
 Para consultar a autenticidade acesse: [nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal](http://nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal)